



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 21 - 20 a 24 de maio de 2024

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br

**ATOS DA REITORIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/05/2024****DESPACHO***14 de maio de 2024*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RODRIGO ALEXANDRE DE CARVALHO XAVIER, matrícula SIAPE nº 187****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 01/07/2024 a 31/12/2024, para realização de estágio pós-doutoral junto à Universidad de los Andes, em Bogotá, Colômbia – com ônus CNPq. (Processo 23079.211193/2024-08)

DESPACHO*14 de maio de 2024*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SERGIO AUGUSTO LOPES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 270****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Departamento de Radiologia/Faculdade de Medicina, no período de 06/06/2024 a 13/06/2024, para participação no SNMMI Annual Meeting, junto à SNMMI - Society of Nuclear Medicine and Molecular Imaging, em Toronto, Canadá – com ônus limitado. (Processo 23079.215715/2024-32)

DESPACHO*15 de maio de 2024*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

EDUARDO FIGUEIREDO BASTIAN, matrícula SIAPE nº 172****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 14/09/2024 a 08/12/2024, para realização de pós-doutorado junto à Université Sorbonne Paris Nord, em Paris, França – com ônus limitado. (Processo 23079.218559/2024-61)

DESPACHO*17 de maio de 2024*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANA CRISTINA CISNE FROTA, matrícula SIAPE nº 118****, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) Instituto de Puericultura e Pediatria, no período de 20/05/2024 a 25/05/2024, para participar do 42nd Annual Meeting of the European Society for Paediatric Infectious Diseases, em Copenhagen, Dinamarca – com ônus limitado. (Processo 23079.221612/2024-10)

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.030379/2018-10

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação n. 4600568710 - 5850.0108287.18.9

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os participes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 05/07/2021, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 221.109,24, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 17/05/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.227593/2023-46

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Participes: University of Maryland, College Park, uma empresa pública e instrumentalidade do Estado de Maryland, localizada em College Park, Maryland 20742, (doravante denominado "UMD") e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Projeto intitulado "Engajamento Internacional para Acelerar a Transição Global para uma Economia de Baixo Carbono" sob o Prêmio Prime No. 16395.

Valor Total: \$ 100.000 USD.

Vigência: O período de execução será de 01/06/2023 a 30/06/2024.

Data de Assinatura: 14/05/2024

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.242694/2021-85.

Instrumento Jurídico: ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0119959.21.9 (4600662314).

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: - Dilatar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Data de Assinatura: 17/05/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.242033/2023-11.

Instrumento Jurídico: CONVÊNIO.

CONCEDENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O Presente Convênio tem como finalidade específica o apoio, pela CONVENIENTE, aos serviços de gestão administrativa e financeira do projeto intitulado "Prestação de serviço de análises microbiológicas de produtos para a saúde, que tem como objetivo geral realizar análises microbiológicas de produtos e insumos farmacêuticos, controle ambiental e análise de água e alimentos de acordo com as portarias e legislações vigentes como um dos requisitos para assegurar a qualidade e segurança para a saúde humana. As análises serão concluídas com a emissão de laudos aprovados e assinados por profissionais habilitados nos respectivos conselhos de classe, que assumem a responsabilidade técnica dos mesmos.

Valor Total: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data de Assinatura: 24/04/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 3605, DE 16 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

LIDVALDO JOSE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 169****, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) SG-TIC - Superintendência-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, no período de 04/06/2024 a 06/06/2024, para participação na XVI edição do WTICIFES - Workshop de Tecnologia da Informação e Comunicação das Instituições Federais de Ensino Superior do Brasil, junto à CGTIC - Colégio de Gestores de Tecnologia da Informação e Comunicação, em São Paulo/SP - com ônus limitado. (Processo 23079.220629/2024-41)

PORTARIA Nº 3608, DE 16 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):



FELIPE SIQUEIRA DE SOUZA DA ROSA, matrícula SIAPE nº 249****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR-2, no período de 19/05/2024 a 23/05/2024, paraparticipação no Encontro de Outono da Sociedade Brasileira de Física, em Florianópolis/SC - com ônus limitado. (Processo 23079.220730/2024-01)

PORTARIA Nº 3614, DE 17 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, EDUARDO CEZAR COELHO, Matrícula SIAPE nº 1767877, Engenheiro/área, da Função Gratificada de Chefe de Engenharia de Tráfego, do(a) Prefeitura Universitária, FG-2, processo nº 23079.219874/24-14.

PORTARIA Nº 3615, DE 17 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, CLEIDSON ALVES LOPES, Matrícula SIAPE nº 1769642, Técnico em Edificações, do Cargo de Direção de Coordenação Técnica, do(a) Prefeitura Universitária, CD-4, a partir de 01/04/2024, processo nº 23079.219313/24-15.

PORTARIA Nº 3616, DE 17 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, EDUARDO CEZAR COELHO, Matrícula SIAPE nº 1767877, Engenheiro/área, para o Cargo de Direção de Coordenação Técnica, do(a) Prefeitura Universitária, CD-4, processo nº 23079.219313/24-15.

PORTARIA Nº 3618, DE 17 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPD/UFRJ, resolve conceder promoção provisória, ao(à) servidor(a):

NILO PEDRO DA CUNHA GONCALVES, matrícula SIAPE nº 0361595, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 06/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 06/03/2024. (Processo 23079.212773/2024-12)

PORTARIA Nº 3617, DE 17 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCOS FELIPE JARA CASCO BADE, Matrícula SIAPE nº 2198926, Engenheiro/área, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Engenharia de Tráfego, do(a) Prefeitura Universitária, FG-2, processo nº 23079.219874/24-14.

PORTARIA Nº 3620, DE 17 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, HERCULES SANT ANA DA SILVA JOSE, Matrícula SIAPE nº 1824218, Analista de Tecnologia da Informação, da Função Gratificada de Diretoria de Gestão de Dados, do(a) Superintendência Geral de Tec. da Informação e Comunicação, FG-3, processo nº 23079.215066/24-70.

PORTARIA Nº 3621, DE 17 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, EDMILSON MARQUES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2495158, Analista de Tecnologia da Informação, de Substituto Eventual da Função

Gratificada de Diretoria de Gestão de Dados, do(a) Superintendência Geral de Tec. da Informação e Comunicação, FG-3, processo nº 23079.215066/24-70.

PORTARIA Nº 3622, DE 17 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ANTONIO CARLOS MONTEIRO PEREZ, Matrícula SIAPE nº 1960207, Engenheiro/área, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Escritório de Planejamento, Negócios e Projetos, do(a) Superintendência Geral de Tec. da Informação e Comunicação, FG-1, processo nº 23079.215066/24-70.

PORTARIA Nº 3623, DE 17 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar HERCULES SANT ANA DA SILVA JOSE, Matrícula SIAPE nº 1824218, Analista de Tecnologia da Informação, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Gestão de Dados, do(a) Superintendência Geral de Tec. da Informação e Comunicação, FG-1, processo nº 23079.215066/24-70.

PORTARIA Nº 3624, DE 17 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar EDMILSON MARQUES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2495158, Analista de Tecnologia da Informação, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Gestão de Dados, do(a) Superintendência Geral de Tec. da Informação e Comunicação, FG-1, processo nº 23079.215066/24-70.

PORTARIA Nº 3626, DE 17 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANTONIO CARLOS MONTEIRO PEREZ, Matrícula SIAPE nº 1960207, Engenheiro/área, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório de Planejamento, Negócios e Projetos, do(a) Superintendência Geral de Tec. da Informação e Comunicação, FG-3, processo nº 23079.215066/24-70.

PORTARIA Nº 3631, DE 17 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARILIA LOPES DA COSTA FACO SOARES, Matrícula SIAPE nº 0372299, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Acadêmico e Extensão do Departamento de Antropologia, do(a) Museu Nacional - MN, FUC-1, processo nº 23079.206899/24-40.

PORTARIA Nº 3632, DE 17 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARILIA LOPES DA COSTA FACO SOARES, Matrícula SIAPE nº 0372299, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador Acadêmico e Extensão do Departamento de Antropologia, do(a) Museu Nacional - MN, FUC-1, processo nº 23079.206899/24-40.

PORTARIA Nº 3633, DE 17 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FERNANDO ORPHAO DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 2335103, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador Acadêmico e Extensão do Departamento de Antropologia, do(a) Museu Nacional - MN, FUC-1, processo nº 23079.206899/24-40.



PORTARIA Nº 3634, DE 17 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, PAULO DUARTE SILVA, Matrícula Siape nº 2790776, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de História Comparada, do(a) Instituto de História - IH, FUC-1, processo nº 23079.208663/24-48.

PORTARIA Nº 3635, DE 17 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, THAINA SCHWAN KARLS, Matrícula Siape nº 1876281, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de História Comparada, do(a) Instituto de História - IH, FUC-1, processo nº 23079.208663/24-48.

PORTARIA Nº 3636, DE 17 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RAISSA BRESCIA DOS REIS, Matrícula Siape nº 3184092, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de História Comparada, do(a) Instituto de História - IH, FUC-1, processo nº 23079.208663/24-48.

PORTARIA Nº 3637, DE 17 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar PAULO DUARTE SILVA, Matrícula Siape nº 2790776, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de História Comparada, do(a) Instituto de História - IH, FUC-1, processo nº 23079.208663/24-48.

PORTARIA Nº 3638, DE 17 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, FERNANDA DE CARVALHO RODRIGUES, Matrícula Siape nº 2819727, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Fonoaudiologia, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FUC-1, processo nº 23079.209052/24-17.

PORTARIA Nº 3639, DE 17 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, CRISTIANE FREGONESI DUTRA GARCIA, Matrícula Siape nº 1859321, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Fonoaudiologia, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FUC-1, processo nº 23079.209052/24-17.

PORTARIA Nº 3640, DE 17 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CRISTIANE FREGONESI DUTRA GARCIA, Matrícula Siape nº 1859321, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Fonoaudiologia, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FUC-1, processo nº 23079.209052/24-17.

PORTARIA Nº 3641, DE 17 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FERNANDA DE CARVALHO RODRIGUES, Matrícula Siape nº 2819727, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Fonoaudiologia, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FUC-1, processo nº 23079.209052/24-17.

PORTARIA Nº 3642, DE 17 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, YURI BRITO NEVES HUTFLESZ, Matrícula Siape nº 1360231, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Assessor, do(a) Pró-Reitoria de Extensão - PR-5, FG-3, processo nº 23079.213746/24-59.

PORTARIA Nº 3643, DE 17 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANA CARLA XAVIER MAGGESISSI, Matrícula Siape nº 3402661, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Assessor, do(a) Pró-Reitoria de Extensão - PR-5, FG-3, processo nº 23079.213746/24-59.

PORTARIA Nº 3644, DE 17 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, YURI BRITO NEVES HUTFLESZ, Matrícula Siape nº 1360231, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe de Secretaria, do(a) Pró-Reitoria de Extensão - PR-5, FG-1, processo nº 23079.213746/24-59.

PORTARIA Nº 3645, DE 17 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANA CARLA XAVIER MAGGESISSI, Matrícula Siape nº 3402661, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe de Secretaria, do(a) Pró-Reitoria de Extensão - PR-5, FG-1, processo nº 23079.213746/24-59.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/05/2024

DESPACHO

16 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CARLOS EDUARDO FRICKMANN YOUNG, matrícula SIAPE nº 036***, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 02/06/2024 a 08/06/2024, para participação no evento Terceiro Diálogo de Parlamentares da Região Amazônica, junto à ICCF - Instituto Caucus Brasil, em Lima e Tarapoto, Peru, - com ônus limitado. (Processo 23079.220090/2024-21)

DESPACHO

16 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

HELENA JUDITH NUSSENZVEIG LOPES, matrícula SIAPE nº 193****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 08/06/2024 a 16/06/2024, para participação na Equadiff Conference 2024, junto à Karlstad University, em Karlstad, Suécia - com ônus limitado. (Processo 23079.219471/2024-67)

DESPACHO

16 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



ROGÉRIA MOREIRA DE IPANEMA, matrícula SIAPE nº 328****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Belas Artes, no período de 08/09/2024 a 22/09/2024, para prealzar missão de trabalho no exterior, junto à Universidad Distrital Francisco José de Caldas, em Bogotá, Colômbia- com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.208486/2024-08)

DESPACHO - Retificação

16 de maio de 2024

No despacho da Reitoria em 14 de novembro de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) PRISCILLA MOUTA MARQUES, matrícula SIAPE nº 3567046, publicado no Diário Oficial da União nº 219, de 20 de novembro de 2023, seção 02, página 30. Onde se lê: “no período de 01/07/2024 a 30/09/2024”; Leia-se: “no período de 24/06/2024 a 30/09/2024”. (Processo 23079.254769/2023-32)

DESPACHO

17 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) ROBERTO DE FREITAS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 214****, publicada no Diário Oficial da União nº 92, do dia 14/05/2024, seção 2, página 26. (Processo 23079.217405/2024-52)

DESPACHO

17 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALINE PIRES VEROL, matrícula SIAPE nº 296****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 08/06/2024 a 16/06/2024, para apresentação de trabalho na 16th International Conference on Urban Drainage - ICUD 2024, em Delft, Holanda – com ônus FAPERJ. (Processo 23079.217567/2024-91)

DESPACHO

16 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PEDRO HENRIQUE GONZÁLEZ SILVA, matrícula SIAPE nº 136****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 27/06/2024 a 18/07/2024, para participar do IEEE World Congress on Computational Intelligence, em Yokohama, Japão, e para missão científica junto à Kumamoto University, em Kumamoto, Japão – com ônus limitado. (Processo 23079.220514/2024-57)

DESPACHO

16 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LISE FERNANDA SEDREZ, matrícula SIAPE nº 185****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de História, no período de 06/06/2024 a 16/06/2024, para participar de conferência internacional e reuniões de pesquisa, junto à Società Italiana degli Urbanisti, em Nápoles, Itália – com ônus limitado. (Processo 23079.221288/2024-21)

DESPACHO

16 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANDRÉA SOUZA SANTOS, matrícula SIAPE nº 169****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 28/05/2024 a 15/06/2024, para participar da United Nations Climate Change Conference, em Bonn, Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.220874/2024-59)

DESPACHO

16 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ARGIMIRO RESENDE SECCHI, matrícula SIAPE nº 099****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 31/05/2024 a 06/06/2024, para participar do ESCAPE34 - European Symposium on Computer Aided Process Engineering, em Florença, Itália – com ônus limitado. (Processo 23079.220612/2024-94)

DESPACHO

16 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

NEUMAN SOLANGE DE RESENDE, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Engenheira Química, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 19/07/2024 a 30/07/2024, para participar da 16th International Conference on Mercury as a Global Pollutant, na Cidade do Cabo, África do Sul – com ônus limitado. (Processo 23079.219626/2024-65)

DESPACHO

16 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

NELSON FERREIRA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Geociências, no período de 29/05/2024 a 12/06/2024, para participação em pesquisas científicas dentro do escopo do projeto BRICS "Improving risk management of landslide and debris flow hazards in mountainous area", junto à Lomonosov Moscow State University, em Moscou, Rússia – com ônus limitado. (Processo 23079.220162/2024-30)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/05/2024

DESPACHO

16 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SONIA MARIA RAMOS DE VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 212****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, no período de 31/05/2024 a 07/06/2024, para participação na 8th World Conference on Research Integrity, junto à World Conferences on Research Integrity Foundation, em Atenas, Grécia – com ônus limitado. (Processo 23079.218913/2024-58)

DESPACHO

16 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PAULO DE CASTRO ANDRADE, matrícula SIAPE nº 176****, ocupante do cargo de Músico, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 23/06/2024 a 02/07/2024, para participação na Turnê Internacional da Orquestra Petrobras Sinfônica, junto à Orquestra Petrobras Sinfônica, em Montevideu, Uruguai e em Rosário, Córdoba e Buenos Aires, Argentina – com ônus limitado. (Processo 23079.220508/2024-08)

DESPACHO

16 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



MARCOS LOPES DIAS, matrícula SIAPE nº 636**** ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Macromoléculas, no período de 17/05/2024 a 26/05/2024, para participação no congresso internacional 39th International Conference of Polymer Processing Society, junto à Universidad de los Andes e ao ICIPC - Instituto de Capacitación e Investigación del Plástico y del Caucho, em Cartagena, Colômbia – com ônus limitado. (Processo 23079.219048/2024-67)

DESPACHO

16 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GUSTAVO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 214****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) NUTES, no período de 01/08/2024 a 31/10/2024, para realização de missão institucional, junto à McMaster University, em Hamilton, Canadá, – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.219166/2024-75)

DESPACHO

17 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tomar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) Lucia Rabello de Castro, matrícula SIAPE nº 217****, publicada no Diário Oficial da União nº 53, do dia 18/03/2024, seção 2, página 38. (Processo 23079.210188/2024-70)

DESPACHO

20 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SU JIAN, matrícula SIAPE nº 127****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 14/06/2024 a 26/06/2024, para participação na 34th International Ocean and Polar Engineering Conference - ISOPE 2024, em Rhodes, Grécia – com ônus FAPERJ. (Processo 23079.219318/2024-30)

DESPACHO

20 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JEAN YVES BEZIAU, matrícula SIAPE nº 129****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 01/08/2024 a 31/10/2024, para atuar como Professor Vistante junto à University of Münster, em Münster, Alemanha – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.221638/2024-50)

DESPACHO

20 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

TERESA PAULA NICO REGO GONCALVES, matrícula SIAPE nº 218****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, no período de 03/07/2024 a 13/07/2024, para participação no 2º Seminário Internacional "Educação, Práticas Artísticas e Inclusão", junto ao Instituto Politécnico de Setúbal e à Universidade de Lisboa, em Setúbal e Lisboa, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.220624/2024-19)

PORTARIA Nº 3577, DE 16 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Divisão de Integração Acadêmica (DInAc), atualmente vinculada à Superintendência Geral de Pós-Graduação e Pesquisa (SGPP), para Divisão Acadêmica e Comunicação (DinAC), conforme processo nº 23079.210917/2024-98;

Art. 2º Alterar a nomenclatura e subordinação da Coordenação de Gestão de Sistemas (CGS), atualmente vinculada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PR2. O local em questão passa a estar vinculado ao Núcleo de Apoio a Políticas de Pós-graduação e Pesquisa (NAPS), com a nova nomenclatura Seção de Gestão de Sistemas (SGS), conforme processo nº 23079.210917/2024-98;

Art. 3º Alterar a nomenclatura da função gratificada FG2, atualmente subordinada à Coordenação de Gestão de Sistemas (CGS), de Coordenador para Chefe. A função em questão passa a estar vinculada à Seção de Gestão de Sistemas (SGS), conforme processo nº 23079.210917/2024-98;

Art. 4º Alterar a nomenclatura e subordinação da Seção de Análise de Sistemas (SAS), atualmente vinculada à Coordenação de Gestão de Sistemas (CGS). O local em questão passa a estar vinculado à Divisão Acadêmica e Comunicação (DinAC), com a nova nomenclatura Seção de Comunicação e Divulgação Científica (SCDC), conforme processo nº 23079.210917/2024-98.

PORTARIA Nº 3706, DE 21 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 182****, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado(a) no(a) PR-4, no período de 17/06/2024 a 18/06/2024, para participação no 40º Pleno do Forgepe, junto à Andifes, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.220462/2024-19)

PORTARIA Nº 3707, DE 21 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANA CAROLINA RENNO SODERO, Matrícula SIAPE nº 2946016, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Farmácia, do(a) Faculdade de Farmácia - FF, FUC-1, processo nº 23079.213152/24-48.

PORTARIA Nº 3709, DE 21 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARCO AURELIO DA GAMA E SILVA, Matrícula SIAPE nº 0361567, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Bacharelado em Educação Física, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FUC-1, processo nº 23079.212929/24-57.

PORTARIA Nº 3710, DE 21 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve

Dispensar, ANTONIO PAULO DE SOUSA NETO, Matrícula SIAPE nº 0366232, Servente de Limpeza, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Bacharelado em Educação Física, do(a) Escola de Educação Física e Desportos- EEFD, FUC-1, processo nº 23079.212929/24-57.

PORTARIA Nº 3711, DE 21 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve

Designar ALEXANDRE PALMA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1564176, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Bacharelado em Educação Física, do(a) Escola de Educação Física e Desportos- EEFD, FUC-1, processo nº 23079.212929/24-57.

PORTARIA Nº 3712, DE 21 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve



Designar LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTI, Matrícula Siape nº 1675921, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Bacharelado em Educação Física, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FUC-1, processo nº 23079.212929/24-57.

PORTARIA Nº 3713, DE 21 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve

Dispensar, a pedido, HECTOR GUILLERMO KOTIK, Matrícula Siape nº 3073258, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Engenharia Metalúrgica, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.212987/24-81.

PORTARIA Nº 3714, DE 21 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve

Dispensar, a pedido, ISMAEL VEMDRAME FLORES, Matrícula Siape nº 3169427, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Engenharia Metalúrgica, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.212987/24-81.

PORTARIA Nº 3715, DE 21 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve

Designar PEDRO PAULO MEDEIROS RIBEIRO, Matrícula Siape nº 1140315, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Engenharia Metalúrgica, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.212987/24-81

PORTARIA Nº 3716, DE 21 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve

Designar RODRIGO MAGALHAES DE CARVALHO, Matrícula Siape nº 2144615, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coord de Grad do Curso de Engenharia Metalúrgica, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.212987/24-81.

PORTARIA Nº 3717, DE 21 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve

Dispensar, a pedido, ISMAEL VEMDRAME FLORES, Matrícula Siape nº 3169427, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Engenharia de Materiais, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.212982/24-58.

PORTARIA Nº 3718, DE 21 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve

Dispensar, a pedido, HECTOR GUILLERMO KOTIK, Matrícula Siape nº 3073258, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Engenharia de Materiais, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.212982/24-58.

PORTARIA Nº 3719, DE 21 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve

Designar RODRIGO MAGALHAES DE CARVALHO, Matrícula Siape nº 2144615, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Engenharia de Materiais, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.212982/24-58.

PORTARIA Nº 3720, DE 21 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve

Designar PEDRO PAULO MEDEIROS RIBEIRO, Matrícula Siape nº 1140315, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coord de Grad do Curso de Engenharia de Materiais, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.212982/24-58.

PORTARIA Nº 3721, DE 21 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve

Dispensar, CARLOS NAVARRO FONTANILLAS, Matrícula Siape nº 1534325, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Administração, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, FUC-1, processo nº 23079.212091/24-00.

PORTARIA Nº 3722, DE 21 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve

Designar CRISTINA PIMENTA DE MELLO SPINETI LUZ, Matrícula Siape nº 3214637, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Administração, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, FUC-1, processo nº 23079.212091/24-00.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/05/2024

DESPACHO

21 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DILSON SILVA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 636****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 25/05/2024 a 03/06/2024, para participação no 18th International Symposium on Metal-Hydrogen Systems, em Saint Malo, França - com ônus limitado. (Processo 23079.220699/2024-08)

DESPACHO

21 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SUZANA KAHN RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 128****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 24/05/2024 a 08/06/2024, para participação em reunião, junto ao UCL Institute for Sustainable Resources, em Londres, Reino Unido, e participação no VI Energy & Climate Summit, em Lisboa, Portugal - com ônus limitado. (Processo 23079.221148/2024-53)

DESPACHO

21 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MERCEDES ARANA, matrícula SIAPE nº 307****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 23/08/2024 a 11/09/2024, para realização de visita técnica, junto à Lulea University of Technology, em Lulea, Suécia - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.218310/2024-56)

DESPACHO

21 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



RODRIGO SOARES FORTUNATO, matrícula SIAPE n° 185****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 25/05/2024 a 05/06/2024, para participar do Congresso ENDO2024, junto à American College of Sports Medicine & Endocrine Society, em Boston, EUA- com ônus limitado. (Processo 23079.219982/2024-89)

DESPACHO

21 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FERNANDA GLORIA BRUNO, matrícula SIAPE n° 124****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Comunicação, no período de 23/05/2024 a 02/06/2024, para participação na Surveillance Studies Network Conference, em Liubliana, Eslovênia- com ônus limitado. (Processo 23079.221525/2024-54)

DESPACHO

20 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GUSTAVO DA COSTA FERREIRA, matrícula SIAPE n° 112****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, no período de 28/07/2024 a 11/08/2024, para missão científica junto à Harvard Medical School, em Boston/Massachusetts, EUA, e para participar da SLC13A5 Research Conference, em Providence/Rhode Island, EUA, – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.218365/2024-66)

EXTRATO

N° Processo: 23079.206784/2024-55

Instrumento Jurídico: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS PEC 25930

Contratante: PETREC - PETRÓLEO, TECNOLOGIA E PESQUISA LTDA, CNPJ/MF sob o n° 05.613.447/0001-50;

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Prestação de serviço de aquisição, reconstrução e análise de imagens de amostras de rochas utilizando as condições otimizadas de sistema de microtomografia computadorizada.

Valor Total: Até R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais).

Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

Data de Assinatura: 17/05/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8°.

EXTRATO

N° Processo: 23079.210830/2024-11

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: CRN ENGENHARIA SUBSEA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 14.947.638/0001-49 doravante denominada "CRN"; e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Execução pela COPPE/UFRJ através do Laboratório LOC - Laboratório de Ondas e Correntes em conjunto com a empresa do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação intitulado "PROJETO INOVADOR DE TURBINA EÓLICA MONOPILAR".

Valor Total: R\$ 2.344.119,76 (Dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e dezenove reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 24 (vinte e quatro meses) contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo entre as partes.

Data de Assinatura: 22/05/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9°.

EXTRATO DE CONTRATO

N° Processo: 23079.265289/2023-05.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços n° 001/2024.

Contratante: CONTROLID INDUSTRIA, COMERCIO DE HARDWARE E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 08.238.299/0001-29.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço técnico: "Ensaio de Equipamento de Registrador Eletrônico de Ponto", que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO POLI-25877.

Valor Total: R\$ 8.043,75 (oito mil, quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Vigência: 01 (um) mês.

Data de Assinatura: 20/05/2024

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8°.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI n° 23079.235271/2023-71

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e INÁ ELIAS DE CASTRO.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei n° 9.608/98.

Data de assinatura: 22/05/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e INÁ ELIAS DE CASTRO, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI n° 23079.210555/2020-10

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e HENRI ACSELRAD.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei n° 9.608/98.

Data de assinatura: 22/05/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e HENRI ACSELRAD, Colaborador Voluntário.

PORTARIA N° 2966, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União n° 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1° Aplicar a PAOLO VITTORIA, Professor do Magistério Superior, a penalidade de DEMISSÃO, nos termos do art 132, inciso II da Lei n° 8.112/90, com base nos autos contidos no processo n° 23079.045011/2017-67.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 2968, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União n° 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1° Aplicar a CLAUDIO FIGUEIREDO DE ARAUJO PEREIRA, Médico, a penalidade de DEMISSÃO, nos termos do art 132, inciso II da Lei n° 8.112/90 com base nos autos contidos no processo n° 23079.253746/2022-20.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 2969, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1º Aplicar a CLAUDIA OTONI DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, a penalidade de DEMISSÃO, nos termos do art 132, inciso II da Lei nº 8.112/90, com base nos autos contidos no processo nº 23079.253313/2022-74.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3725, DE 21 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.265247/2023-66, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de junho de 2024, a vigência do Grupo de Trabalho para implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais na Universidade Federal do Rio de Janeiro, instituído pela Portaria Nº 14.696, de 29 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PORTARIA Nº 3732, DE 22 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

LUCIANA LANCELLOTE ANTUNES, matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de Técnica em Secretariado, lotado(a) no(a) Auditoria Interna, no período de 24/05/2024 a 25/05/2024, para participar de solenidade para recebimento de Medalha e Comenda da Academia Brasileira de Ciências, Artes, História e Literatura, em Brasília/DF - com ônus limitado. (Processo 23079.220919/2024-95)

PORTARIA Nº 3733, DE 22 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARCOS BENILSON MALDONADO, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Prefeitura Universitária, no período de 21/05/2024 a 22/05/2024, para participar de reuniões setoriais com a equipe da Subprefeitura do Campus UFRJ Macaé, em Macaé/RJ - com ônus UFRJ. (Processo 23079.220093/2024-64)

PORTARIA Nº 3735, DE 22 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MARIA LUIZA CAVALCANTI JARDIM, Matrícula SIAPE nº 0362157, Bibliotecário-Documentalista, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor de Divisão de Processos Técnicos BC, do(a) Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informação, FG-1, a partir de 01/04/2024, processo nº 23079.213554/24-42.

PORTARIA Nº 3736, DE 22 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MELL LONGUINHO ANDRE SICILIANO, Matrícula SIAPE nº 1622382, Bibliotecário-Documentalista, para Substituto Eventual da Função de Diretor de Divisão de Processos Técnicos BC, do(a) Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informação, FG-1, processo nº 23079.213554/24-42

PORTARIA Nº 3737, DE 22 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, VERA LUCIA VIEIRA DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1533236, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Terapia Ocupacional, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FUC-1, processo nº 23079.209056/24-03.

PORTARIA Nº 3742, DE 22 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MIRYAM BONADIU PELOSI, Matrícula SIAPE nº 1740053, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Terapia Ocupacional, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FUC-1, processo nº 23079.209056/24-03.

PORTARIA Nº 3744, DE 22 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, LUCIANA MARIA BONVINO FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 1365292, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Tecnologia da Construção, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FG-1, processo nº 23079.212321/24-22.

PORTARIA Nº 3746, DE 22 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, BRUNO LUIS DE CARVALHO DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1015539, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Tecnologia da Construção, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo -FAU, FG-1, processo nº 23079.212321/24-22.

PORTARIA Nº 3747, DE 22 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar BRUNO LUIS DE CARVALHO DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1015539, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos , o mandato de Chefe do Departamento de Tecnologia da Construção, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FG-1, processo nº 23079.212321/24-22.

PORTARIA Nº 3748, DE 22 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUCIANA MARIA BONVINO FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 1365292, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos , o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Tecnologia da Construção, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FG-1, processo nº 23079.212321/24-22.

PORTARIA Nº 3749, DE 22 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, VALERIA MACHADO PENNA, Matrícula SIAPE nº 0363275, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Coordenador Executivo da Graduação, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FG-1, processo nº 23079.214429/24-50.

PORTARIA Nº 3750, DE 22 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, IGOR THIAGO DA SILVA ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1769259, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador Executivo da Graduação, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FG-1, processo nº 23079.214429/24-50.

PORTARIA Nº 3751, DE 22 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Designar IGOR THIAGO DA SILVA ALMEIDA, Matrícula Siape nº 1769259, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Executivo da Graduação, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FG-1, processo nº 23079.214429/24-50.

PORTARIA Nº 3752, DE 22 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar VALERIA MACHADO PENNA, Matrícula Siape nº 0363275, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Coordenador Executivo da Graduação, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FG-1, processo nº 23079.214429/24-50.

PORTARIA Nº 3753, DE 22 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, NIUXA DIAS DRAGO, Matrícula Siape nº 3565880, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Arquitetura e Urbanismo, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FUC-1, processo nº 23079.214419/24-14.

PORTARIA Nº 3754, DE 22 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar SOLANGE ARAUJO DE CARVALHO, Matrícula Siape nº 2613493, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Arquitetura e Urbanismo, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FUC-1, processo nº 23079.214419/24-14.

PORTARIA Nº 3755, DE 22 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, PATRICIA DIAS FERNANDES, Matrícula Siape nº 2175015, Professor do Magistério Superior, para o Cargo de Direção de Diretor Pro tempore, pelo período de 3 (três) meses a contar da data de publicação desta portaria, do(a) Instituto de Ciências Biomédicas- ICB, CD-4, processo nº 23079.249607/23-82.

PORTARIA Nº 3756, DE 22 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, PATRICIA DIAS FERNANDES, Matrícula Siape nº 2175015, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de Ciências Biomédicas - ICB, CD-4, processo nº 23079.213199/24-10.

PORTARIA Nº 3758, DE 22 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, JULIANY COLA FERNANDES RODRIGUES, Matrícula Siape nº 1725455, Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, CD-4, a partir de 12/05/2024, processo nº 23079.215975/22-46.

PORTARIA Nº 3759, DE 22 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, LUISA ANDREA KETZER, Matrícula Siape nº 1852440, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor, do(a) Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, CD-4, a partir de 12/05/2024, processo nº 23079.215975/22-46.

PORTARIA Nº 3760, DE 22 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Art. 1º Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, JULIANY COLA FERNANDES RODRIGUES, Matrícula Siape nº 1725455, Professor do Magistério Superior, para o Cargo de Direção de Diretor Pro tempore, do(a) Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, CD-4, até 11 de novembro de 2024, processo nº 23079.215975/22-46.

Art. 2º Convalidar os atos exarados no período de 12 de maio de 2024 até a data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº 3761, DE 22 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Art. 1º Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, LUISA ANDREA KETZER, Matrícula Siape nº 1852440, Professor do Magistério Superior, para Vice-Diretor e Substituto Eventual do Cargo de Direção de Diretor Pro tempore, do(a) Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, CD-4, até 11 de novembro de 2024, processo nº 23079.215975/22-46.

Art. 2º Convalidar os atos exarados no período de 12 de maio de 2024 até a data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº 3763, DE 22 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RENATA DA SILVA DE FARIA, Matrícula Siape nº 2988258, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Terapia Ocupacional, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FUC-1, processo nº 23079.209056/24-03.

PORTARIA Nº 3764, DE 22 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FATIMA BEATRIZ MAIA, Matrícula Siape nº 2965358, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Terapia Ocupacional, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FUC-1, processo nº 23079.209056/24-03.

PORTARIA Nº 3772, DE 22 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.212545/2024-34, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Eleitoral para conduzir a escolha de novos representantes para a Comissão Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal do Rio de Janeiro referente ao triênio 2024-2027, que será estruturada com a seguinte composição:

- I - Representantes da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD): FÁBIO FRANCISCO DE ARAUJO, Professor do Magistério Superior; e IRENE AZEVEDO CARDOSO, Professor do Magistério Superior; e VIVIAN KARLA CASTELO BRANCO LOUBACK MACHADO BALTHAR, Professor do Magistério Superior;
- II - Representante do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE): EDUARDO GONÇALVES SERRA, Professor do Magistério Superior;
- III - Representante do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN): GLEIDE ALENCAR DO NASCIMENTO DIAS, Professor do Magistério Superior;
- IV - Representante do Centro de Ciências da Saúde (CCS): SANDRO CESAR SALVADOR, Professor do Magistério Superior;
- V - Representante do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH): CAMILA FARIA PANÇARDES, Professor do Magistério Superior;
- VI - Representante do Centro de Letras e Artes (CLA): LEONARDO FUKS, Professor do Magistério Superior;
- VII - Representante do Centro de Tecnologia (CT): MICHELLE GONÇALVES MOTHE, Professor do Magistério Superior;



VIII - Representante do Fórum de Ciência e Cultura (FCC): ISMAR DE SOUZA CARVALHO, Professor do Magistério Superior;

IX - Representante do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé: JOAO LUIZ MENDES WANDERLEY, Professor do Magistério Superior;

X - Representante do Campus UFRJ-Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade: MARISA CARVALHO SUAREZ, Professor do Magistério Superior;

XI - Representante da Classe Ensino Básico, Técnico e Tecnológico: MARILANE ABREU SANTOS, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

§ 1º A presidência da Comissão Eleitoral caberá a um dos membros docentes pertencentes à CPPD, escolhido pelos seus pares.

§ 2º A Comissão contará com o apoio administrativo da servidora LETICIA CRUZ LOPES, Assistente em Administração.

§ 3º O colegiado será composto por número superior a sete membros de modo a assegurar a participação de todos os segmentos da comunidade universitária, nos termos do art. 7º da Resolução Consuni nº 10, de 2005.

Art. 2º Caberá à Comissão Eleitoral elaborar o regimento das eleições, de acordo com as previsões estabelecidas na Resolução Consuni nº 10, de 2005, a ser apresentado à CPPD para aprovação.

Art. 3º A Comissão Eleitoral promoverá reuniões semanais ordinárias, ou extraordinárias, convocadas por meio eletrônico pelo seu presidente, com quórum mínimo de participação de um terço de seus integrantes, sendo aprovadas as deliberações por maioria simples dos participantes presentes.

Art. 4º A Comissão Eleitoral apresentará o resultado da eleição à CPPD, para sua homologação, e posterior aprovação pelo Conselho Universitário, quando encerrará sua vigência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/05/2024

DESPACHO

21 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOEL SENA SALES JUNIOR, matrícula SIAPE nº 306****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 31/05/2024 a 10/06/2024, para participação em reunião técnica e apresentação no Float Energy Research Forum, em Trondheim, Noruega – com ônus limitado. (Processo 23079.221297/2024-12)

DESPACHO

21 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RODRIGO DORNELAS DO CARMO, matrícula SIAPE nº 197****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 27/05/2024 a 03/06/2024, para participação no 53rd Annual Symposium: Care of The Professional Voice, junto à The Voice Foundation, na Filadélfia, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.217433/2024-70)

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.214203/2024-59.

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0126822.24.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a união de esforços dos PARTICIPES para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Aprimoramento de algoritmos de flash multifásico”.

Valor Total: R\$ 2.520.839,13 (dois milhões, quinhentos e vinte mil, oitocentos e trinta e nove reais e treze centavos).

Vigência: 1095 (um mil noventa e cinco) dias corridos.

Data de Assinatura: 23/05/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.212101/2024-07

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: INSTITUTO TODOS PELA SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 43.237.334/0001-96 (“ITpS”), e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSE BONIFÁCIO (FUJB), inscrita no CNPJ sob o nº 42.429.480/0001-50.

Objeto: Constituir processo para criação de uma rede de centros de serviço de monitoramento e vigilância (ampliada/complementar) que tenha demanda e capacidade de atendimento clínico e suporte laboratorial para detecção de doenças infecciosas agudas com potencial epidêmico, com foco em vigilância de doenças infecciosas em tempo oportuno.

Valor Total: R\$ 953.000,00 (novecentos e cinquenta e três mil reais)

Vigência: Esta Parceria vigorará por prazo determinado, com início em 01/05/2024 e término previsto para 30/04/2025.

Data de Assinatura: 22/05/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 3780, DE 22 DE MAIO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.222448/2024-50, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) MARCELO GERARDIN POIROT LAND, matrícula nº 8365977, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cessionário

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3782, DE 22 DE MAIO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.222454/2024-15, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) JOFFRE AMIN JÚNIOR, matrícula nº 0360820, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cessionário

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3783, DE 22 DE MAIO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.222453/2024-62, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) GIUSEPPE MÁRIO CARMINE PASTURA, matrícula nº 3313756, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cessionário

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.



Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 3784, DE 22 DE MAIO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.222450/2024-29, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) MARCOS ALPOIM FREIRE, matrícula nº 0374772, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cessionário

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 3793, DE 23 DE MAIO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.222604/2024-82, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) AMÂNCIO PAULINO DE CARVALHO, matrícula nº 6311040, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cessionário

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 3798, DE 23 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar a prorrogação do afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

VERÔNICA DE ANDRADE MATTOSO, matrícula SIAPE nº 1308074, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Nutrição, no período de 01/08/2024 a 31/07/2025, para realizar doutorado, junto à UFF - com ônus limitado. (Processo 23079.216182/2021-63)

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/05/2024

SESSÃO DE 23 DE MAIO DE 2024

CARTA ABERTA EM DEFESA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro é um epicentro de pesquisa de excelência e um orgulho para o Brasil, sendo a maior universidade federal do país e um modelo de inclusão social, com mais de duas mil ações de extensão. Além de ser pioneira na exploração de petróleo em águas profundas e no desenvolvimento de vacinas, a UFRJ tem grande protagonismo em estudos sobre doenças negligenciadas, antropologia dos povos originários, entre inúmeros outros. Contudo, a UFRJ sofre pelas consequências de sua própria magnitude.

Atualmente, a universidade abriga sessenta mil alunos de graduação e quinze mil de pós-graduação, distribuídos pelos seus diversos campi em três municípios do estado do Rio de Janeiro, além de setecentos alunos do Colégio de Aplicação. Sendo uma instituição centenária, a UFRJ é guardiã de um patrimônio arquitetônico e cultural vasto, incluindo quinze prédios históricos, dezenove museus, quarenta e três bibliotecas e nove unidades hospitalares. Além da manutenção regular, vários

desses lugares requerem cuidados especializados, o que, por sua vez, demanda mais investimento. Somos responsáveis por manter parte da história e da memória do país: temos prédios da Colônia, do Império e da República. No entanto, a instituição enfrenta um prolongado processo de subfinanciamento que tem deteriorado sua infraestrutura e causado diversos problemas de manutenção.

Podemos relembra reportagens históricas que destacam a contínua luta da UFRJ para enfrentar as reduções orçamentárias drásticas iniciadas em 2013. Em maio de 2015, o reitor Roberto Leher já alertava sobre a gravidade da situação no jornal Estadão, indicando que, a partir de agosto daquele ano, a universidade poderia não ter recursos suficientes para pagar suas contas. Em 2021, a então reitora e atual presidente da CAPES, Professora Denise Carvalho, ecoou essas preocupações em um artigo para o jornal O Globo, salientando que o orçamento discricionário da UFRJ era apenas 38% do empenhado em 2012, e que a viabilidade operacional da universidade seria comprometida a partir de julho. Ela também promoveu duas audiências públicas nas quais explicitou a falta de recursos para a UFRJ. Infelizmente, até 2024, a situação orçamentária permanece inalterada, refletindo os desafios contínuos enfrentados pela UFRJ em manter suas operações e excelência acadêmica.

Em todas as crises, chegou algum complemento do MEC, permitindo que a universidade permanecesse aberta, porém sem nenhum investimento em sua infraestrutura predial, de internet ou qualquer outra.

As sucessivas reitorias têm feito o esforço monumental de manter a universidade aberta no contexto de um processo inexorável de degradação de sua infraestrutura, mas os desabamentos sucessivos na Escola de Educação Física e Desportos mostram que estamos “respirando por aparelhos”.

A comunidade acadêmica da UFRJ sempre esteve mobilizada em defesa de um governo que valorize a educação pública. Nos momentos críticos da história recente, quando enfrentávamos tentativas de governos antidemocráticos de sufocar as universidades públicas, foi a mobilização da comunidade científica que se destacou na linha de frente. Estamos cientes dos desafios que o governo enfrenta e preocupados com a manutenção do estado democrático de direito, pois não desejamos o retorno de forças políticas hostis à educação.

No entanto, a situação atual da UFRJ é insustentável. Reconhecemos que o governo Lula iniciou um processo de recomposição orçamentária das universidades, mas no caso da UFRJ, está muito aquém das necessidades e nem de longe cobre o passivo que ocorreu nos últimos anos. Conclamamos não apenas o governo federal, mas também outras esferas governamentais, empresas e toda a sociedade a apoiar a UFRJ e restaurar seu lugar como o motor intelectual do Rio de Janeiro.

Finalmente, é imperativo que o Ministério da Educação e demais órgãos responsáveis pelo financiamento da UFRJ respondam de forma clara e honesta qual é o projeto do governo para a maior universidade federal do Brasil.

MOÇÃO DE PESAR

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro expressa seu profundo pesar pelo falecimento do estimado professor titular e então diretor do Instituto de Ciências Biomédicas (ICB), Carlos Alberto Manssour Fraga, ocorrido em 8 de maio de 2024.

O professor Carlos Alberto Manssour Fraga, um ilustre membro de nossa comunidade, dedicou sua vida à Ciência e à Educação. Sua trajetória acadêmica se consolidou nesta Universidade e culminou em sua nomeação como professor titular e, mais recentemente, como diretor do Instituto de Ciências Biomédicas, trabalhando de forma exemplar e contribuindo brilhantemente para engrandecer o CCS e a UFRJ.

Reconhecido por sua alta produtividade, Manssour desempenhou um papel importante no Laboratório de Avaliação e Síntese de Substâncias Bioativas (Lassbio), atuando nas áreas de Química Medicinal e síntese de protótipos bioativos candidatos a fármacos. Como bolsista de produtividade nível 1A do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e membro do Comitê de Governança e Acompanhamento do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Fármacos e Medicamentos (INCT-Inofar), ele colaborou significativamente para o avanço da Ciência no Brasil. Contribuiu como autor de mais de 230 artigos científicos em periódicos internacionais indexados e foi inventor de 26 patentes nacionais e internacionais na área de fármacos. Além disso, teve diversas atividades de representação junto à Sociedade Brasileira de Química, reforçando seu compromisso com a comunidade científica.

Deixou um legado inestimável, não apenas na sua produção científica, mas também por meio da sua dedicação ao trabalho e à educação, impactando, assim, graduandos, pós-graduandos e colegas de trabalho.

Neste momento de tristeza, o Conselho Universitário expressa suas mais sinceras condolências a todos os familiares, amigos e todos aqueles que tiveram a sorte de aprender com ele. A perda do Professor Manssour é profundamente sentida por todos nós. Seu legado perdurará em nossos corações e mentes, e seu espírito continuará a inspirar a comunidade acadêmica.



MOÇÃO DE PROTESTO

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro vem protestar quanto ao montante destinado à Universidade Federal do Rio de Janeiro na última reposição orçamentária realizada pelo Ministério da Educação.

Diante da crise orçamentária atravessada, este valor é insuficiente e não chega nem a 10% do atual déficit, e não permite praticamente nenhum alívio à situação gravíssima que a nossa universidade atravessa, especialmente quanto à manutenção predial, que já provocou a interrupção das atividades didáticas dos Cursos de Educação Física e Dança da Escola de Educação Física e Desportos e põe em risco diário de vidas parte dos cidadãos que compõem o corpo social da UFRJ.

Esperamos sensibilidade do Ministério da Educação e do Governo Brasileiro para uma reposição orçamentária justa para a primeira Universidade Brasileira, permitindo que continuemos contribuindo com qualidade para formação dos futuros profissionais e com pesquisa de ponta para nosso país.

ORDEM DO DIA

1 - Proc. 23079.231037/2021-11 – UFRJ

Proposta de Resolução. Estabelece normas para a participação de Professores(as) Eméritos(as) em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O Conselho Universitário, após ampla discussão e votação das diversas propostas de emendas, aprovou, por ampla maioria, a proposta, baixando a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFRJ Nº 278, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Estabelece normas para a participação de Professores(as) Eméritos(as) em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, considerando o que consta do Processo nº 23079.231037/2021-11, reunido em sessão de 23 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a participação voluntária de Professores(as) Eméritos(as), observado o disposto na presente Resolução e respeitadas as normas em vigor, em:

- I – atividades acadêmicas de ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa e extensão;
- II – orientação de alunos(as) de iniciação científica, extensão, trabalhos de conclusão de curso, especialização, mestrado e doutorado;
- III – supervisão de pesquisadores de pós-doutorado;
- IV – bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso, especialização, dissertação, tese ou concurso docente na UFRJ;
- V – comissões de avaliação de progressão ou promoção docente;
- VI – grupos de trabalho e comissões de natureza acadêmica; e
- VII – projetos de ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º Os(As) Professores(as) Eméritos(as) deverão ter seu Plano de Trabalho aprovado pelo(s) órgão(s) colegiado(s) máximo(s) da(s) instância(s) acadêmica(s) onde pretende exercer suas atividades.

§ 2º Os(As) Professores(as) Eméritos(as) poderão oferecer disciplinas de graduação da grade curricular do curso que pretenda atuar, com a anuência do Colegiado do Curso.

§ 3º O ingresso e a permanência de Professores(as) Eméritos(as) em programas de pós-graduação estarão condicionados aos critérios de credenciamento de docentes em vigor no programa, passando os(as) Professores(as) Eméritos(as), uma vez credenciados(as), a submeterem-se às normas do regimento dos programas nos quais sejam membros.

§ 4º Os(As) Professores(as) Eméritos(as) que tiverem participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão terão o direito de inscrição e de acesso a todas as plataformas de produção e gestão de documentos e processos eletrônicos em uso pelos(as) professores(as) do quadro permanente da Universidade.

§ 5º Os(As) Professores(as) Eméritos(as) participarão de bancas e comissões referidas no caput deste Artigo na qualidade de membros internos da Universidade.

§ 6º Será assegurado aos(às) Professores(as) Eméritos(as) o acesso a bibliotecas e o uso de instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas.

§ 7º Os(As) Professores(as) Eméritos(as) que desenvolvam atividades acadêmicas na UFRJ poderão ocupar um espaço de trabalho individual e um espaço laboratorial ou equivalente.

Art. 2º As atividades desenvolvidas pelos(as) Professores(as) Eméritos(as) serão, sem exceção, de caráter voluntário, não cabendo à UFRJ, em qualquer hipótese:

- I – admissão de vínculo empregatício;
- II – obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou responsabilidade de remuneração; e
- III – responsabilidade de indenização, reclamada pelos executantes, por eventuais danos ou prejuízos decorrentes das atividades desenvolvidas.

Art. 3º Atividades administrativas e de representação da UFRJ são vedadas aos(às) Professores(as) Eméritos(as), com especial observâncias às seguintes:

- I – coordenação de laboratórios e de grupos de pesquisa;
- II – coordenação de projetos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), projetos com intervenção de Fundação de Apoio da UFRJ ou de outra forma de apoio aos projetos de interesse da UFRJ;
- III – recebimento de proventos de Função Gratificada (FG) ou Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC).

Art. 4º Os(As) Professores(as) Eméritos(as) deverão se comprometer, durante o período de realização de suas atividades, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

2 - Proc. 23079.016163/2017-52 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Erivaneide dos Santos Lima.

O Conselho Universitário, aprovou, com 2 (duas) abstenções, o Parecer nº 104/2023-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito da interessada.

3 - Proc. 23079.016166/2017-96 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Regis Flávio Varela de Oliveira.

O Conselho Universitário, aprovou, com 2 (duas) abstenções, o Parecer nº 105/2023-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito do interessado.

4 - Proc. 23079.014311/2018-85 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior. Indeferido pelo CEPG. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Suzana Curtinhas da Cunha.

Concedida Vista do processo à Conselheira e ao Conselheiro Vantuil Pereira.

5 - Proc. 23079.201160/2023-61 – UFRJ

Pedido de auxílio moradia estudantil indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Pamela Lima Soares.

O Conselho Universitário, aprovou, por unanimidade, o Parecer nº 101/2023-CONSUNI/CET, com a alteração proposta pela Conselheira Camile Paiva Gonçalves, cuja conclusão é a seguinte: “Sendo assim, diante do exposto, o parecer é pela concessão de novo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data, em caso de aprovação pelo CONSUNI deste parecer, para que a estudante apresente os documentos solicitados pela PR7 em convocação e que, se cumprida a exigência por parte da interessada, a PR7 possa reavaliar a condição socioeconômica e seu atendimento ou não aos critérios do Regrama de Moradia Estudantil”.

6 - Proc. 23079.238264/2023-21 – UFRJ

Pedido de auxílios material didático e inclusão digital indeferidos pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Thiago Vicente da Silva.

O Conselho Universitário, aprovou, por unanimidade, o Parecer nº 102/2023-CONSUNI/CET, cuja conclusão é a seguinte: “Sendo assim, o parecer é pela reavaliação da condição socioeconômica do estudante, levando em contato a documentação como candidato solteiro que não reside com o país, posto a documentação dos pais anexada ao pedido não contradizer esta informação, não demonstrar que o interessado reside com os pais, que deles depende financeiramente ou que residia com os pais antes do seu ingresso na UFRJ, e portanto, não haver impacto na avaliação realizada na primeira fase do processo de avaliação”.

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

CONSELHO SUPERIOR DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/05/2024

SESSÃO DE 21 DE MAIO DE 2024

Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 07/05/2024.

ORDEM DO DIA

1 - Proc. 23079.215992/2024-45 – UFRJ/PTEC

Memorando de Entendimento entre a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE ELABORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS – SKOLKOVO

FOUNDATION/Rússia e a UFRJ/Parque Tecnológico, tendo por objeto constituir a base para o estabelecimento de uma cooperação ativa e de longo prazo em questões de interesse mútuo nas áreas de inovação e desenvolvimento empresarial. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Memorando de Entendimento”.

2 - Proc. 23079.217623/2024-97 – CT/POLI

Memorando de Parceria entre o CENTRO INTERNACIONAL DE TREINAMENTO E METODOLOGIA PARA MONITORAMENTO FINANCEIRO (ITMCFM)/Rússia e a UFRJ tendo por objetivo fomentar e fortalecer a cooperação entre as partes, acumulando recursos intelectuais para melhorar o sistema de treinamento, reciclagem e treinamento avançado em AML/CFT. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Memorando de Parceria”.

3 - Proc. 23079.202615/2024-46 – CT/EQ

Acordo entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola de Química tendo por objeto testar e avaliar a influência do uso de biodiesel e de HVO na composição do óleo diesel marítimo e a PETROBRAS disponibilizará gratuitamente amostras de HVO (Hydrotreated Vegetable Oil) à UFRJ, em quantidade ou escala minimamente necessária para assegurar a efetividade dos testes. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

4 - Proc. 23079.061655/2018-83 – CCS/IDT/COPPETEC

Termo de Doação entre a ANHUI ZHIFEILONG COM BIOPHARMACEUTICAL CO., LTD. (doadora) e a UFRJ/IDT (donatária), com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto a doação, pela DOADORA, de 350 (trezentos e cinquenta) frascos de Recombinant Mycobacterium Tuberculosis Fusion Protein (EC test), com capacidade volumétrica total de 2ml, contendo em seu interior 0,3 ml da tuberculina recombinante, conforme bula do fármaco. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Doação”.

5 - Proc. 23079.262936/2023-19 – CT/EQ/COPPETEC

Convênio Específico nº 16/2024 entre a COPPETEC e a UFRJ/Escola de Química tendo por objeto o desenvolvimento do “Projeto CASA – Centro de Acolhimento e Suporte Acadêmico”.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico”.

6 - Proc. 23079.212942/2024-14 – CCMN/IQ/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0127058.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Química, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto a participação da PETROBRAS na melhoria da infraestrutura do Laboratório “Núcleo de Desenvolvimento de Processos e Análises Químicas em Tempo Real” (NQTR), nas instalações da UFRJ, visando a capacitação da EXECUTORA para realização de pesquisas/testes/estudos. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.

7 - Proc. 23079.213502/2024-76 – CT/IMA/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0126913.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Macromoléculas, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Sistemas e métodos para avaliação do impacto de água produzida na reinjeção em diferentes condições”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.

8 - Proc. 23079.214748/2024-65 – CT/COPPE/COPPETEC

Acordo de Parceria entre a PETROGAL BRASIL S.A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Infraestrutura Laboratorial para desenvolvimento de ferramenta de inspeção submarina em risers flexíveis – RIFLEX”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo de Parceria”.

9 - Proc. 23079.214753/2024-78 – CT/COPPE/COPPETEC

Acordo de Parceria entre a PETROGAL BRASIL S.A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Desenvolvimento de ferramenta operada por ROV para detecção de danos estruturais nos arames da camada de tração de linhas flexíveis em operação utilizando tecnologias de inspeção por raios X”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo de Parceria”.

10 - Proc. 23079.215989/2024-21 – CT/EQ/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0127137.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola de Química, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Metodologias portáteis aplicadas a matrizes aquosas e complexas baseados em imagens digitais”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.

11 - Proc. 23079.056340/2018-14 – CT/COPPE

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada entre o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI

e a UFRJ/COPPE, relativo ao projeto “Apoio ao desenvolvimento de um laboratório urbano vivo”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 19 de novembro de 2024. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

12 - Proc. 23079.043016/2019-17 – CLA/EM/FUJB

Termo Aditivo nº 05/2024 ao Convênio Específico nº 17/2019 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Música, relativo ao projeto “Um Novo Olhar”, tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R\$ 125.804,85, alterar e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

13 - Proc. 23079.213849/2021-76 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo nº 2 ao Termo de Cooperação nº 0050.0118171.21.9 (4600654513) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Criação do Centro de Referência em Rocha Digital, P&D”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência em 210 (duzentos e dez) dias, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

14 - Proc. 23079.216478/2021-84 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo Aditivo nº 07/2024 ao Convênio Específico nº 08/2021 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao “Projeto de Desenvolvimento Institucional da COPPE/UFRJ 2012-2022”, tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R\$ 838.640,00, proceder alterações e substituir o Plano de Trabalho.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

15 - Proc. 23079.230935/2021-43 – CT/POLI/COPPETEC

Aditivo nº 6 ao Termo de Cooperação nº 0050.0118835.21.9 (4600659340) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola Politécnica, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Inspeção baseada em risco de dutos flexíveis (IBR-Flex)”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência em 30 (trinta) dias, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

16 - Proc. 23079.231940/2021-73 – CCS/IMPG/FUJB

Termo Aditivo nº 04/2024 ao Convênio Específico nº 26/2021 entre a FUJB e a UFRJ/IMPG, relativo ao projeto “Energia segura e modernização de laboratórios para o combate à covid-19 e outras doenças infecciosas”, tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R\$ 56.665,01 oriundos de recursos de rendimentos de aplicação financeira, proceder modificações e substituir o Plano de Trabalho.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

17 - Proc. 23079.238876/2021-51 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo nº 5 ao Termo de Cooperação nº 0050.0119709.21.9 (4600659632) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Aquisição de equipamento específico para medidas eletroquímicas em campo para apoio ao projeto Avaliação da Taxa de Corrosão em Aços Submetidos à Proteção Catódica com Potenciais Alternativos”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

18 - Proc. 23079.242694/2021-85 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0119959.21.9 (4600662314) entre a PETROBRAS e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Avaliação on-site em diferentes profundidades da taxa de corrosão em aços submetidos à proteção catódica com potenciais alternativos”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

19 - Proc. 23079.253552/2022-24 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo nº 1 ao Termo de Cooperação nº 0050.0122818.22.9 (4600672418) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Adequação e manutenção de unidade multirreatores para processamento de nafta”, tendo por objeto promover modificações e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

20 - Proc. 23079.201770/2023-64 – CCS/I.BIOL./COPPETEC

Termo Aditivo ao Acordo entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG, a UFRJ/Instituto de Biologia e a COPPETEC, relativo ao projeto “Observatório do Amanhã”, tendo por objeto alterar o valor do orçamento acordado para mais R\$ 338.619,60 e dilatar o prazo de vigência por mais doze (12) meses. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

21 - Proc. 23079.212288/2023-50 – CFCH/ECO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada FDD nº 01/2023 entre a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO



DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, por meio do FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS, e a UFRJ/Escola de Comunicação, relativo ao projeto “Observatório da Indústria da desinformação e seu impacto nas relações de consumo no Brasil”, tendo por objeto a alteração dos itens: 8. Custos Indiretos; 9. Cronograma Físico-Financeiro; 10. Cronograma de Desembolso; e 11. Plano de Aplicação Consolidado do Plano de Trabalho; e do item 5. Vigência – prorrogada para o dia 28 de março de 2025. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

22- Proc. 23079.219932/2024-00 – UFRJ/PR-1

Convênio entre o MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

23- Proc. 23079.212240/2024-22 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 83/2024 entre a ALEUTAS S/A e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

24- Proc. 23079.212245/2024-55 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 84/2024 entre a BAHIA HOLDING S/A e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

25- Proc. 23079.212262/2024-92 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 86/2024 entre a ÉVORA S/A e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

26- Proc. 23079.212268/2024-60 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 85/2024 entre a PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

27- Proc. 23079.212275/2024-61 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 87/2024 entre a RAVENALA S/A e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

28- Proc. 23079.212686/2024-57 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 106/2024 entre a IKIGAI ACADEMIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

29- Proc. 23079.215154/2024-71 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 113/2024 entre a OPTIMATECH LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

30- Proc. 23079.216577/2024-17 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 124/2024 entre a DEX CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

31- Proc. 23079.216876/2024-43 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 131/2024 entre a JUNTA ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

32- Proc. 23079.217056/2024-79 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 139/2024 entre a MAREINES ARQUITETURA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

33- Proc. 23079.217066/2024-12 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 120/2024 entre a NTG NÚCLEO TERAPÊUTICO GLOBAL EM PSICOLOGIA E TERAPIAS ASSOCIADAS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

34- Proc. 23079.217461/2024-97 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 115/2024 entre a HASHTAG TREINAMENTOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

35- Proc. 23079.217530/2024-62 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 137/2024 entre a BLUE AMAZON SHIPPING PROJECTS S/A e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

36- Proc. 23079.217593/2024-19 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 125/2024 entre CARLOS ANTÔNIO BOTELHO e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

37- Proc. 23079.218263/2024-41 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 129/2024 entre a ERM BRASIL LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

38- Proc. 23079.219351/2024-60 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 127/2024 entre a CLAVE GESTORA DE RECURSOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

39- Proc. 23079.219366/2024-28 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 134/2024 entre a CENTRO AQUÁTICO AQUAFISH LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

40- Proc. 23079.219734/2024-38 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 128/2024 entre a SIEMENS ENERGY POWER AND INDUSTRIAL APPLICATIONS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

41- Proc. 23079.220596/2024-30 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 138/2024 entre a SIEMENS ENERGY BRASIL LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS - CEPG

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/05/2024

PROGRAMA DE APOIO A DOCENTE RECÉM-DOCTOR ANTONIO LUÍS VIANNA RESULTADO FINAL – ALV 2023/2024

LISTAGEM DOS CONTEMPLADOS – ALV 2023/2024

Classificação	Candidatos	SIAPE/Matrícula	Unidade Centro	Pontuação
1	Carina Maciel da Silva Boghossian	1245403	Faculdade de Odontologia/CCS	100
2	Cláudia Maria Pereira	3258235	Faculdade de Odontologia/CCS	100
3	Luiza Mendonça Higa	1069148	Instituto de Biologia/CCS	100
4	Rodrigo Ferreira Toniol	3208401	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais/ CFCH	100
5	Juliana Ferreira Vasques	1141288	Instituto de Ciências Biomédicas/CCS	100
6	Carolina Rebellato	2154820	Faculdade de Medicina/CCS	100
7	Liliane Magalhães Girardin Pimentel Furtado	1927330	Coppead/CCJE	100
8	Felipe Kremer Ribeiro	2049022	Escola de Educação Física e Desportos/CCS	100



Classificação	Candidatos	SIAPE/Matrícula	Unidade Centro	Pontuação
9	Carolina Gil Marcelino	1614930	Instituto de Computação/CCMN	100
10	Margareth Cristina de Almeida Gomes	1339920	Escola de Enfermagem Anna Nery/CCS	100
11	Tharcisio Cotta Fontainha	3084724	COPPE/CT	100
12	Ana Leticia Monteiro Gomes	1258254	Escola de Enfermagem Anna Nery/CCS	100
13	Fabricio Polifke da Silva	3245849	Instituto de Geociências/CCMN	100
14	Leandro Taveira Soares	2538564	Escola de Música/CLA	100
15	Livia Rodrigues de Menezes	1020811	Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano/CT	100
16	Francine Caetano de Andrade Nogueira	1099975	Escola de Educação Física e Desportos/CCS	100
17	Daniela Costa Burszyn	1072147	Instituto de Psiquiatria/CCS	98,2
18	Rodrigo Azevedo dos Santos Gouvea	1124075	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais/CFCH	96
19	Carlos Alexandre Rodrigues Pereira	3192663	NIDES/CT	96
20	Luciane de Fátima Beckman Cavalcante	3258303	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/CCJE	95
21	Ricardo Martins Porto Lussac	2351118	Escola de Educação Física e Desportos/CCS	95
22	Marcel Alvaro de Amorim	1317707	Faculdade de Educação/CFCH	95
23	Camila Pureza Guimarães da Silva	2572548	Escola de Enfermagem Anna Nery/CCS	95
24	Felipe Sombra dos Santos	1059800	Escola de Química/CT	95
25	Nilcimar dos Santos Souza	1854827	Instituto Multidisciplinar de Química/C M - Macaé	95
26	Gabriela Vanini Costa	1306608	Instituto de Química/CCMN	95
27	Wanderson Luiz Silva	1053450	Instituto de Geociências/CCMN	95
28	Mayara Amario	1171514	Escola Politécnica/CT	95
29	Vanessa de Almeida Guimarães	1191329	Instituto COPPEAD de Administração/CCJE	95
30	Rafael Marques Garcia	1059836	Escola de Educação Física e Desportos/CCS	95
31	Jazmin Figari de la Cueva	1059776	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/CCJE	94,3
32	Viviana das Graças Ribeiro Lobo	2740140	Instituto de Matemática/CCMN	94
33	Fernanda Ribeiro dos Santos de Sá Brito	1234671	Instituto de Nutrição Josué de Castro/CCS	93,8
34	Lalita Kraus	3001105	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional/CCJE	93
35	Sergio de Castro Martins	1140897	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/CCJE	93
36	Alini da Silva	3257934	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/CCJE	93
37	Ellen Cristina Quirino Lacerda	1296741	Instituto de Nutrição Josué de Castro/CCS	92,5
38	Fernanda Duarte Vilela Reis de Oliveira	1022010	Escola Politécnica/CT	92,5
39	Juliana da Fonsêca Bezerra	1339496	Escola de Enfermagem Anna Nery/CCS	91,6
40	Mohammad Najjar	3237962	Escola Politécnica/CT	91
41	Vinicius Ottonio Oliveira Gonçalves	2182938	Instituto de Química/CCMN	91
42	Hector Guillermo Kotik	2255691	COPPE/CT	91
43	Marcella Carvalho de Araujo Silva	1336962	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais/CFCH	91
44	Laura Rebecca Murray	3196495	Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos/CFCH	90,5
45	Irene de Mendonça Peixoto	1124214	Escola de Belas Artes/CLA	90
46	Amanda Cunha Regal de Castro	1389283	Faculdade de Odontologia/CCS	90
47	Isabella Piassi Dias Godói	3066309	Instituto de Ciências Farmacêuticas/C M - Macaé	90
48	Ana Carolina da Cruz Lima	1969964	Instituto de Economia/CCJE	90
49	Rodrigo Hipolito Tardin Oliveira	3245208	Instituto de Biologia/CCS	90
50	Pedro Henrique González Silva	1360703	Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia/CT	90
51	Gustavo Carvalhaes Xavier Martins Pontual Machado	3214738	Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social/CT	90
52	Mirella Farias Rocha	1770915	Escola de Serviço Social/CFCH	90
53	Rosane Barreto Cardoso	3246786	Escola de Enfermagem Anna Nery/CCS	90
54	Alexandre José de Souza Pessoa	2613368	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo/CLA	89
55	Natália Carneiro Lacerda dos Santos	3258302	Instituto de Biologia/CCS	88
56	Rute Ramos da Silva Costa	2967280	Instituto de Alimentação e Nutrição/C M - Macaé	87
57	Filipe Souza Corrêa	1310474	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional/CCJE	87
58	Cesar Giron Camerini	3081176	Escola Politécnica/CT	87

Obs: De acordo com o Edital ALV, Os projetos selecionados serão financiados com recursos no valor total de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). Serão contemplados tantos auxílios à pesquisa quanto possível, até o exaurimento dos recursos disponibilizados. A pesquisa pode ser em qualquer área, e o valor limite a ser concedido é de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por projeto.

Os recursos serão administrados pela Fundação COPPETEC e os gastos deverão ser realizados segundo o projeto aprovado. Os contemplados deverão aguardar as orientações da PR2 e da Fundação COPPETEC.

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/05/2024****PORTARIA Nº 3512, DE 14 DE MAIO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 24/02/2024, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 2958827, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.219973/2024-98

PORTARIA Nº 3570, DE 15 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 15-maio-24, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Estevan Gladstone do Nascimento Melo, Matrícula SIAPE nº 3062558, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.220851/2024-44.

PORTARIA Nº 3571, DE 15 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 09-abril-24, o cargo de Servente de limpeza, ocupado pelo (a) servidor (a) JOSÉ PEDRO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0364083, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.221153/2024-66.

PORTARIA Nº 3572, DE 15 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

PORTARIA Nº 3602, DE 16 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
ANDRESSA FERREIRA DE OLIVEIRA	Campus Macaé	23079.220925/2024-42	21-mai-24	21-dez-24	20	Auxiliar com Especialização
BERNARDO DINIZ ACCIOLI DE VASCONCELLOS	Faculdade de Direito	23079.220060/2024-14	21-mai-24	21-dez-24	20	Assistente A
CINARA COSTA DE OLIVEIRA	Campus Macaé	23079.220911/2024-29	21-mai-24	21-dez-24	20	Assistente A
CLAUDIA GONÇALVES LOPES MENDES	Escola de Comunicação	23079.219115/2024-43	21-mai-24	21-dez-24	20	Adjunto A
EDERSON RABELO DA CRUZ	Faculdade de Direito	23079.220063/2024-58	21-mai-24	21-dez-24	20	Assistente A
FELIPE AUGUSTO MORAIS DE SOUZA	Faculdade de Medicina	23079.216690/2024-94	21-mai-24	21-dez-24	20	Assistente A
HANNAH LIMA ALCANTARA DE VASCONCELLOS	Núcleo de Políticas Públicas e Direitos Humanos	23079.220610/2024-03	21-mai-24	21-dez-24	20	Adjunto A
MANUEL CAMELO FERREIRA DA SILVA NETTO	Faculdade de Direito	23079.220061/2024-69	21-mai-24	21-dez-24	20	Assistente A
PEDRO TEIXEIRA GUEIROS	Faculdade de Direito	23079.220059/2024-90	21-mai-24	21-dez-24	20	Assistente A
PHILLIPE AUGUSTO FERREIRA RODRIGUES	Escola de Educação Física e Desportos	23079.213850/2024-43	21-mai-24	21-dez-24	20	Adjunto A
RODRIGO SOUSA DE MIRANDA	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.218252/2024-61	21-mai-24	21-dez-24	20	Assistente A
SOPHIA WOLFF CASTRO	Colégio de Aplicação	23079.219738/2024-16	21-mai-24	20-dez-24	20	Auxiliar

Declarar vago, em 08-maio-24, o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo (a) servidor (a) CARLOS ALBERTO MANSSOUR FRAGA, matrícula SIAPE nº 7377749, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.221131/2024-04.

PORTARIA Nº 3586, DE 16 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 16/05/2024, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Carlos Augusto Silva dos Santos Thomaz, Matrícula SIAPE nº 1913689, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.220607/2024-81.

PORTARIA Nº 3589, DE 16 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.218731/2024-87, resolve:

Conceder pensão vitalícia a MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BRAGA, cônjuge do ex-servidor ARTHUR FERREIRA BRAGA, matrícula SIAPE nº 0362403, Almojarife, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 05, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 24/02/2024, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 3596, DE 16 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Retificar a portaria nº 3.532, de 15/05/2024, publicada no DOU nº 94 de 16/05/2024, considerando que a classe correta do(a) professor(a) substituto(a) FERNANDA BANA AROUCA, é Adjunto A, conforme consta no processo nº 23079.219365/2024-83.



PORTARIA Nº 3619, DE 17 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Retificar a portaria nº 3461, de 13/05/2024, publicada no DOU nº 92, do dia 14/05/2024, considerando que a classe correta do(a) professor(a) substituto(a) BRUNO MAGACHO DA SILVA, é Adjunto A, conforme consta no processo nº 23079.219956/2024-51.

PORTARIA Nº 3628, DE 17 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 17-maio-24, o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, ocupado pelo (a) servidor (a) DANIEL ENES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 3132926, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.220989/2024-43.

PORTARIA Nº 3646, DE 17 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.259407/2023-38, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Anir Giannini da Costa, companheiro(a) do(a) ex-servidor(a) Ricardo Esteves, matrícula SIAPE nº 0363007, cargo Arquiteto e Urbanista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso III e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 20/09/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

PORTARIA Nº 3648, DE 17 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar KATIANE SAYÃO SOUZA CABRAL na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Medicina, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 22/05/2024 à 21/12/2024, conforme processo nº 23079.213332/2024-20.

PORTARIA Nº 3649, DE 17 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar MARCELLE FERNANDES DE SOUZA CARVALHO na vaga de professor substituto do/a Escola de Enfermagem Anna Nery, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 22/05/2024 à 21/12/2024, conforme processo nº 23079.218935/2024-18.

PORTARIA Nº 3650, DE 17 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar RAFAEL CHAVES SANTOS na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Educação, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 22/05/2024 à 21/12/2024, conforme processo nº 23079.220208/2024-11.

PORTARIA Nº 3672, DE 20 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para TONY MAJSTOROVIC, Matrícula SIAPE nº 1712472, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, lotado no Divisão de TIC UFRJ Macaé, no período de 22/05/2024 à 19/08/2024, para realizar o Curso de Rede de Computadores na CURSOS VIRTUAIS LTDA. tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 09/07/2014 a 07/07/2019, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.204327/2024-26).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/05/2024

PORTARIA Nº 3657, DE 17 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a contratação do(a) Professor(a) Substituto(a) GABRIEL NEVES DOS SANTOS MOSQUEIRA, incluído(a) na portaria nº 3250, de 02/05/2024, publicada no DOU nº 86 do dia 06/05/2024, conforme consta no processo 23079.212597/2024-19.

PORTARIA Nº 3663, DE 17 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de LUCIANA ARAUJO COUTO, siape nº 3356636, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 11/05/2024, conforme processo nº 23079.234384/2023-59.

PORTARIA Nº 3673, DE 20 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a contratação do(a) Professor(a) Substituto(a) EDERSON RABELO DA CRUZ, incluído(a) na portaria nº 3602, de 16/05/2024, publicada no DOU nº 96 do dia 20/05/2024, conforme consta no processo 23079.220063/2024-58.

PORTARIA Nº 3674, DE 20 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de EMANOEL MATEUS DOS SANTOS FREIRE, siape nº 3400870, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 23/05/2024, conforme processo nº 23079.200710/2024-13.

PORTARIA Nº 3675, DE 20 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de LUÍS EDUARDO DA ROCHA MAIA FERNANDES, siape nº 1057856, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 31/05/2024, conforme processo nº 23079.200967/2023-86.

PORTARIA Nº 3676, DE 20 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar até 23/07/2024 o contrato de ELAINE DA CONCEIÇÃO ALBERTO como Professor(a) Substituto(a), siape nº 1133638, do(a) Colégio de Aplicação, conforme processo nº 23079.209476/2022-10.

**PORTARIA Nº 3693, DE 20 DE MAIO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
Aline de Souza Silva	Faculdade de Medicina	23079.211905/2024-81	23-mai-24	21-dez-24	20	Auxiliar com Especialização
Antonio Carlos Dias Lima Morim	Escola Politécnica	23079.220385/2024-05	23-mai-24	21-dez-24	20	Adjunto A
Bernardo Figueiredo de Andrade Campos	Escola Politécnica	23079.220137/2024-56	23-mai-24	21-dez-24	20	Adjunto A
Calvim Costa	Colégio de Aplicação	23079.221109/2024-56	23-mai-24	20-dez-24	20	Assistente A
Larissa Aguiar Bernardo	Campus Macaé	23079.221299/2024-10	23-mai-24	21-dez-24	20	Auxiliar com Especialização

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/05/2024**PORTARIA Nº 3253, DE 02 DE MAIO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.214705/2024-80, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora SONIA MARIA LOPES MODESTO, matrícula SIAPE nº 0365356, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Classe A, Padrão 216, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 3254, DE 02 DE MAIO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.214642/2024-61, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor CAIO CEZAR LOCK PRATES DA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 0363570, ocupante do cargo de Economista, Classe E, Padrão 116, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 3285, DE 03 DE MAIO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.260380/2023-26, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO MAC DOWELL DE FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 0360267, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 603, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/05/2024**PORTARIA Nº 3724, DE 21 DE MAIO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
Bianca Braga Frade	Instituto de Ciências Biomédicas	23079.221443/2024-18	23-mai-24	21-dez-24	20	Assistente A
Daniele Lovate Maia	Faculdade de Direito	23079.220046/2024-11	23-mai-24	21-dez-24	20	Adjunto A
Gabriela Sardella da Silva	Campus Duque de Caxias	23079.221678/2024-00	23-mai-24	21-dez-24	20	Assistente A

PORTARIA Nº 3734, DE 22 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 17-mai-24, o cargo de Auxiliar de enfermagem ocupado pelo (a) servidor (a) ELIZABETH DIAS ULERICH, matrícula SIAPE nº 1366193, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.222414/2024-65.

PORTARIA Nº 3740, DE 22 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar HELENA MARROIG BARRETO na vaga de professor substituto do/a Instituto de Economia, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 24/05/2024 à 21/12/2024, conforme processo nº 23079.217619/2024-29.



PORTARIA Nº 3765, DE 22 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tomar sem efeito a contratação do(a) Professor(a) Substituto(a) BERNARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE CAMPOS, incluído(a) na portaria nº 3693, de 20/05/2024, publicada no DOU nº 97 do dia 21/05/2024, conforme consta no processo 23079.220137/2024-56.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/05/2024

PORTARIA Nº 3778, DE 22 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, obedecendo à decisão exarada no processo judicial nº 5029406-69.2024.4.02.5101, resolve:

Contratar RENATA TAREVNIC na vaga de professor substituto do/a Escola de Educação Física e Desportos, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 24/05/2024 à 21/12/2024, conforme processo nº 23079.214695/2024-82.

PORTARIA Nº 3787, DE 22 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 22-maio-24, o cargo de Auxiliar em administração, ocupado pelo (a) servidor (a) DEBORA BIANCA DE SOUZA MARCONDES, matrícula SIAPE nº 1776562, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.221412/2024-59.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL - PR4

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/05/2024

PORTARIA Nº 3240, DE 02 DE MAIO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 6663, de 25/07/2022, publicada no BUFRJ nº 31, de 04/08/2022, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) LEANDRO TORRES DI GREGORIO, matrícula SIAPE nº 3446855, onde se lê: "com efeitos financeiros a partir de 23/05/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 23/05/2022", leia-se: "com efeitos financeiros a partir de 04/08/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2021", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.231652/2021-19)

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/05/2024

AVISO DE PENALIDADE

DESCONSTITUIÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro resolve TORNAR SEM EFEITO a aplicação penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a União, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos moldes do artigo 7º, da Lei 10.520/2002, c/c Norma UFRJ/PR6 NG 2501-01.00, de fls. 54 a 57, que tratou da dosimetria da referida penalidade no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, à empresa OPERAÇÃO RESGATE TRANSPORTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.788.266/0001-39, Contrato 13/2017, processo administrativo nº 23079.025181/2019-97. Tendo em vista, a execução da Sentença Judicial do processo 5076284-57.2021.4.02.5101/RJ, da 32ª Vara Federal do Rio de Janeiro; OFÍCIO n. 00547/2024/EATE1-NMA/EADM2/PGF/AGU – processo administrativo 23079.234581/2023-78.

Claudia Ferreira da Cruz
Pró-Reitora de Gestão e Governança

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/05/2024

PORTARIA Nº 3658, DE 17 DE MAIO DE 2024

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de sua competência, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme publicação no BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2023 – SESSÃO DE 04 DE JULHO DE 2023 (Compilado Semanal nº 19 - 03 a 07 de julho de 2023), com recondução ao cargo anteriormente nomeado, conforme Portaria nº 6.751 de 04/07/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/07/2023, seção 2, página 34:

Autorizar o Afastamento no País do servidor Rafael do Couto Miranda, matrícula SIAPE nº 1899215, Diretor da Divisão de Frota Oficial da UFRJ, lotado na Prefeitura Universitária, para participar de reuniões com a equipe da Subprefeitura do Campus de Macaé/UFRJ, no período de 21/05/2024 a 22/05/2024, com ônus UFRJ. Processo nº 23079.220265/2024-08.

PORTARIA Nº 3661, DE 17 DE MAIO DE 2024

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de sua competência, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme publicação no BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2023 – SESSÃO DE 04 DE JULHO DE 2023 (Compilado Semanal nº 19 - 03 a 07 de julho de 2023), com recondução ao cargo anteriormente nomeado, conforme Portaria nº 6.751 de 04/07/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/07/2023, seção 2, página 34:

Autorizar o Afastamento no País do servidor Robson Gonçalves Silva, matrícula SIAPE nº 0366966, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Prefeitura Universitária, para participar de reuniões com a equipe da Subprefeitura do Campus de Macaé/UFRJ, no período de 21/05/2024 a 22/05/2024, com ônus UFRJ. Processo nº 23079.220277/2024-24.

PORTARIA Nº 3662, DE 17 DE MAIO DE 2024

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de sua competência, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme publicação no BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2023 – SESSÃO DE 04 DE JULHO DE 2023 (Compilado Semanal nº 19 - 03 a 07 de julho de 2023), com recondução ao cargo anteriormente nomeado, conforme Portaria nº 6.751 de 04/07/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/07/2023, seção 2, página 34:

Autorizar o Afastamento no País da servidora Vera do Carmo Rodrigues, matrícula SIAPE nº 0362389, Coordenadora de Operações Urbano-Ambientais, lotada na Prefeitura Universitária, para participar de reuniões com a equipe da Subprefeitura do Campus de Macaé/UFRJ, no período de 21/05/2024 a 22/05/2024, com ônus UFRJ. Processo nº 23079.220242/2024-95.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE FÍSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/05/2024

PORTARIA Nº 3814, DE 23 DE MAIO DE 2024

O Diretor do Instituto de Física do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1828, de 9 de Março de 2022, publicada no DOU nº 47, Seção 2, de 10 de março de 2022, no uso de suas atribuições:

Autoriza o afastamento no país de SIMONE COUTINHO CARDOSO, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1499823, para participação no 28º Congresso Brasileiro de Física Médica a ser realizado em Salvador - BA, entre os dias 05 a 08 de junho de 2024. Processo: 23079.221160/2024-68



INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/05/2024

PORTARIA Nº 3773, DE 22 DE MAIO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Guilherme Hissa Villas Boasa (SIAPE 3062339) e do Técnico Ednaldo Vital dos Santos (SIAPE 0360052) para, no período entre 10/06/2024 até 14/06/2024, realizarem trabalho de campo do PROJETO DE EXTENSÃO EM GEOGRAFIA (IGG-X10), na cidade de Paraty-RJ.

PORTARIA Nº 3774, DE 22 DE MAIO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Iara Silveira do Nascimento (SIAPE 3356639) e do Técnico Ednaldo Vital dos Santos (SIAPE 0360052) para, no período entre 04/06/2024 até 05/06/2024, realizarem trabalho de campo do PROJETO DE EXTENSÃO EM GEOGRAFIA (IGG-X13), na cidade de Paraty-RJ.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/05/2024

EXTRATO DO EDITAL 389 DE 15 DE MAIO DE 2024

Seleção aos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática do IM/UFRJ - Turma de 2024-2

Seleção aos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática do IM/UFRJ - Turma de 2024-2

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Matemática do Instituto de Matemática, Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão do Colegiado do Programa, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa, de acordo com as exigências das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado (modalidades Matemática Pura e Matemática Aplicada) e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática para o segundo semestre do ano de 2024.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico: www.pgmat.im.ufrj.br

EDITAL Nº 389, DE 15 DE MAIO DE 2024

Processo nº 23079.221315/2024-66

Processo Seletivo para os cursos de Pós-Graduação em Matemática – 2024/2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Matemática do Instituto de Matemática, Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão do Colegiado do Programa, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa, de acordo com as exigências das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado (modalidades Matemática Pura e Matemática Aplicada) e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática para o segundo semestre do ano de 2024.

SELEÇÃO 2024/2

1. VAGAS

O Programa de Pós-Graduação em Matemática disponibilizará um máximo de 20 (vinte) vagas no curso de Mestrado e 20 (vinte) vagas no curso de Doutorado.

Nos termos da Resolução CEPG/UFRJ Nº118 de 30/9/2022, 4 (quatro) vagas no curso de Mestrado e 4 (quatro) vagas no curso de Doutorado serão ofertadas prioritariamente para pessoas pretas, pardas e indígenas; e 1 (uma) vaga será ofertada prioritariamente para pessoas com deficiência.

2. INSCRIÇÃO

As inscrições para o Exame de Seleção de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática do Instituto de Matemática da UFRJ estarão abertas de 23 de maio a 9 de junho de 2024 por meio de Formulário de Inscrição disponibilizado na página oficial do Programa em www.pgmat.im.ufrj.br.

2.1. Documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo.

Os candidatos devem enviar eletronicamente através do site oficial do processo seletivo os seguintes documentos:

1. Formulário de Inscrição preenchido conforme disponibilizado na página do Programa.
2. Carta de Intenção preenchida conforme modelo disponibilizado na página do Programa.
3. No caso de candidato ao Doutorado, deve ser enviada, obrigatoriamente, uma cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (ainda que incompleto).
4. No caso de candidato ao Mestrado, deve ser enviada, obrigatoriamente, uma cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (ainda que incompleto).
5. No caso de candidatos ao Mestrado, cópia de eventuais publicações incluindo trabalhos de iniciação científica e certificados de apresentações em eventos. No caso em que tenham cursado disciplinas avulsas de Mestrado, carta do professor com a avaliação do desempenho na disciplina.
6. No caso de candidatos ao Doutorado, cópia da Dissertação de Mestrado e de eventuais publicações e certificados de apresentações em eventos.
7. No ato da inscrição, os candidatos poderão optar por uma das ações afirmativas previstas abaixo.

2.2. Este edital contempla ações afirmativas para

- a) Pessoas pretas ou pardas.
- b) Indígenas.
- c) Pessoas com deficiências.
- d) Mães em situações específicas de parentalidade.

Candidatas(os) nessas categorias precisam ainda seguir as exigências específicas da seção 7.1.

2.3. Ao inscrever-se na Seleção, o candidato aceitará, sem ressalvas, as normas estabelecidas neste Edital.

3. SELEÇÃO PARA O MESTRADO

3.1. A Seleção dos candidatos ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Matemática terá três fases:

- a) PRIMEIRA FASE: Análise do histórico escolar e dos documentos submetidos na inscrição.

O candidato que obtiver nota 7,0 ou superior será aceito no Mestrado nesta fase, sem necessidade de outras avaliações, até a metade do limite de vagas disponíveis na categoria de ampla concorrência.

- b) SEGUNDA FASE: Prova escrita baseada na bibliografia indicada no Anexo I desse edital. A prova escrita será realizada no dia 1º de julho de 2024 nas salas do Instituto de Matemática.

Os candidatos devem se apresentar 10 minutos antes do início da prova, e apresentar documento original de identificação. O local exato da prova será indicado, na data da realização da mesma, pelo Programa. Os candidatos terão até 5 (cinco) horas para realizar a prova escrita. Esta será redigida em folhas em branco, especiais, entregues pelo pessoal responsável no momento do exame. O candidato que obtiver nota 7,0 ou superior será aceito no Mestrado nesta fase, sem necessidade de outras avaliações, até o limite das vagas ainda disponíveis na categoria de ampla concorrência.

Os candidatos com nota maior ou igual a sete serão aprovados e os demais reprovados O preenchimento das vagas entre os aprovados será por ordem da maior nota obtida nas duas Fases acima, respeitando os critérios da seção 7.2B.

4. SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

4.1. A Seleção dos candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Matemática terá duas fases:

- a) PRIMEIRA FASE: Análise do histórico escolar e dos documentos submetidos na inscrição.

O candidato que obtiver nota 7,0 ou superior será aceito no Doutorado nesta fase, sem necessidade de outras avaliações, até a metade do limite de vagas disponíveis na categoria de ampla concorrência.



- b) SEGUNDA FASE: Prova oral baseada na bibliografia indicada no Anexo II desse edital. A prova oral será realizada online entre o dia 1 de julho e o 5 de julho de 2024, em horário a ser comunicado por email.

Os candidatos devem se apresentar 10 minutos antes do início da prova, e apresentar documento original de identificação.

Os candidatos com nota maior ou igual a sete serão aprovados e os demais reprovados. O preenchimento das vagas entre os aprovados será por ordem da maior nota obtida nas duas Fases acima, respeitando os critérios da seção 7.2B.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão de Seleção neste Processo Seletivo será constituída por membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFRJ.

5.2. Se o número de candidatos aprovados for menor do que o número de vagas estabelecidas neste edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

5.3. A concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado depende das cotas disponibilizadas pelos órgãos de fomento. A aceitação do candidato no Programa não implica na concessão de bolsa de estudos.

5.4. Os candidatos aprovados serão comunicados, formalmente, pela Secretaria do Programa. Esta comunicação será realizada por correio eletrônico.

5.5. O presente Edital será divulgado através da página do Programa (www.pgmat.im.ufrj.br). Procedimentos para a realização das provas, para a divulgação dos resultados, bem como quaisquer outras informações referentes ao processo seletivo descrito neste Edital também serão ali divulgadas.

5.5 A. As bolsas CAPES e CNPq disponíveis para candidatos ingressantes no programa serão distribuídas prioritariamente para candidatos em situação de hipossuficiência econômica. Para os fins deste Edital, serão considerados nessa situação os candidatos que declarem não poder contar com bolsa, salário ou outra fonte de rendimentos próprios com valor combinado mensal superior ou igual à mensalidade da bolsa de Mestrado do CNPq (R\$ 2.100,00), na ordem de classificação, independente da opção por cotas afirmativas.

Uma vez atendidos todos os candidatos na situação acima, serão priorizados os optantes por cotas, e depois os demais candidatos, sempre na ordem de classificação.

5.6. O aluno selecionado que tenha matrícula ativa em curso de Pós-Graduação na UFRJ só terá sua inscrição aceita se solicitar desligamento do curso ao qual se encontra atualmente vinculado.

5.7. Informação referente a membros do Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Matemática e suas linhas de pesquisa pode ser obtida através da página do Programa (www.pgmat.im.ufrj.br).

5.8. O e-mail cadastrado será a forma oficial de comunicação dos resultados parciais e finais.

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Os recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado. Os recursos deverão ser apresentados através de documento formal, obedecendo às seguintes instruções:

- Deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que o candidato julgue discutíveis na avaliação.
- Deve conter uma justificativa fundamentada, precisa e concisa do motivo do recurso.
- Nele deve constar nome (legível), no da Carteira de Identidade ou equivalente e data.
- Deve estar assinado pelo requerente.

6.2. A Comissão de Seleção divulgará os resultados dos recursos no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após o encerramento do prazo de entrada do recurso.

7. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1. Documentos adicionais para inscrição.

Candidatos optantes negros ou pardos não precisarão apresentar documentos suplementares nesta fase.

Candidatos optantes indígenas devem apresentar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

Candidatos optantes com deficiência devem apresentar laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

Candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção podem pleitear ação compensatória para situações específicas de parentalidade. Para isso devem apresentar certidão de nascimento ou adoção.

7.2. Do preenchimento das vagas para o Mestrado e Doutorado.

7.2A Candidatas mães que comprovaram situações específicas de parentalidade terão um fator fixo de correção de 1.2 na pontuação na primeira fase da avaliação.

7.2B As pessoas pretas, pardas ou indígenas e as pessoas com deficiência concorrem às vagas em livre concorrência além das vagas reservadas para a categoria respectiva, em termos abaixo.

- Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.
- As vagas reservadas às ações afirmativas serão preenchidas por ordem de classificação, dentre os candidatos aprovados na categoria respectiva não contemplados no item anterior.
- Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.
- Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a outra categoria de ação afirmativa.
- As vagas não preenchidas no item anterior serão revertidas para a categoria de ampla concorrência.

7.3 Da heteroidentificação.

7.3A Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

7.3B As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

8. RESULTADO

8 - Resultado

Após a análise dos recursos, o resultado do processo seletivo será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Matemática (www.pgmat.im.ufrj.br) e também poderá ser informado por correio eletrônico.

O prazo final de inscrição é dia 9 de junho de 2024.

Contatos: Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria da Pós-graduação do IM através do Endereço Eletrônico: posgrad@pg.im.ufrj.br, ou em caso de greve da secretaria através do Endereço Eletrônico: manuel@im.ufrj.br.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1

PROGRAMA DA PROVA PARA A SELEÇÃO PARA O CURSO DE Mestrado

Sequências e séries de números reais e funções: critérios para convergência. Continuidade: Limites de funções reais; funções contínuas e descontínuas, continuidade uniforme. Diferenciabilidade: a derivada e suas propriedades. Teorema do Valor Médio e consequências. Fórmula de Taylor. Integral de Riemann, O Teorema Fundamental de Cálculo. Noções básicas de topologia (no \mathbb{R}^n): conjuntos abertos, fechados, densos, perfeitos, conjuntos conexos, compacidade. Espaços vetoriais reais e complexos, base e dimensão. Matrizes e Transformações lineares. Núcleo e imagem. Isomorfismo. Autovalores e autovetores. Subespaços invariantes. Diagonalização de operadores. Forma canônica de Jordan. Espaços com produto interno. Ortogonalidade. Isometrias. Operadores auto-adjuntos. Grupos: definições e exemplos (grupos lineares, simétrico, cíclico, diedral). Subgrupos, classes laterais, teorema de Lagrange. Subgrupos normais e grupo quociente. Teorema do Isomorfismo. Anéis comutativos: definições e exemplos (anel dos inteiros, dos inteiros de Gauss, polinômios). Domínios e corpos: definições e exemplos. Ideais e anel quociente. Teorema do Isomorfismo.



Referências

- RUDIN, W., Principles of Mathematical Analysis, McGraw-Hill, 1976
- LIMA, E.L. Curso de Análise, vol. 1, 10 ed., Projeto Euclides. Rio de Janeiro: IMPA 2002. HOFFMAN, K. KUNZE, R., Álgebra Linear, 2a. ed., Rio de Janeiro, Livros Técnicos e Científicos 1979.
- LIMA, E.L., Álgebra Linear, Rio de Janeiro, IMPA, CNPq, 1996. (Coleção Matemática Universitária) ARTIN, M. - Álgebra. Prentice-Hall, New Jersey, 1991.

ANEXO II - PROGRAMA DA PROVA ORAL PARA A SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

Espaços métricos, conjuntos compactos, conjuntos conexos, continuidade. Diferenciação. Integral de Riemann-Stieltjes. Sequências e séries de funções. Teorema de Stone-Weierstrass. Funções de várias variáveis. Aplicações diferenciáveis entre espaços euclidianos. Derivada como transformação linear. Regra da cadeia. Caminhos no Rn. Aplicações de classe Cn: Fórmula de Taylor. Teorema da função inversa. Formas locais de imersões e submersões. Funções implícitas. Teorema do posto. Superfícies. Integrais múltiplas. Teorema de Stokes.

Referências

- RUDIN, W- Principles of mathematical analysis. Third edition. International Series in Pure and Applied Mathematics. McGraw-Hill Book Co.,
- LIMA, E. L. - Análise no espaço Rn. Coleção Matemática Universitária, Rio de Janeiro, IMPA, 2004.
- LIMA, E. L. - Curso de Análise. Vols. 1 e 2. Rio de Janeiro, IMPA, Projeto Euclides, 1989

INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/05/2024

PORTARIA Nº 3625, DE 17 DE MAIO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

resolve conceder afastamento no país para Alexandre Guedes Torres, Professor do Magistério Superior do Departamento de Bioquímica/IQ, para participar do X SLIMP 2024 - Sociedad Latinoamericana de Interacción Materno-Fetal y Placenta. No período de 26/05 a 02/06/2024, em Maceió/AL.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/05/2024

PORTARIA Nº 3677, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

resolve conceder afastamento no país para Sergio de Paula Machado, Professor do Magistério Superior do Departamento de Química Inorgânica/IQ, para participar de Reunião do Comitê de Estudos Técnicos do CFQ. No período de 18 a 21/06/2024, em Brasília/DF.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/05/2024

PORTARIA Nº 3701, DE 21 DE MAIO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

resolve conceder afastamento no país para Debora Franca de Andrade, Professora do Magistério Superior do Departamento de Química Analítica/IQ, para participar de Reunião na UFMG e Organizadora: ANP - Agência Nacional de Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis. No período de 20 a 24/05/2024, em Belo Horizonte/MG.

INSTITUTO TERCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS - INCE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/05/2024

PORTARIA Nº 3789, DE 22 DE MAIO DE 2024

A Diretora Pro tempore do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais -NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio Janeiro, através da Portaria 263, de 3 de janeiro de 2024, publicada no DOU No. 03, de 04 de janeiro de 2024:

Resolve: Autorizar o Afastamento da Sede do servidor José Antonio dos Santos Borges, SIAPE: 0370473, Vice-Diretor do Pro tempore do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais -NCE/UFRJ - para participação em reunião técnica, visando organizar a realização do XXV Encontro Brasileiro de Usuários de Dosvox, na cidade de Uberaba, organizado pelo Instituto dos Cegos Brasil Central, no período de 23/05/2024 a 24/05/2024.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/05/2024

PORTARIA Nº 3690, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Decano do Centro de Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 11.276 de 24 de Novembro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 223 de 28 de Novembro de 2022, resolve autorizar o afastamento da servidora:

MARIA LIZETE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0224798, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, no período de 17/06/2024 a 25/06/2024, para participar de concurso público, na Universidade Federal de São Paulo (Processo 23079.221894/2024-47).

ESCOLA DE BELAS ARTES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/05/2024

PORTARIA Nº 3664, DE 18 DE MAIO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país do Professor Clorisval Gomes Pereira Junior, do dia 08 de maio de 2024 até 11 de maio de 2024, para participação em Palestra evento Inova Amazonia na Instituição Sebrae e Organização Mundial de Propriedade Intelectual.

PORTARIA Nº 3665, DE 18 DE MAIO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país da Assistente em administração Gloria Regina Garcia Machado, do dia 10 de maio de 2024 até 16 de maio de 2024

ESCOLA DE MÚSICA

EXTRATO DO EDITAL Nº 404, DE 20 DE MAIO DE 2024 -

*Edital de credenciamento docente 2024
do Programa de Pós-graduação Profissional em Música da UFRJ*

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música – PROMUS, no uso da delegação conferida pelo Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de credenciamento docente para atuação no Programa como Docente Colaborador, de 24 de maio a 14 de junho de 2024, conforme as normas descritas neste edital.



Inscrições: de 24 de maio a 14 de junho de 2024

Vaga: Setor Instrumentos de Percussão, com experiência comprovada nas áreas de Percussão Popular e Percussão Erudita.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico: www.promus.musica.ufrj.br

EDITAL Nº 404, DE 20 DE MAIO DE 2024

Processo nº 23079.221963/2024-12

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
ESCOLA DE MÚSICA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA DA UFRJ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DOCENTE 2024**

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música – PROMUS, no uso da delegação conferida pelo Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de credenciamento docente para atuação no Programa como Docente Colaborador. O presente Edital, que se segue nos termos abaixo descritos, foi aprovado pela mesma Comissão Deliberativa em reunião ordinária de 24 de abril de 2024. Informações sobre o Programa podem ser obtidas em seu sítio eletrônico (<https://www.promus.musica.ufrj.br>) ou pelo e-mail da secretaria acadêmica (promus@musica.ufrj.br).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - Da data da publicação deste Edital no Boletim da UFRJ impreterivelmente até às 23 horas e cinquenta e nove minutos do dia 14 de junho de 2024, estarão abertas as inscrições para propostas de credenciamento de docentes no Programa.

§ 1º As inscrições deverão ser efetuadas pelo formulário específico, disponível em: <https://forms.gle/LdqgZmDcmSL5ZXYVA>

Art. 2º - Poderão candidatar-se ao credenciamento no Programa de Pós-Graduação Profissional em Música:

I - Docente integrante do quadro ativo da carreira do magistério superior em regime de trabalho de dedicação exclusiva ou de 40 horas semanais na Universidade Federal do Rio de Janeiro, portador de título de Doutor ou Mestre obtido no País ou obtido no Exterior e devidamente revalidado, ou portadores de notório saber ou livre docência nos casos reconhecidos pela Universidade Federal do Rio de Janeiro;

II - Funcionário técnico-administrativo da Universidade Federal do Rio de Janeiro com título de Doutor ou Mestre obtido no País ou obtido no Exterior e devidamente revalidado;

III - Profissional que tenha vínculo funcional com outra instituição de ensino, de pesquisa ou com empresa, portador do título de Mestre ou Doutor, em conformidade com regulamentação específica do Conselho Universitário mediante adesão ao “Termo de Colaborador Voluntário” da UFRJ;

IV - Profissional sem vínculo funcional com instituições, com titulação mínima de Graduação, reconhecido por sua experiência profissional, técnica, científica, artística, de inovação ou de supervisão na área proposta, mediante adesão ao “Termo de Colaborador Voluntário” da UFRJ, comprovado o seu reconhecimento por meio de parecer de Comissão Especial definida e aprovada pela Comissão Deliberativa do PROMUS–UFRJ.

Art. 3º - O encaminhamento da solicitação de credenciamento deve incluir (anexar diretamente no formulário):

I – Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de Doutorado ou Mestrado, para os candidatos que se enquadram nos incisos I, II e III do art. 2º do presente edital;

II – Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação, para os candidatos que se enquadram no inciso IV do art. 2º do presente edital;

III – Curriculum Vitae completo do candidato, no formato Lattes/CNPq, com a inclusão de documentos comprobatórios da produção dos últimos 5 (cinco) anos, para todos os candidatos;

IV - Plano de trabalho a ser desenvolvido, compatível com as Linhas de Atuação Profissional do PROMUS, para todos os candidatos;

§ 1º Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

§ 2º Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no Art. 1º.

DAS VAGAS

Art. 4º - Deverá ser admitido no processo de credenciamento de que trata o presente edital 01 (um) docente, funcionário técnico-administrativo ou profissional, na categoria exclusiva de Docente Colaborador, para a seguinte vaga:

I - Setor Instrumentos de Percussão, com experiência comprovada nas áreas de Percussão Popular e Percussão Erudita.

Parágrafo único – O Programa não se obriga a preencher a vaga oferecida.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 5º - Conforme disposto no Art. 21, parágrafo único, do Regulamento do Programa, a solicitação de admissão de novo membro no corpo docente do PROMUS será avaliada pela Comissão Deliberativa em reunião extraordinária.

Parágrafo único – Conforme estabelecido no Art. 18, parágrafo único, do Regulamento do Programa, não será credenciado no Programa docente que já atue como docente permanente em 03 (três) ou mais programas de Pós-Graduação stricto sensu reconhecidos pelas instâncias competentes do Ministério da Educação.

Art. 6º - No processo de avaliação para o credenciamento, a Comissão Deliberativa irá considerar:

I - O curriculum vitae do candidato, que deverá demonstrar, em relação aos últimos 5 (cinco) anos, produção artística-cultural e técnica-tecnológica elevada e regular, compatível com os indicadores previstos pela Área de Artes/CAPES para cursos ou programas com avaliação idêntica ou superior àquela recebida pelo PROMUS–UFRJ;

II - O plano de trabalho apresentado pelo candidato, que deverá constar as atividades de docência, pesquisa, orientação e atividades administrativas (participação em comissões e colegiados), levando em consideração as Linhas de Atuação Profissional do PROMUS;

Art. 7º - Em consonância com a Resolução da Comissão Deliberativa do PROMUS nº 01/2024, a Comissão Deliberativa contará com a participação de um membro externo ao Programa.

DOS RECURSOS

Art. 8º - Os recursos em relação ao resultado preliminar do processo de credenciamento deverão ser enviados por correio eletrônico (promus@musica.ufrj.br), endereçados à Comissão Deliberativa do PROMUS, em formato PDF. Neste documento, o candidato deverá apresentar os argumentos pertinentes.

Art. 9º - Os recursos deverão ser interpostos entre os dias 21 e 24 de junho de 2024 e serão analisados e deliberados pela Comissão Deliberativa do PROMUS, com a participação de um membro externo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - Ao inscrever-se no processo de credenciamento, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música – PROMUS da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, disponível no sítio eletrônico do Programa (www.promus.musica.ufrj.br);

Art. 11º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Deliberativa do Programa.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2024

Patricia Michelini Aguilar

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música da UFRJ

CRONOGRAMA DETALHADO

(resultados divulgados pelo site e/ou enviados por e-mail)

ATO	PERÍODO
INSCRIÇÕES	24 de maio a 14 de junho de 2024
Reunião da Comissão Deliberativa para análise das candidaturas	19 de junho de 2024
Divulgação do resultado preliminar do credenciamento docente PROMUS 2024	20 de junho de 2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar de credenciamento docente	21 a 24 de junho de 2024
Reunião da Comissão Deliberativa para análise dos recursos	26 de junho de 2024
Divulgação do resultado final do credenciamento docente PROMUS 2024	27 de junho de 2024

EXTRATO

Extrato da Resolução da Comissão Deliberativa do PROMUS–UFRJ nº 1, de 20 de maio de 2024 - que altera o texto da Resolução da Comissão Deliberativa do PROMUS–UFRJ nº 01/2021, sobre os critérios para o processo de credenciamento e credenciamento dos docentes permanentes e colaboradores do PROMUS-UFRJ

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação Profissional em Música da UFRJ - PROMUS, em reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de



2024, aprovou a presente Resolução, elaborada em consideração à vigência do novo Regulamento do PROMUS, a partir de 10 de novembro de 2023, e à necessidade de atualização dos critérios para o processo de credenciamento e reconhecimentamento dos docentes permanentes e colaboradores do Programa.

A Resolução está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico: www.promus.musica.ufrj.br

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA Nº 1, DE 20 DE MAIO DE 2024

Resolução da Comissão Deliberativa do PROMUS-UFRJ nº 01/2024, que altera o texto da Resolução da Comissão Deliberativa do PROMUS-UFRJ nº 01/2021

Considerando a vigência do novo Regulamento do Programa de Pós-graduação Profissional em Música da UFRJ (PROMUS), a partir de 10 de novembro de 2023, e a necessidade de atualização dos critérios para o processo de credenciamento e reconhecimentamento dos docentes permanentes e colaboradores do PROMUS-UFRJ, a Comissão Deliberativa do PROMUS, em reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2024, em formato remoto, resolve que:

Art. 1º - O reconhecimentamento de todos os docentes do programa será realizado anualmente, com avaliação em bloco, em reunião extraordinária da Comissão Deliberativa do PROMUS-UFRJ, com a participação de um membro externo ao PROMUS, sempre após a divulgação do resultado final do processo de seleção para a nova turma do ano subsequente.

Art. 2º - Em consonância ao disposto no Art. 22 do Regulamento do PROMUS, o reconhecimentamento dos docentes permanentes e colaboradores do Programa será realizado tendo como base os seguintes critérios/parâmetros:

- I - Orientações concluídas e em andamento;
- II- Disciplinas oferecidas;
- III- Produção intelectual relevante de acordo com os objetivos do PROMUS-UFRJ;
- IV- Participação em atividades de gestão e representação.

§ 1º - O reconhecimentamento ocorrerá pela avaliação do Currículo Lattes, constando as atividades dos últimos quatro anos, com ênfase na produção artística-cultural e técnica-tecnológica elevada e regular, compatível com os indicadores previstos pela Área de Artes/CAPES para cursos ou programas com avaliação idêntica ou superior àquela recebida pelo PROMUS-UFRJ;

§ 2º - Será exigida pelo menos uma produção bibliográfica, autoral ou coautoral, sendo considerados os artigos publicados em revistas acadêmicas, anais de congressos e eventos científicos, e revistas técnicas;

§ 3º - Também serão analisadas a relação das disciplinas lecionadas pelo docente, o número de orientações concluídas e em andamento no período e a participação em atividades de gestão e representação (comissões, colegiados, comitês);

§ 4º - O docente permanente que não atender a um ou mais critérios definidos no presente artigo poderá ser reconhecimentado como docente colaborador, a critério da Comissão Deliberativa;

§ 5º - O docente colaborador que não atender a um ou mais critérios definidos no presente artigo poderá ser descredenciado do Programa, a critério da Comissão Deliberativa;

§ 6º - O docente colaborador poderá solicitar à Comissão Deliberativa seu reconhecimentamento como docente permanente, desde que atenda a todos os critérios definidos no presente artigo e às exigências dispostas no Capítulo 2 do Regulamento do PROMUS;

§ 7º - O docente permanente ou colaborador poderá solicitar à Comissão Deliberativa seu descredenciamento do Programa a qualquer momento;

Art. 3º - O credenciamento de novos docentes será realizado através de chamada pública (Edital) específica para esse fim, de acordo com as demandas do Programa e observando os critérios e procedimentos previstos no Art. 21 do Regulamento do PROMUS.

Parágrafo único - As solicitações de credenciamento serão avaliadas pela Comissão Deliberativa em uma reunião extraordinária, com a participação de um membro externo ao PROMUS.

Art. 4º - Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Deliberativa do Programa.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/05/2024

PORTARIA Nº 3647, DE 17 DE MAIO DE 2024

O substituto eventual do Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, o professor MARCELO JARDIM

DE CAMPOS, nomeado através da Portaria nº 7.381, de 21/07/2023, publicada no Boletim Eletrônico da UFRJ, de 21/07/2023, no uso de suas atribuições, tendo em vista o conteúdo do processo 23079.220957/2024-48, e por conta de férias do titular do cargo, resolve:

Artigo 1º - Autorizar o afastamento no país de THAIS CRISTINA DA FONSECA MENDES, Música, Matrícula SIAPE No 145****, para participação como violista, no XXXVI Festival Internacional de Música do Pará, a ser realizado na cidade de Belém/PA. O afastamento compreende o período de 01/06/2024 a 10/06/2024.

Artigo 2º - O afastamento foi autorizado 15/05/2024.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/05/2024

PORTARIA Nº 3768, DE 22 DE MAIO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com fundamento na Orientação Normativa nº 16, de 23/12/2013, alterada pela Orientação Normativa nº 5, de 22/07/2014, bem como no Tema 942, no Recurso Extraordinário com repercussão geral nº 1014286 e nas informações contidas nos autos do processo administrativo nº 23079.057743/2010-70, resolve:

Artigo 1º Averbar nos assentamento de ROSIMALDO MARTINS DO NASCIMENTO, SIAPE 036***, o tempo de 910 dias ou 2 anos e 6 meses, tendo em vista o exercício de atividades sob condições especiais no período de 12/12/1990 a 06/03/1997.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/05/2024

PORTARIA Nº 3588, DE 16 DE MAIO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento da Professora SYLVIA MEIMARIDOU ROLA, lotada no Departamento de Tecnologia da Construção, para participar do Congresso Brasileiro de Energia Solar - CBENS 2024 + Reunião presencial no PPGUSR/IFRN, Associação Brasileira de Energia Solar (ABENS), em Natal/RN. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 26/05/2024 e 03/06/2024. Processo 23079.218110/2024-01.

PORTARIA Nº 3592, DE 16 DE MAIO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento da Professora LUCIANA MARIA BONVINO FIGUEIREDO, lotada no Departamento de Tecnologia da Construção, para participar do III Seminário e I Encontro Nacional de Canteiros Experimentais, na FAU USP e MACKENZIE, em São Paulo/SP. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 27/05/2024 e 31/05/2024. Processo 23079.219764/2024-44.

PORTARIA Nº 3593, DE 16 DE MAIO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento do Professor MARCOS MARTINEZ SILVOSO, lotado no Departamento de Tecnologia da Construção, para participar de Seminário, na FAU/USP, em São Paulo/SP. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 25/05/2024 e 31/05/2024. Processo 23079.220149/2024-81.

**FACULDADE DE LETRAS****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/05/2024****EDITAL Nº 393, DE 17 DE MAIO DE 2024***Processo nº 23079.204065/2022-38*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de Professor Substituto referente ao Edital nº 197, de 28/03/2024, publicado no DOU nº 63, de 02/04/2024, divulgando os nomes dos candidatos aprovados:

Art. 2º Departamento de Letras Clássicas

Setor: Grego

Nome	Cota PCD (SIM ou NÃO)	Cota PPP (SIM ou NÃO)	Ordem de Classificação Ampla Concorrência	Ordem de Classificação PCD	Ordem de Classificação PPP	Ordem de Contratação
Marcelo Coutinho de Oliveira	Não	Sim	1	---	1	1
Yuri dos Santos Nascimento	Não	Sim	2	---	2	2

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sonia Cristina Reis

EDITAL Nº 394, DE 17 DE MAIO DE 2024*Processo nº 23079.204065/2022-38*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de Professor Substituto referente ao Edital nº 197, de 28/03/2024, publicado no DOU nº 63, de 02/04/2024, divulgando os nomes dos candidatos aprovados:

Art. 2º Departamento de Letras Neolatinas

Setor: Literaturas Hispano-Americanas

Nome	Cota PCD (SIM ou NÃO)	Cota PPP (SIM ou NÃO)	Ordem de Classificação Ampla Concorrência	Ordem de Classificação PCD	Ordem de Classificação PPP	Ordem de Contratação
Magalys Fernández Pedroso	Não	Não	1	---	--	1
Clarice Goulart Pedrosa	Não	Não	2	---	--	2
Jessica de Figueiredo Machado	Não	Não	3	---	--	4
Alfonso Ricardo Cruzado	Não	Não	4	---	--	5

Art. 3º O candidato Victor Barbosa Garofano foi eliminado do presente processo seletivo simplificado em função do que determina o Art. 15, § 2º, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 143, de 28/07/2023, seção 1, página 48, disponível no item 1 da página eletrônica do presente processo seletivo simplificado, em: <https://concursos.pr4.ufrj.br/index.php/68-edital-n-197-de-28-de-marco-de-2024/748-edital-n-197-de-28-de-marco-de-2025>.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sonia Cristina Reis

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/05/2024**EDITAL Nº 412, DE 23 DE MAIO DE 2024***Processo nº 23079.221056/2024-73***ERRATA AO EDITAL Nº 381, DE 14 DE MAIO DE 2024 -
EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA
NOS CURSOS DE LÍNGUAS DO PROJETO CLAC****Onde lê-se:**

4. Da Taxa de Semestralidade e do Reembolso

4.1 Os candidatos aos cursos do Projeto CLAC devem arcar, cada um, com uma taxa única semestral no valor de R\$700,00 (setecentos reais), a ser paga de acordo com as datas estabelecidas no ANEXO I deste edital;

4.2 Caso o boleto não seja pago até a data de vencimento, nos termos do ANEXO I deste edital, a inscrição será cancelada automaticamente;

4.3 O valor arrecadado com o pagamento da Taxa de Semestralidade será utilizado, prioritariamente, para o pagamento das bolsas dos (as) graduandos (as) que atuam no Projeto CLAC, para a manutenção e aquisição de equipamentos utilizados pelos (as) bolsistas e para o aperfeiçoamento da formação dos membros do projeto;

4.4 O pagamento da Taxa de Semestralidade será feito por meio de boleto bancário, emitido pelo Sistema CLAC, pago preferencialmente em agências do

banco emissor; ou o pagamento da semestralidade poderá ser feito através de outra modalidade informada pela administração, no site do Projeto CLAC;

4.5 O (A) candidato (a) deverá acompanhar pelo <https://sisclac.letras.ufrj.br/> o processo de inscrição/matricula, considerando que a compensação bancária só ocorrerá 48h úteis após a data de vencimento do boleto. Caso a mensagem "CURSANDO" não apareça, deve-se entrar em contato com a secretaria do Projeto CLAC, por e-mail (clac@letras.ufrj.br), enviando o comprovante de pagamento da taxa e o número de seu CPF para a regularização da matrícula;

4.6 A Taxa de Semestralidade não será devolvida em hipótese alguma, à exceção de quando ocorrer o fechamento de uma turma por parte da administração dos cursos que altere o dia e horário escolhidos pelo (a) cursista. Nesse caso, o (a) cursista poderá solicitar a transferência para outra turma do mesmo curso, ou para outro curso do Projeto CLAC, sendo obrigatório que a transferência de turma ou de curso ocorra no mesmo semestre em que se deu o fechamento da turma;

4.7 Para solicitar o reembolso, nos termos do item 1.12 (b) e 4.6 deste edital, o (a) cursista deverá fazer sua solicitação, no prazo de até 45 dias a contar do início das aulas, através do e-mail: clac@letras.ufrj.br, anexando o original do comprovante de pagamento da referida taxa, enviando os seus dados bancários e o número de seu CPF. O prazo para a efetivação do reembolso para o (a) aluno (a) é de 40 dias úteis, a contar da data de confirmação da solicitação, e ocorrerá através de transferência bancária feita pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos (COPPETEC);

4.8 Não serão aceitos requerimentos, nos termos dos itens 4.6 e 4.7 deste edital, cujo (a) requerente não tenha como comprovar o pagamento da Taxa de Semestralidade;



4.9 Após efetuado o pagamento da Taxa de Semestralidade, o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário online <https://forms.gle/2C6QaaLBAZFsWsy5>, enviando o seu comprovante de pagamento. Além disso, deverá guardar o seu comprovante por todo o semestre em que estiver matriculado (a) e, caso seja solicitado, deverá apresentá-lo à secretaria do CLAC.

Passa-se a ler:

4. Da Taxa de Semestralidade e do Reembolso

4.1 Os candidatos aos cursos do Projeto CLAC que optarem pelos cursos de Alemão, Chinês, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Japonês e LIBRAS devem arcar, cada um, com uma taxa única semestral no valor de R\$700,00 (setecentos reais), a ser paga de acordo com as datas estabelecidas no ANEXO I deste edital;

4.2 Os candidatos do Projeto CLAC que optarem pelos cursos de Árabe, Grego, Hebraico, Latim, Oficina de Língua Portuguesa, Redação e Russo devem arcar, cada um, com uma taxa única semestral no valor de R\$420,00(quatrocentos e vinte reais), correspondente a um desconto de 40% da Taxa Integral de Semestralidade, a ser paga de acordo com as datas estabelecidas no ANEXO I deste edital;

4.3 Caso o boleto não seja pago até a data de vencimento, nos termos do ANEXO I deste edital, a inscrição será cancelada automaticamente;

4.4 O valor arrecadado com o pagamento da Taxa de Semestralidade será utilizado, prioritariamente, para o pagamento das bolsas dos (as) graduandos (as) que atuam no Projeto CLAC, para a manutenção e aquisição de equipamentos utilizados pelos (as) bolsistas e para o aperfeiçoamento da formação dos membros do projeto;

4.5 O pagamento da Taxa de Semestralidade será feito por meio de boleto bancário, emitido pelo Sistema CLAC, pago preferencialmente em agências do banco emissor; ou o pagamento da semestralidade poderá ser feito através de outra modalidade informada pela administração, no site do Projeto CLAC;

4.6 O (A) candidato (a) deverá acompanhar pelo <https://sisclac.letras.ufrj.br/> o processo de inscrição/matricula, considerando que a compensação bancária só ocorrerá 48h úteis após a data de vencimento do boleto. Caso a mensagem "CURSANDO" não apareça, deve-se entrar em contato com a secretaria do Projeto CLAC, por e-mail (clac@letras.ufrj.br), enviando o comprovante de pagamento da taxa e o número de seu CPF para a regularização da matrícula;

4.7 A Taxa de Semestralidade não será devolvida em hipótese alguma, à exceção de quando ocorrer o fechamento de uma turma por parte da administração dos cursos que altere o dia e horário escolhidos pelo (a) cursista. Nesse caso, o (a) cursista poderá solicitar a transferência para outra turma do mesmo curso, ou para outro curso do Projeto CLAC, sendo obrigatório que a transferência de turma ou de curso ocorra no mesmo semestre em que se deu o fechamento da turma;

4.8 Para solicitar o reembolso, nos termos do item 1.13 (b) e 4.6 deste edital, o (a) cursista deverá fazer sua solicitação, no prazo de até 45 dias a contar do início das aulas, através do e-mail: clac@letras.ufrj.br, anexando o original do comprovante de pagamento da referida taxa, enviando os seus dados bancários e o número de seu CPF. O prazo para a efetivação do reembolso para o (a) aluno (a) é de 40 dias úteis, a contar da data de confirmação da solicitação, e ocorrerá através de transferência bancária feita pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos (COPPETEC);

4.9 Não serão aceitos requerimentos, nos termos dos itens 4.6 e 4.7 deste edital, cujo (a) requerente não tenha como comprovar o pagamento da Taxa de Semestralidade;

4.10 Após efetuado o pagamento da Taxa de Semestralidade, o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário online <https://forms.gle/2C6QaaLBAZFsWsy5>, enviando o seu comprovante de pagamento. Além disso, deverá guardar o seu comprovante por todo o semestre em que estiver matriculado (a) e, caso seja solicitado, deverá apresentá-lo à secretaria do CLAC.

ANEXOS AO EDITAL

Onde lê-se:

ANEXO I - CALENDÁRIO

Evento	Período 2024.2
Inscrição para Sorteio de Vagas em Turmas de Nível Inicial (Item 5 deste edital) Através de link no site do CLAC: https://sisclac.letras.ufrj.br/	De 13 a 31/05/2024

Atenção: não haverá prioridade por ordem de inscrição

Passa-se a ler:

Evento	Período 2024.2
Inscrição para Sorteio de Vagas em Turmas de Nível Inicial (Item 5 deste edital) Através de link no site do CLAC: https://sisclac.letras.ufrj.br/	De 16/05 a 02/06/2024

Atenção: não haverá prioridade por ordem de inscrição

EDITAL Nº 413, DE 23 DE MAIO DE 2024

Processo nº 23079.222806/2024-24

A Coordenação do dos Cursos de Línguas Abertas à Comunidade da Faculdade de Letras da UFRJ torna público o edital para o preenchimento das vagas de nivelamento para o segundo semestre de 2024 (2024.2).

1. Das Informações Gerais

1.1 O Projeto CLAC é um projeto de extensão da Faculdade de Letras da UFRJ em funcionamento desde 1988 e tem como objetivo promover cursos de idiomas para a comunidade externa e interna da UFRJ, proporcionando um espaço onde os graduandos em Letras da UFRJ (bolsistas) pratiquem o ensino de modo reflexivo, consciente, qualitativo e faça pesquisas sob a orientação dos docentes desta instituição, constituindo, deste modo, uma amálgama entre ensino/pesquisa/ extensão. O contato com a sociedade extramuros é de fundamental importância para implementar as diretrizes extensionistas, pois é através do diálogo estabelecido com a sociedade que se pode pensar uma política pública educacional de qualidade. Conhecer e atuar conjuntamente com os diversos segmentos sociais, possibilita a troca e a compreensão das necessidades tanto dos graduandos e seus orientadores, mas também as necessidades da comunidade externa à instituição. Nesse ponto, o Projeto CLAC configura-se como um espaço de profissionalização, organizado de forma crítica e em consonância com as demandas sociais, e gerando, assim, uma troca de saberes. São saberes de vida, seja individual ou coletivo, em que se elabora, conjuntamente, e se pensa, criticamente, o ensino de línguas e seu papel social;

1.2 O Projeto CLAC tem sua secretaria na sala D-113 da Faculdade de Letras da UFRJ, situada à Av. Horácio de Macedo, 2151. Cidade Universitária, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.941-917. Além do atendimento presencial, estamos atendendo através do e-mail clac@letras.ufrj.br de segunda à quinta-feira, de 11h às 18h; sexta-feira, de 11h às 17h; e sábado de 08h às 12h.

1.3 O Projeto CLAC oferece para o processo de Nivelamento os seguintes cursos: Alemão, Árabe, Chinês, Espanhol, Francês, Grego, Hebraico, Inglês, Italiano, Japonês, Latim, LIBRAS e Russo;

1.4 O presente processo de nivelamento de candidatos(as) aos cursos oferecidos pelo será realizado nos termos deste edital e sob a supervisão e administração das Coordenações e da Secretaria do Projeto CLAC;

1.5 O CPF é o documento de referência para a realização de todas as etapas previstas neste edital e é vedada a participação de qualquer interessado(a) brasileiro(a) que não possua CPF próprio. Candidatos(as) estrangeiros(as) poderão participar das etapas previstas neste edital com o número do seu passaporte ou o número do RNE (CRNM), somente se não possuírem CPF próprio. É necessário ter 16 anos no momento da efetivação da matrícula;

1.6 A disponibilização de links no site www.clac.letras.ufrj.br previstas neste edital ocorrerá a partir do meio-dia, horário de Brasília;

1.7 Os cursos oferecidos no segundo semestre de 2024 pelo Projeto CLAC se darão na modalidade presencial e on-line (Projeto CLAC Digital) e as aulas são lecionadas por alunos (as) da graduação da Faculdade de Letras da UFRJ (monitores/bolsistas) que se encontram em um projeto complementar de formação de graduando, sempre com orientação dos docentes da Faculdade de Letras da UFRJ;

1.8 Não serão dadas informações referentes aos resultados das etapas por telefone, devendo o(a) interessado(a) acessar os links disponibilizados para esse fim neste edital e no site www.clac.letras.ufrj.br;

1.9 O Projeto CLAC oferecerá suas vagas por meio deste edital, reservando-se o direito de não oferecer algum dos níveis dos cursos referidos no item 1.3, desde que não atinja quórum mínimo para abertura de turmas;

1.10 A Coordenação do Projeto CLAC, no uso de suas atribuições administrativas e para otimizar os recursos disponíveis, reserva-se o direito de realocar alunos (as) em turmas diferentes de sua inscrição inicial, do seguinte modo:

- a) sem alterar seu dia ou horário de curso, sem consulta prévia;
- b) com alteração de dia e horário, com consulta prévia;

1.11 O Projeto CLAC também poderá utilizar suas redes sociais, Instagram (www.instagram.com/clac_ufrj/) e Facebook (www.facebook.com/CLACLETRAS), para informações sobre o processo seletivo.

2. Do Cadastro Inicial

2.1 Candidatos(as) interessados(as) em qualquer curso oferecido pelo Projeto CLAC deverão acessar o site www.clac.letras.ufrj.br, clicar no link "CADASTRE-SE" e realizar um Cadastro Inicial sem o qual não poderão fazer sua Matrícula. Como o Projeto CLAC está em processo de migração de seu antigo sistema para o SISCLAC, é necessário cadastrar-se também no novo sistema (SISCLAC). O(A) candidato(a) deverá seguir as etapas indicadas abaixo:

- a) acessar o site [www.sisclac.letras.ufrj.br/](https://sisclac.letras.ufrj.br/)
- b) clicar em "ACESSAR → CANDIDATO → Criar Conta" para realizar um Cadastro Inicial, sem o qual não poderão fazer sua Matrícula;



2.2 É proibida a realização de mais de um cadastro em nosso sistema e para verificar se há cadastro anterior, o(a) candidato(a) deverá consultá-lo no link “CONSULTE SEU CADASTRO” em www.clac.letras.ufrj.br ou verificar se já possui uma conta no SISCLAC.

2.3 Só poderá realizar o Cadastro Inicial o(a) candidato(a) brasileiro(a) com 16 anos, no momento da efetivação da matrícula, que possuir CPF próprio, ou pessoas de outras nacionalidades utilizando seu passaporte, sendo vedado o uso de CPF ou passaporte de terceiros para a realização de cadastro no sistema CLAC;

2.4 A identificação de irregularidade na realização do Cadastro Inicial ou o uso de informações inverídicas ocasionará a eliminação do(a) candidato(a) deste processo seletivo e de distribuição de vagas ou a perda da matrícula, sem devolução de quaisquer valores pagos;

2.5 É obrigatório informar um endereço de e-mail e um telefone de contato no momento do preenchimento do Cadastro Inicial;

2.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) à vaga e dos(as) cursistas do Projeto CLAC a manutenção de seu cadastro atualizado. A atualização dos dados deve ser feita sempre que necessário por meio do e-mail clac@letras.ufrj.br ou poderão atualizar editando diretamente sua conta, aqueles(as) que tiverem cadastro no SISCLAC;

2.7 O Cadastro que for realizado será mantido por prazo indefinido no banco de dados do Sistema do Projeto CLAC, sendo proibido a sua realização por mais de uma vez. A exclusão do Cadastro será feita apenas por solicitação formal e por escrito do seu titular;

2.8 Os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC destinam-se somente a pessoas maiores de 16 anos, configurando-se o item 2.4 deste edital, o caso de menores de 16 anos que informem ano de nascimento incorreto para conseguir realizar seu cadastro inicial.

3. Do Número de Turmas e de Vagas

3.1 A cada semestre o quantitativo de turmas será definido pelos professores coordenadores dos cursos oferecidos pelo Projeto CLAC;

3.2 O número de vagas por turma, segundo o nível a ser cursado, está distribuído da seguinte forma:

- a - Turmas de níveis II, III, IV, V, VI, VII e VIII - 25 vagas por turma;
- b - Turmas de cursos de Conversação, Leitura, OLP e Redação - 20 vagas por turma;
- c - Turmas do curso de Libras - 25 alunos por turma

3.3 Só é possível saber os horários disponibilizados por turma e nível no momento da matrícula, após a realização da Prova de Nivelamento;

3.4 O Projeto CLAC oferecerá suas vagas por meio deste edital que fixa as normas do processo de nivelamento de candidatos(as) aos cursos nas opções disponíveis no item 1.3, reservando-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas;

4. Da Taxa de Semestralidade e do Reembolso

4.1 Os candidatos aos cursos do Projeto CLAC devem arcar, cada um, com uma taxa única semestral no valor de R\$700,00 (setecentos reais), a ser paga de acordo com as datas estabelecidas no ANEXO I deste edital;

4.2 Os candidatos nivelados pelo Projeto CLAC que optarem pelos cursos de Árabe, Grego, Hebraico, Latim e Russo devem arcar, cada um, com uma taxa única semestral no valor de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais), correspondente a um desconto de 40% da Taxa Integral de Semestralidade, a ser paga de acordo com as datas estabelecidas no ANEXO I deste edital;

4.4 Caso o boleto não seja pago até a data de vencimento nos termos do ANEXO I deste edital, a inscrição será cancelada automaticamente;

4.5 O valor arrecadado com o pagamento da Taxa de Semestralidade será utilizado, prioritariamente, para o pagamento das bolsas dos graduandos que atuam junto ao Projeto CLAC, para a manutenção e aquisição de equipamentos utilizados pelos monitores e para o aperfeiçoamento da formação dos membros do Projeto CLAC;

4.6 O pagamento da taxa de semestralidade será informado pela administração, na secretaria do Projeto CLAC (Sala D-113), imediatamente após o resultado da prova de nivelamento;

4.7 A taxa de semestralidade não será devolvida em hipótese alguma, à exceção de quando ocorrer o fechamento de uma turma por parte da administração dos cursos. Nesse caso, o(a) cursista poderá solicitar a transferência para outra turma do mesmo curso, ou para outro curso do Projeto, sendo obrigatório que a transferência de turma ou de curso ocorra no mesmo semestre em que se deu o fechamento da turma;

4.8 Para solicitar o reembolso, nos termos do item 4.5 deste edital, o (a) cursista deverá fazer sua solicitação, no prazo de até 45 dias a contar do início das aulas, através do e-mail: clac@letras.ufrj.br, enviando:

- comprovante de pagamento da Taxa de Semestralidade;
- dados bancários de quem efetuou o pagamento;
- número de CPF do(a) aluno(a).

O prazo para a efetivação do reembolso para o (a) aluno (a) é de 40 dias úteis, a contar da data de confirmação da solicitação, e ocorrerá através de transferência bancária feita pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos (COPPETEC);

4.9 Não serão aceitos requerimentos, nos termos dos itens 4.5 e 4.6 deste edital, cujo requerente não envie um dos itens destacados em 4.6;

4.10 Após efetuado o pagamento da Taxa de Semestralidade, o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário online <https://forms.gle/2C6QaaLBAZFGsWsy5>, enviando o seu comprovante de pagamento. Além disso, deverá guardar o seu comprovante por todo o semestre em que estiver matriculado (a) e, caso seja solicitado, deverá apresentá-lo à secretaria do CLAC;

4.11 O edital de Nivelamento não concede qualquer tipo de isenção para os cursos. Caso o candidato(a) nivelado (a) já tenha obtido isenção para 2024.2 através dos editais 380/2024 e 381/2024, o(a) mesmo (a) perderá o direito à isenção, já que esta é concedida de acordo com o número de vagas em cada nível. Sendo assim, o (a) candidato(a) deverá pagar a taxa de semestralidade.

5. Do Nivelamento

5.1 A Prova de Nivelamento é uma avaliação aplicada aos(as) interessados(as) que, dispo de conhecimento prévio do idioma, desejam ingressar em um nível mais avançado no curso em que pretende se matricular;

5.2 Serão considerados(as) alunos(as) nivelados(as) aqueles(as) que, tendo realizado a avaliação na data apresentada no ANEXO I deste edital, forem classificados para o nível II em diante;

5.3 Não é permitido que os(as) cursistas do Projeto CLAC, que foram reprovados(as) no semestre anterior ao período de inscrição de que trata o presente edital, façam nivelamento para o mesmo curso no qual não obtiveram aprovação;

5.4 O(a) aluno(a) aprovado(a) no semestre anterior poderá, se desejar, realizar prova de nivelamento para o mesmo curso em que se encontra matriculado;

5.5 A matrícula dos(as) candidatos(as) nivelados(as) estará condicionada à existência de vaga para o nível, dia e horário pretendidos pelo(a) candidato(a);

5.6 Não há indicação de conteúdo programático para prova de nivelamento, pois esta abordará conteúdos com diferentes graus de dificuldade do idioma, podendo o(a) candidato(a) ser classificado(a) para qualquer um dos níveis dos cursos do Projeto CLAC, inclusive para o nível inicial e, neste caso, o(a) candidato(a) poderá pleitear uma vaga remanescente nas turmas ofertadas para o Nível Inicial, de acordo com o edital 381/2024, ou se submeter ao edital de alunos(as) novos(as) no próximo semestre;

5.7 Os(as) candidatos(as) se submeterão a uma prova escrita e/ou oral, de acordo com cada coordenação de idiomas do Projeto. As provas serão realizadas na modalidade presencial, no prédio da Faculdade de Letras, com a duração de 1 (uma) hora. Os(as) candidatos(as) poderão iniciar a sua prova em cada horário oferecido, sendo a primeira prova às 9h e a última às 14h para os cursos de Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano e Japonês. Para os cursos de Árabe, Chinês, Grego, Hebraico, Latim, LIBRAS e Russo, a primeira prova será iniciada às 9h e a última às 11h, conforme tabela abaixo. Não haverá tolerância de horário;

CURSOS	HORÁRIO DE INÍCIO DA PRIMEIRA PROVA	HORÁRIO DE INÍCIO DA ÚLTIMA PROVA
Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano e Japonês	09h00	14h00
Árabe, Chinês, Grego, Hebraico, Latim, LIBRAS e Russo	09h00	11h00

5.8 O(a) candidato(a) interessado(a) em fazer a prova de nivelamento deverá realizar uma transferência eletrônica, TED (Banco do Brasil ag. 2234-9 - c/c 55.859-1) ou PIX (código: 558591@coppetec.ufrj.br), de sua própria conta bancária, no valor de R\$80,00 (oitenta reais) em favor da Fundação COPPETEC - Fundação Coordenação De Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - CNPJ 72.060.999/0001-75

5.10 Caso não seja correntista do Banco do Brasil, o(a) interessado(a) deverá comparecer a uma agência e realizar um depósito com identificação do depositante, na boca do caixa, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) em favor da Fundação COPPETEC (Banco do Brasil, agência 2234-9 (Governo Rio), conta corrente 55859-1 - CNPJ 72.060.999/0001-75);

5.11 Os candidatos nivelados que fizerem a matrícula após a prova, terão o desconto de 50% do valor pago para a realização da Prova de Nivelamento aplicado na taxa de semestralidade. Sendo assim, aqueles que pagaram o valor de R\$80,00, pagarão a Taxa de Semestralidade no valor de R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais). E aqueles que pagaram o valor de R\$85,00, terão a Taxa de Semestralidade no valor de R\$657,50 (seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

5.12 Para os candidatos nivelados que realizarem a matrícula após a prova para os cursos de Árabe, Grego, Hebraico, Russo e Latim, terão o desconto de 50% do valor pago para a realização da Prova de Nivelamento aplicado na taxa de



semestralidade. Sendo assim, aqueles que pagaram o valor de R\$80,00, pagarão a Taxa de Semestralidade no valor de R\$380,00 (trezentos e oitenta reais). E aqueles que pagaram o valor de R\$85,00, terão a Taxa de Semestralidade no valor de R\$377,50 (trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

5.13 Não será aceito comprovante de depósito por meio de caixa eletrônico;

5.14 Após a transferência ou depósito, o(a) candidato(a) deve realizar sua inscrição para a prova de nivelamento no link <https://forms.gle/JUFoo8xMNB9dks8n6> e deverá anexar, em um arquivo PDF, o documento de identificação com foto e comprovante de pagamento da taxa de nivelamento, de acordo com as datas divulgadas no ANEXO I deste Edital;

5.15 Em hipótese alguma haverá reembolso do valor depositado ou transferido nos termos deste edital, mesmo que o(a) candidato(a) não compareça à realização da prova de nivelamento;

5.16 No dia de realização da prova de nivelamento, o (a) candidato (a) deverá comparecer à Faculdade de Letras da UFRJ, no endereço informado no item 1.2, munido de RG, CPF e do comprovante de pagamento da prova impresso ou original de depósito que deverá ser entregue na secretaria do CLAC;

5.17 Não será permitida a entrada de candidato (a) após o início de cada rodada de provas;

5.18 O resultado da prova será divulgado de hora em hora, durante a realização do nivelamento e de acordo com as rodadas de aplicação, no mesmo local onde se realizará a prova;

5.19 O (a) candidato (a) que for considerado apto a cursar um nível posterior ao inicial deverá realizar, no mesmo dia, sua matrícula para o curso e nível para o qual foi nivelado na secretaria do CLAC, sala D-113.

5.20 As provas feitas pelos(as) candidatos(as) não serão devolvidas;

5.21 Os pedidos de revisão e de vista de prova de nivelamento só serão aceitos se ocorrerem no mesmo dia da sua realização, até meia hora antes do término do último horário de prova;

5.22 Não serão concedidas isenções da taxa de semestralidade na etapa da Prova de Nivelamento.

6. Do Calendário das aulas, da Avaliação dos(as) cursistas e da Frequência às aulas

6.1 O Projeto CLAC é parte integrante da Extensão Universitária e, por isso, seu Calendário estará subordinado ao Calendário Acadêmico da UFRJ. Caso seja necessário, o Calendário Acadêmico do Projeto CLAC será ajustado para seguir o Calendário Acadêmico da Instituição;

6.2 O Projeto CLAC divulgará a cada semestre o calendário das atividades letivas dos seus cursos, tais como duração do semestre, feriados, eventos e realização de avaliações;

6.3 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) cursista que, concomitantemente, atender às seguintes exigências:

- Obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco) por cento das aulas ministradas;
- Obtiver no mínimo a média final 6,0 (seis).

6.4 As justificativas de eventuais faltas às aulas deverão ser apresentadas, por meio de documentos comprobatórios, ao bolsista da turma que avaliará a pertinência da exclusão das ausências para o cálculo da frequência mínima exigida;

6.5 Se o(a) cursista faltar a alguma das Provas (oral ou escrita), poderá realizar uma Prova de Segunda Chamada, que será aplicada conforme o calendário fixado no ANEXO I deste edital e somente poderá ser feita pelos alunos que justifiquem formalmente ao bolsista de turma a ausência à avaliação regular;

6.6 A prova de segunda chamada não poderá ser utilizada para recuperação ou complementação de nota, aplicando-se apenas aos casos de ausências inevitáveis às provas regulares;

6.7 Alunos e alunas do Projeto CLAC que sejam portadores de deficiências devem comunicar, por escrito, sua condição pelo e-mail clac@letras.ufrj.br com o objetivo de subsidiarmos ações que auxiliem os(as) alunos(as) com estas características nas avaliações do Projeto CLAC;

6.8 Anualmente será realizada a Feira Cultural do Projeto CLAC, cuja participação constituirá parte da nota do(a) cursista no semestre de sua realização. A participação dos alunos é obrigatória, salvo em casos em que o (a) aluno (a) comprove documentalmente o seu impedimento na participação da mesma. Os critérios de participação e avaliação serão definidos pelo(a) bolsista.

7. Da Duração e da Conclusão dos Cursos

7.1. Todos os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC neste edital terão duração semestral, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, incluídas avaliações regulares e finais;

7.2 A duração total dos cursos está fixada nos termos do ANEXO III deste edital;

7.3 Após a conclusão da carga horária total do curso, nos termos do ANEXO III deste edital, o(a) cursista fará jus a um certificado de conclusão;

7.4 Todas as declarações de curso e certificados deverão ser solicitadas exclusivamente pelo link <http://goo.gl/forms/ZS6pcCHNSD>, considerando-se que:

- A emissão de Declaração de Conclusão de um Nível será feita com envio para o e-mail informado na solicitação em, no mínimo, 30 dias;
- O Certificado de Conclusão será emitido em papel e entregue em mãos em, no mínimo, 60 dias úteis após a solicitação;
- A emissão de documentos para cursos realizados no período de 5 (cinco) anos, após o término do curso, serão enviados para o e-mail informado na solicitação em, no mínimo, 120 dias;
- Não serão emitidos documentos com mais de 5 (cinco) anos após o término ou abandono do curso.

8. Do Material Didático

8.1 Todos os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC adotam material didático que dará suporte à prática das aulas;

8.2 O material didático é indicado pelo coordenador de cada curso;

8.3 O material didático não está incluído na Taxa de Semestralidade do curso e é responsabilidade do (a) cursista adquiri-lo;

8.4 As informações sobre o material didático a ser adotado serão dadas exclusivamente após o início das aulas, pelo bolsista responsável por cada turma;

8.5 O Projeto CLAC NÃO possui nenhum tipo de acordo com qualquer livraria ou editora para venda de material didático;

8.6 Conforme a lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que regula os direitos autorais, não é permitido utilizar, nos cursos do Projeto CLAC, cópias dos livros adotados.

9. Disposições Finais

9.1 O calendário definido no ANEXO I deste edital poderá sofrer alterações em virtude de fatos que independem da Coordenação do Projeto CLAC;

9.2 Qualquer alteração necessária ao Calendário constante do ANEXO I deste edital deverá ser notificada por meio de NOTA OFICIAL da Instituição amplamente divulgada no site e nas redes sociais do Projeto CLAC;

9.3 Não será permitido que cursistas ou candidatos(as) assistam às aulas sem estarem formalmente matriculados(as) no curso oferecido pelo Projeto CLAC;

9.4 É vedado o trancamento ou cancelamento de matrícula, sendo considerado(a) reprovado(a) aquele(a) que não completar seu curso e não obtiver a nota mínima para aprovação nos termos deste edital;

9.5 As inscrições para o Nivelamento em turmas do Projeto CLAC serão aceitas como declaração de que o(a) candidato(a) ou o(a) cursista está ciente das normas dispostas neste edital, bem como que as aceita;

9.6 O Projeto CLAC reserva-se o direito de realizar etapas adicionais a quaisquer outras realizadas no âmbito deste edital, desde que sem prejuízo daquelas já previstas;

9.7 Os casos omissos serão analisados e deliberados pelas Coordenações do Projeto CLAC da Faculdade de Letras da UFRJ.

ANEXO I - CALENDÁRIO

Evento	Período 2024.2
Cadastro Inicial	Durante todo o ano No site www.clac.letras.ufrj.br e https://sisclac.letras.ufrj.br/regularizar
2º Semestre 2024 Calendário de Aulas	Início do semestre*: 10/08/2024 (sábado) Término do semestre: 07/12/2024 (sábado) Prova 1: 23 a 28/09/2024 Prova 2: 25 a 30/11/2024 Prova 2ª Chamada: 18 a 23/11/2024 *As datas serão confirmadas durante as aulas e poderão sofrer pequenas mudanças em virtude de feriados e outros eventos
Feriados e Feriados Prolongados (Não haverá aula no Projeto CLAC)	07/09/2024 (sábado) Independência do Brasil 12/10/2024 (sábado) Nossa Senhora Aparecida 28/10/2024 (2º feira) Funcionalismo Público 02/11/2024 (sábado) Finados 15/11/2024 (6º feira) Proclamação da República 16/11/2024 (sábado) Emenda de Feriado 20/11/2024 (4º feira) Consciência Negra
Inscrição para a prova de Nivelamento	17/06 a 31/07/2024 pelo link - https://forms.gle/JUFoo8xMNB9dks8n6 Pagamento por Pix, Transferência e/ou Depósito com Identificação



Realização da Prova de Nivelamento	03/08/2024 - (sábado) • 09h às 14h: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano e Japonês • 09h às 11h: Árabe, Chinês, Grego, Hebraico, Latim, LIBRAS e Russo O boleto da taxa de semestralidade só será emitido no ato da matrícula, imediatamente após a realização da prova, na Secretaria do Projeto CLAC
Vencimento do Boleto da Taxa de Semestralidade	05/08/2024 - (segunda-feira) Não será aceito o pagamento após a data limite de vencimento

EDITAL Nº 414, DE 23 DE MAIO DE 2024

Processo nº 23079.221017/2024-76

ERRATA AO EDITAL Nº 380, DE 14 DE MAIO DE 2024 - RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DE ALUNOS ATIVOS E INATIVOS NOS CURSOS DE LÍNGUAS DO PROJETO CLAC

Onde lê-se:

1.11 Os cursos oferecidos no primeiro segundo de 2024 pelo Projeto CLAC se darão na modalidade presencial e on-line (Projeto CLAC Digital) e as aulas são lecionadas por alunos (as) da graduação da Faculdade de Letras da UFRJ (monitores/bolsistas) e, portanto, se encontram em uma formação complementar de professores através do projeto extensionista;

1.12 Não serão dadas informações referentes aos resultados das etapas por telefone, devendo o(a) interessado(a) acessar os links disponibilizados para esse fim neste edital e no site www.clac.letras.ufrj.br;

1.13 O Projeto CLAC não está obrigado a ofertar turmas nos mesmos dias e horários disponibilizados no semestre anterior;

1.14 A Coordenação do Projeto CLAC, no uso de suas atribuições administrativas e para gerir adequadamente os recursos disponíveis, reserva-se o direito de realocar alunos (as) (cursistas) em turmas diferentes de sua inscrição inicial, sem alterar seu dia ou horário e sem consulta prévia;

Passa-se a ler:

1.11 Os cursos oferecidos no segundo semestre de 2024 pelo Projeto CLAC se darão na modalidade presencial e on-line (Projeto CLAC Digital) e as aulas são lecionadas por alunos (as) da graduação da Faculdade de Letras da UFRJ (monitores/bolsistas) e, portanto, se encontram em uma formação complementar de professores através do projeto extensionista;

1.12 Não serão dadas informações referentes aos resultados das etapas por telefone, devendo o(a) interessado(a) acessar os links disponibilizados para esse fim neste edital e no site www.clac.letras.ufrj.br;

1.13 O Projeto CLAC não está obrigado a ofertar turmas nos mesmos dias e horários disponibilizados no semestre anterior;

1.14 A Coordenação do Projeto CLAC, no uso de suas atribuições administrativas e para otimizar os recursos disponíveis, reserva-se o direito de realocar alunos (as) em turmas diferentes de sua inscrição inicial, do seguinte modo:

- a) sem alterar seu dia ou horário de curso, sem consulta prévia;
- b) com alteração de dia e horário, com consulta prévia;

Onde lê-se:

3. Da Taxa de Semestralidade e do Reembolso

3.1 Os cursistas do Projeto CLAC devem arcar, cada um, com uma taxa única semestral no valor de R\$700,00 (setecentos reais), a ser paga de acordo com as datas estabelecidas no ANEXO I deste edital;

3.2 Caso a taxa de semestralidade não seja paga até a data de vencimento, nos termos do ANEXO I deste edital, a inscrição será cancelada automaticamente;

3.3 O valor arrecadado com o pagamento da taxa de semestralidade será utilizado, prioritariamente, para o pagamento das bolsas dos graduandos que atuam junto ao Projeto CLAC, para a manutenção e aquisição de equipamentos utilizados pelos bolsistas e para o aperfeiçoamento da formação dos seus membros;

3.4 O pagamento da taxa de semestralidade será feito por meio de boleto bancário emitido pelo Sistema CLAC, pago preferencialmente em agências do banco emissor; ou o pagamento da semestralidade poderá ser feito através de outra modalidade informada pela administração, no site do Projeto CLAC.

3.5 O (a) cursista ou candidato (a) deve acompanhar pelo sistema CLAC se houve a efetivação de sua matrícula após o pagamento da taxa de semestralidade, considerando que a compensação bancária só ocorrerá 48h úteis após a data de vencimento do boleto, quando se dará a ativação da sua matrícula;

3.6 A taxa de semestralidade não será devolvida em hipótese alguma, à exceção de quando ocorrer o fechamento de uma turma por parte da administração dos cursos. Nesse caso, o (a) cursista poderá solicitar a transferência para outra turma do mesmo curso, ou para outro curso do projeto, caso haja disponibilidade de vaga, sendo obrigatório que a transferência de turma ou de curso ocorra no mesmo semestre em que se deu o fechamento da turma;

3.7 Para solicitar o reembolso, nos termos do item 3.6 deste edital, o (a) cursista deverá fazer sua solicitação através do e-mail: gerente.clac.adm@letras.ufrj.br anexando o comprovante de pagamento da referida taxa. O prazo para a efetivação do reembolso ao aluno é de 40 dias úteis, a contar da data de confirmação da solicitação, e ocorrerá através de transferência bancária feita pela Fundação COPPETEC;

3.8 Não serão aceitos requerimentos, nos termos dos itens 3.6 e 3.7 deste edital, cujo requerente não tenha como comprovar o pagamento da taxa de semestralidade;

ANEXO II - PREVISÃO DE DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS

Poderão ser oferecidas turmas pelo Projeto CLAC nos seguintes dias e horários:

DIAS	HORÁRIOS
Segunda	13h15 às 17h15
Terça	13h15 às 17h15
Quarta	13h15 às 17h15
Quinta	13h15 às 17h15
Sexta	13h15 às 17h15
Segunda e Quarta	13h15 às 15h15
	15h15 às 17h15
	17h15 às 19h15
	19h00 às 20h30 + 1h de Projeto (CLAC Digital)
Terça e Quinta	13h15 às 15h15
	15h15 às 17h15
	17h15 às 19h15
Sábado	08h às 12h
	08h00 às 11h00 + 1h de Projeto (CLAC Digital)

Importante: Só é possível saber os horários disponibilizados por turma e nível no momento da matrícula.

ANEXO III - OFERTAS DO PROJETO CLAC

Modalidade de todos os cursos: presencial e online (CLAC Digital).

Idioma/Curso	Total de níveis	Carga horária por nível	Carga horária Total	Duração do curso	Duração Total do curso
Alemão	I ao V	60 horas	300 horas	Semestral	2 anos e meio
Alemão Conversação	I	60 horas	60 horas	Semestral	1 semestre
Árabe	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos
Árabe Conversação	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Chinês	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Espanhol	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Espanhol Conversação	I	60 horas	60 horas	Semestral	1 semestre
Francês	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Grego	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Hebraico	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos
Inglês	I ao VIII	60 horas	480 horas	Semestral	4 anos
Inglês Conversação	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Inglês para Leitura	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Italiano	I ao V	60 horas	300 horas	Semestral	2 anos e meio
Italiano Conversação	I	60 horas	60 horas	Semestral	1 semestre
Japonês	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Latim	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Libras	I ao III	60 horas	180 horas	Semestral	1 ano e meio
Oficina de Língua Portuguesa	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Redação	I ao III	60 horas	180 horas	Semestral	1 ano e meio
Russo	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos



3.9 Após efetuado o pagamento da Taxa de Semestralidade, o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário online <https://forms.gle/2C6QaaLBAZFsWsy5>, enviando o seu comprovante de pagamento. Além disso, deverá guardar o seu comprovante por todo o semestre em que estiver matriculado (a) e, caso seja solicitado, deverá apresentá-lo à secretaria do CLAC.

Passa-se a ler:

3. Da Taxa de Semestralidade e do Reembolso

3.1 Os candidatos aos cursos do Projeto CLAC que optarem pelos cursos de Alemão, Alemão Conversação, Chinês, Espanhol, Espanhol Conversação, Francês, Francês Conversação, Inglês, Inglês Para Leitura, Inglês Conversação, Italiano, Italiano Conversação, Japonês e LIBRAS devem arcar, cada um, com uma taxa única semestral no valor de R\$700,00 (setecentos reais), a ser paga de acordo com as datas estabelecidas no ANEXO I deste edital;

3.2 Os candidatos do Projeto CLAC que optarem pelos cursos de Árabe, Árabe Conversação, Grego, Hebraico, Latim, Oficina de Língua Portuguesa, Redação e Russo devem arcar, cada um, com uma taxa única semestral no valor de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais), correspondente a um desconto de 40% da Taxa Integral de Semestralidade, a ser paga de acordo com as datas estabelecidas no ANEXO I deste edital;

3.3 Caso a taxa de semestralidade não seja paga até a data de vencimento, nos termos do ANEXO I deste edital, a inscrição será cancelada automaticamente;

3.4 O valor arrecadado com o pagamento da taxa de semestralidade será utilizado, prioritariamente, para o pagamento das bolsas dos graduandos que atuam junto ao Projeto CLAC, para a manutenção e aquisição de equipamentos utilizados pelos bolsistas e para o aperfeiçoamento da formação dos seus membros;

3.5 O pagamento da taxa de semestralidade será feito por meio de boleto bancário emitido pelo Sistema CLAC, pago preferencialmente em agências do banco emissor; ou o pagamento da semestralidade poderá ser feito através de outra modalidade informada pela administração, no site do Projeto CLAC.

3.6 O (a) cursista ou candidato (a) deve acompanhar pelo sistema CLAC se houve a efetivação de sua matrícula após o pagamento da taxa de semestralidade, considerando que a compensação bancária só ocorrerá 48h úteis após a data de vencimento do boleto, quando se dará a ativação da sua matrícula;

3.7 A taxa de semestralidade não será devolvida em hipótese alguma, à exceção de quando ocorrer o fechamento de uma turma por parte da administração dos cursos. Nesse caso, o (a) cursista poderá solicitar a transferência para outra turma do mesmo curso, ou para outro curso do projeto, caso haja disponibilidade de vaga, sendo obrigatório que a transferência de turma ou de curso ocorra no mesmo semestre em que se deu o fechamento da turma;

3.8 Para solicitar o reembolso, nos termos do item 1.14 (b) e 3.7 deste edital, o (a) cursista deverá fazer sua solicitação, no prazo de até 45 dias a contar do início das aulas, através do e-mail: clac@letras.ufrj.br, anexando o original do comprovante de pagamento da referida taxa, enviando os seus dados bancários e o número de seu CPF. O prazo para a efetivação do reembolso para o (a) aluno (a) é de 40 dias úteis, a contar da data de confirmação da solicitação, e ocorrerá através de transferência bancária feita pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos (COPPETEC);

3.9 Não serão aceitos requerimentos, nos termos dos itens 3.6 e 3.7 deste edital, cujo requerente não tenha como comprovar o pagamento da taxa de semestralidade;

3.10 Após efetuado o pagamento da Taxa de Semestralidade, o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário online <https://forms.gle/2C6QaaLBAZFsWsy5>, enviando o seu comprovante de pagamento. Além disso, deverá guardar o seu comprovante por todo o semestre em que estiver matriculado (a) e, caso seja solicitado, deverá apresentá-lo à secretaria do CLAC.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/05/2024

EDITAL Nº 395, DE 17 DE MAIO DE 2024

Processo nº 23079.209720/2024-14

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS
DE MESTRADO E DE DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA
– 2024/2025

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público

que estarão abertas, entre os dias 01 de julho e 09 de agosto de 2024, as inscrições do processo seletivo para ingresso nos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Comunicação e Cultura, nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, da Resolução CEPG/UFRJ no.118, de 30 de setembro de 2022, bem como nos de seu Regimento Interno.

2. As inscrições serão feitas apenas através de e-mail enviado para a Secretaria do Programa: selecao@ppgcomecoufrj@gmail.com

DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO:

3. O procedimento de inscrição deve ser realizado através das seguintes etapas:

3.1 Emissão de Guia de Recolhimento da União – GRU simples no site do Tesouro Nacional com os seguintes dados:

Unidade Gestora: 153115

Gestão: 15236

Código de Recolhimento: 28832-2

Recolhedor: CPF do depositante

Número de transferência: 2023158222001

3.1.1. Caso o candidato seja correntista do Banco do Brasil, o pagamento poderá ser realizado no caixa automático ou via internet. Para os não correntistas, o pagamento deverá ser realizado diretamente no caixa de qualquer agência do Banco do Brasil.

3.2 Envio por e-mail, em PDF único, de toda documentação constante dos itens 5 ou 6 do presente edital.

3.3. O candidato poderá ser isento de taxa de inscrição nos casos abaixo:

a) se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007;

b) e/ou se for comprovadamente membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos. O candidato deve reunir toda documentação que julgar adequada para justificar seu pedido (que será posteriormente avaliado pelo Conselho Deliberativo do PPGCOM).

3.3.1. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição do processo seletivo.

3.3.2. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no site do PPGCOM/ECO-UFRJ: <http://www.pos.eco.ufrj.br/site/>

3.3.3. A listagem de todos os candidatos inscritos (isentos ou não de inscrição) será divulgada no site do PPGCOM/ECO-UFRJ: <http://www.pos.eco.ufrj.br/site/>

4. Os candidatos que não possuem o nível de escolaridade mínimo exigido para ingresso nos cursos do PPGCOM/UFRJ somente poderão realizar as inscrições mediante apresentação de documento, emitido pela instituição de ensino de origem, que declare a previsão de titulação.

4.1. Dos alunos aprovados e classificados neste Processo de Seleção será exigido o diploma no ato da matrícula, a ser realizada em 2025 em data a ser devidamente agendada pela UFRJ.

4.2. Alunos com matrícula ativa no programa não poderão se inscrever na seleção para curso de mesmo nível.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5. O candidato interessado em realizar o curso de Mestrado em Comunicação e Cultura deverá enviar por e-mail, em PDF único, os seguintes documentos:

5.1. Formulário de inscrição (disponível em: www.pos.eco.ufrj.br/site/ingresso.php) do Processo de Seleção devidamente preenchido;

5.2. Cópia autenticada do diploma de Graduação devidamente registrado e de IES reconhecida pelo MEC (em caso de impossibilidade de autenticação, será aceita uma cópia simples para o ato da inscrição, mediante compromisso por escrito de envio da cópia autenticada no ato da matrícula dos candidatos que forem aprovados);

5.3. Cópia autenticada do documento de identidade (em caso de impossibilidade de autenticação, será aceita uma cópia simples para o ato da inscrição, mediante compromisso por escrito de envio da cópia autenticada no ato da matrícula dos candidatos que forem aprovados);

5.4. Uma foto 3x4;

5.5. Comprovante de depósito da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

5.6. Declaração de previsão de colação de grau para os candidatos que se encontrarem na situação do item número 4.

5.7. Caso o candidato de mestrado opte pelo Programa de Ações Afirmativas (aprovado em maio de 2018), deve informar isso no formulário de inscrição (no campo reservado para esta informação). Quaisquer documentos adicionais que o candidato julgar pertinentes (e que justifiquem a opção do estudante graduado) poderão ser anexados neste momento. A opção pelo Programa de Ações Afirmativas será avaliada (segundo critérios previstos pela Lei 12.990, de 9



de junho de 2014) pelo Conselho Deliberativo do PPGCOM e será divulgada pela secretaria do programa antes do início da Primeira Etapa da seleção (conferir o calendário deste edital). Atendendo à Resolução CEPG/UFRJ no.118, de 30 de setembro de 2022[1], define-se que:

5.7.1 Os optantes autodeclarados negros (pretos e pardos) serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, em data a ser definida pela UFRJ, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

5.7.2. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

5.7.3. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo III deste Edital, nos termos do Art. 5º do Decreto no 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei no 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

Para mais informações sobre o Programa de Ações Afirmativas, conferir os itens 58 e 60 deste edital.

5.8. Todos os candidatos de mestrado (não só os isentos e não isentos da taxa de inscrição, mas também optantes e não optantes do Programa de Ações Afirmativas) serão devidamente informados pela secretaria do PPGCOM/ECO-UFRJ sobre a efetivação da inscrição no processo seletivo. Esta informação será postada no site do PPGCOM/ECO-UFRJ (<http://www.pos.eco.ufrj.br/site/>) no dia 21 de agosto 2024.

6. O candidato interessado em realizar o curso de Doutorado em Comunicação e Cultura deverá entregar os seguintes documentos:

6.1. Formulário de inscrição (disponível em: www.pos.eco.ufrj.br/site/ingresso.php) do Processo de Seleção devidamente preenchido;

6.2. Cópia autenticada dos diplomas de Graduação e de Mestrado devidamente registrado e de IES reconhecida pelo MEC (em caso de impossibilidade de autenticação, será aceita uma cópia simples para o ato da inscrição, mediante compromisso por escrito de envio da cópia autenticada no ato da matrícula dos candidatos que forem aprovados);

6.3. Cópia autenticada do documento de identidade (em caso de impossibilidade de autenticação, será aceita uma cópia simples para a inscrição, mediante compromisso por escrito de envio da cópia autenticada no ato da matrícula dos candidatos que forem aprovados);

6.4. Uma foto 3x4;

6.5. Comprovante de depósito da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

6.6. Declaração de previsão de defesa de dissertação mestrado para os candidatos que se encontrarem na situação do item número 4.

6.7. Caso o candidato de doutorado opte pelo Programa de Ações Afirmativas (aprovado em maio de 2018) deve informar isso no formulário de inscrição (no campo reservado para esta informação). Quaisquer documentos adicionais que o candidato julgar pertinentes (e que justifique a opção do estudante graduado) poderão ser anexados neste momento. A opção pelo Programa de Ações Afirmativas será avaliada (segundo critérios previstos pela Lei 12.990, de 9 de junho de 2014) pelo Conselho Deliberativo do PPGCOM e será divulgada pela secretaria do programa antes do início da Primeira Etapa da seleção (conferir o calendário deste edital). Atendendo à Resolução CEPG/UFRJ no.118, de 30 de setembro de 2022, define-se que:

6.7.1. Os optantes autodeclarados negros (pretos e pardos) serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, em data a ser definida pela UFRJ, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

6.7.2. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

6.7.3. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo III deste Edital, nos termos do Art. 5º do Decreto no 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei no 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

Para mais informações sobre o Programa de Ações Afirmativas, conferir o item 58 deste edital.

6.8. Todos os candidatos de doutorado (não só os isentos e não isentos da taxa de inscrição, mas também optantes e não optantes do Programa de Ações Afirmativas) serão devidamente informados pela secretaria do PPGCOM/ECO-UFRJ sobre a efetivação da inscrição no processo seletivo. Esta informação será postada no site do PPGCOM/ECO-UFRJ, no dia 21 de agosto de 2024.

DAS ETAPAS DO CONCURSO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7. O Processo de Seleção para ingresso no curso de Mestrado em Comunicação e Cultura será composto de três etapas:

7.1. Primeira etapa: realização e avaliação da Prova Escrita. A primeira etapa terá peso 1.

7.2. Segunda etapa: Encaminhamento e análise do Projeto de Pesquisa e envio do Currículo Lattes. A segunda etapa terá peso 2.

7.3. Terceira etapa: Realização e análise da Prova Oral (com peso 2) e das Provas de Línguas Estrangeiras.

8. O Processo de Seleção para ingresso no curso de Doutorado em Comunicação e Cultura será composto de três etapas:

8.1. Primeira etapa: Encaminhamento e análise do Resumo Expandido do Projeto de Pesquisa de Tese de Doutorado. A primeira etapa terá peso 1.

8.2. Segunda etapa: Encaminhamento e análise do Projeto de Pesquisa e envio do Currículo Lattes. A segunda etapa terá peso 2.

8.3. Terceira etapa: Realização e análise da Prova Oral (com peso 2) e das Provas de Línguas Estrangeiras.

9. Em cada etapa do Processo de Seleção para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Comunicação e Cultura será atribuída uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) a cada candidato, sendo eliminados do concurso aqueles que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer fase (à exceção das Provas de Línguas Estrangeiras, que não são eliminatórias, e dos candidatos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas/PAA – conforme item 9.1). Considerar-se-á o peso de cada etapa para aferição da nota final: primeira etapa, peso 1; segunda etapa, peso 2 e terceira etapa, realização e análise da Prova Oral, com peso 2.

9.1. Os candidatos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas/PAA serão eliminados da etapa 1 quando obtiverem nota inferior a 6,0 (seis). Nas outras fases, eles serão eliminados quando obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) (à exceção das Provas de Línguas Estrangeiras que não são eliminatórias).

10. A nota final do candidato será resultante da média ponderada entre as notas de cada fase do concurso, considerando-se os pesos de cada etapa especificados nos itens 7, 8 e 9.

11. Para fins de desempate da nota final, serão consideradas, pela ordem:

- 11.1. A maior nota na segunda fase;
- 11.2. A maior nota na terceira fase;
- 11.3. A maior nota na primeira fase

PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE Mestrado em Comunicação e Cultura: DA PROVA ESCRITA

12. A Prova Escrita será realizada presencialmente, no dia 07 de setembro de 2024, iniciando-se às 10 (dez) horas, na Escola de Comunicação da UFRJ.



13. O conteúdo da Prova Escrita será pertinente à área de Comunicação e à linha de pesquisa escolhida pelo candidato, conforme a bibliografia constante do ANEXO II do presente edital.

14. A Prova Escrita terá duração de 3 (três) horas.

15. O candidato não poderá consultar nem livros, nem apontamentos, tampouco dispositivos eletrônicos durante a realização da prova.

16. Somente será enviado para análise da banca examinadora o que for escrito com caneta esferográfica azul ou preta na folha de respostas.

17. As Provas Escritas serão corrigidas por uma banca composta por 2 (dois) professores do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura da UFRJ.

17.1. Serão usados como critérios de avaliação: a capacidade de interpretação, de síntese e de articulação de diferentes referenciais teóricos, a clareza e a coerência argumentativa do candidato e o domínio da bibliografia básica indicada no Anexo II deste edital.

17.2. Sempre que a divergência entre estas duas notas for superior a 2,5 (dois pontos e meio), a Prova Escrita será avaliada por um terceiro examinador.

17.3. Em qualquer caso, a nota da primeira fase será a média aritmética simples entre as atribuídas por todos os examinadores que avaliaram a prova.

17.4. Nenhum membro da banca examinadora terá acesso à avaliação dos demais nem a qualquer informação que possa identificar o candidato.

18. O resultado da Prova Escrita será divulgado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura (<http://www.pos.eco.ufrj.br/site/>) e/ou no mural da Secretaria no dia 30 de setembro de 2024.

18.1. Prazo para interposição de recursos: 01 de outubro de 2024.

18.2. Divulgação da decisão sobre os recursos: 02 de outubro de 2024.

PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA: ENCAMINHAMENTO E ANÁLISE DO RESUMO EXPANDIDO DO PROJETO DE PESQUISA DE Tese DE DOUTORADO.

19. O candidato deverá enviar o Resumo Expandido do Projeto de Pesquisa de Tese de Doutorado entre os dias 02 e 05 de setembro de 2024, para o e-mail: selecaooppgcomecoufrj@gmail.com

20. O candidato deve enviar o Resumo Expandido do Projeto de Pesquisa de Tese de Doutorado em formato PDF, identificado apenas com o número de sua inscrição no processo seletivo. A entrega do projeto será validada somente após e-mail de confirmação enviado pela secretaria do programa.

21. Os Resumos Expandidos devem respeitar o anonimato e não indicar, em hipótese alguma, o nome do candidato, ou qualquer outra informação que permita identificá-lo, sob pena de eliminação do processo seletivo.

22. Os Resumos Expandidos do Projeto de Pesquisa de Tese de Doutorado devem ter entre 7.000 e 9.000 caracteres, fonte Times New Roman 12, com espaçamento entre parágrafos de 1,5, apresentando de forma clara e sucinta o tema do projeto, seguindo rigorosamente a seguinte estrutura:

- i) título;
- ii) problema e objetivos da pesquisa;
- iii) justificativa;
- iv) metodologia;
- v) referências bibliográficas utilizadas no texto.

23. A ausência de qualquer uma das partes acima listadas implicará a reprovação do projeto.

24. Não será aceito nenhum tipo de anexo ao Resumo Expandido.

25. O não atendimento às exigências estabelecidas por esse Edital para a construção dos Resumos Expandidos implica em eliminação do candidato.

26. Cada Resumo Expandido será avaliado por 3 (três) professores do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ.

27. Serão usados como critérios de avaliação: pertinência, coerência argumentativa, capacidade de síntese e articulação de diferentes referenciais teóricos e clareza na redação.

28. Em qualquer caso, a nota da primeira fase será a média aritmética simples entre as atribuídas por todos os examinadores que avaliaram os Resumos Expandidos.

29. Nenhum membro da banca examinadora terá acesso à avaliação dos demais nem a qualquer informação que possa identificar o candidato.

30. O resultado da Análise dos Resumos Expandidos dos Projetos de Pesquisas será divulgado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (<http://www.pos.eco.ufrj.br/site/>) no dia 24 de setembro de 2024.

30.1. Prazo para interposição de recursos: 25 de setembro de 2024.

30.2. Divulgação da decisão sobre os recursos: 26 de setembro de 2024.

SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE Mestrado E DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA: ENCAMINHAMENTO E ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA E ENVIO DO CURRÍCULO LATTES

31. Se aprovado na primeira etapa do concurso, o candidato deverá enviar o seu Currículo (formato Lattes do CNPq) e o Projeto de Pesquisa de Dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado, conforme o caso, entre os dias 03 de outubro e 10 de outubro de 2024, para o e-mail: selecaooppgcomecoufrj@gmail.com. O candidato deve enviar os documentos em formato PDF, identificado pelo nome completo do candidato. A entrega do Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes será validada após e-mail de confirmação enviado pela secretaria do programa.

32. Os Projetos de Pesquisa de Dissertação de Mestrado e os Projetos de Pesquisa de Tese de Doutorado deverão seguir rigorosamente a seguinte estrutura:

- 32.1. Título;
- 32.2. Introdução;
- 32.3. Objetivos;
- 32.4. Justificativas e Hipóteses;
- 32.5. Fundamentação Teórica;
- 32.6. Metodologia;

32.7. Evidências de interesse para o Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura da UFRJ e para a Linha de Pesquisas escolhida, bem como a indicação de possíveis orientadores e sua justificativa, apresentadas na forma de um relato pessoal da trajetória do candidato, explicitando a ligação entre sua área de interesse, sua escolha do tema de pesquisa e a linha do PPGCOM ECO/UFRJ à qual seu projeto se dirige;

32.8. Bibliografia.

33. Os Projetos de Pesquisa de Tese de Doutorado devem manter o mesmo título e temática do resumo expandido.

34. O Projeto de Pesquisa de Dissertação de Mestrado e de Tese de Doutorado deverá ser apresentado com a seguinte formatação:

- 34.1. Até 15 laudas;
- 34.2. Fonte Times New Roman, tamanho 12;
- 34.3. Espaçamento 1,5 entre linhas;
- 34.4. Espaçamento automático entre parágrafos.
- 34.5. Não serão aceitos nenhum tipo de anexos no projeto de pesquisa.

35. O Projeto de Pesquisa do candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

35.1. Pertinência do projeto não só ao campo da Comunicação (e áreas afins), mas também à linha de pesquisa para a qual o candidato está pleiteando o ingresso (2,5 pontos).

35.2. Coerência entre objetivos, hipóteses e metodologia detalhados no projeto (2,5 pontos).

36.3. Se o projeto do candidato está bem fundamentado teoricamente e se a bibliografia informada é atual e satisfatória para a realização da pesquisa proposta (4,0 pontos).

37. Adequação dos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual à norma culta da Língua Portuguesa (1,0 ponto).

38. Os Projetos de Pesquisa de Dissertação de Mestrado e de Tese de Doutorado serão avaliados por uma banca examinadora composta por 3 (três) examinadores, professores do programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ.

39. O currículo do candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

- 39.1. Produção Intelectual na área de comunicação.
- 39.2. Experiência Profissional relacionada à área de comunicação.

40. A nota da segunda fase será a média aritmética simples entre as atribuídas por todos os examinadores.

41. O resultado da Análise dos Projetos de Pesquisas será divulgado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação: <http://www.pos.eco.ufrj.br/site/> no dia 7 de novembro de 2024.

41.1. Prazo para interposição de recursos: 8 de novembro de 2024.

41.2. Divulgação da decisão sobre os recursos: 11 de novembro de 2024.

TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE Mestrado E DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA: REALIZAÇÃO E ANÁLISE DA PROVA ORAL E DAS PROVAS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS.

42. O candidato, se aprovado na Segunda Etapa do concurso, deverá participar da Prova Oral presencial, e será avaliado por uma banca examinadora composta por 3 (três) examinadores, professores do programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ.



43. O agendamento das Provas Orais presenciais dos candidatos aprovados para a Segunda Etapa será divulgado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação no dia 12 de novembro de 2024.

43.1. Todos os candidatos realizarão o exame oral presencialmente, conforme agendamento divulgado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação.

44. As Provas Orais presenciais serão realizadas entre os dias 25 e 27 de novembro de 2024 e serão gravadas em áudio apenas pela Banca Examinadora ou pelos funcionários da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura.

45. A duração da Prova Oral presencial será de até 30 (trinta) minutos para candidatos ao Mestrado e de até 60 (sessenta) minutos para candidatos ao Doutorado.

46. Na Prova Oral presencial, cada candidato será questionado sobre seu Projeto de Pesquisa, sobre os referenciais teóricos apresentados pelo Projeto de Pesquisa e sobre o Currículo, sendo 2 perguntas gerais sobre o Projeto de Pesquisa (4,0 pontos), 2 perguntas sobre teorias relacionadas ao projeto apresentado (4, 0 pontos) e 1 pergunta sobre o currículo (2,0 pontos).

47. Na Prova Oral presencial será avaliada a capacidade do candidato de responder à arguição oral da banca, proceder ao esclarecimento de quaisquer dúvidas a respeito do Projeto de Pesquisa proposto pelo candidato, e sobre a sua trajetória acadêmico-profissional.

48. A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

49. A nota da Terceira Etapa do concurso será atribuída através de consenso da banca examinadora.

50. O resultado da Prova Oral será divulgado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação em 03 de dezembro de 2024.

50.1. Prazo para interposição de recursos: 04 de dezembro de 2024.

50.2. Divulgação da decisão sobre os recursos: 05 de dezembro de 2024.

PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

51. O candidato, se aprovado na Terceira Etapa do concurso, deverá realizar, remotamente, testes de língua estrangeira para aferimento de suas aptidões, sem caráter classificatório ou eliminatório, em data fixada nos itens 52 e 53 deste edital. O teste de aptidão em língua estrangeira demandará uma tradução de texto escolhido previamente pelo programa e terá duração de 60 minutos. Ao concluir, dentro do tempo estabelecido, o candidato deve enviar, em formato PDF, o documento com a tradução para o e-mail: selecaoppgcomecoufrj@gmail.com.

52. Esclarece-se que, apesar de esse(s) teste(s) não ser(em) eliminatório(s), o candidato é obrigado a realizá-lo(s) se for aprovado na terceira fase. Se, porventura, o candidato não comparecer a esse(s) exame(s) – que serão realizados no dia 06 de dezembro de 2024 – será eliminado deste processo de seleção. Os links serão enviados pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação/UFRJ.

53. Para os candidatos ao curso de Mestrado em Comunicação e Cultura haverá aferimento de conhecimento da língua inglesa no dia 06 de dezembro de 2024 às 10 (dez) horas. Para os candidatos ao curso de Doutorado em Comunicação e Cultura, haverá aferimento de conhecimento da língua inglesa no dia 06 de dezembro de 2024 às 10 (dez) horas e da língua francesa ou de língua espanhola às 14 (catorze) horas. O candidato deverá optar pelo francês ou espanhol para a segunda avaliação.

54. Haverá dispensa do teste de aptidão em língua estrangeira em caso de prévia realização de exame similar nos últimos 5 (cinco) anos ou se o candidato apresentar certificados de realização de cursos de línguas estrangeiras a serem avaliados pela coordenação do PPGCOM.

55. O candidato que não for considerado apto na(s) prova(s) de língua(s) estrangeira(s) terá novas oportunidades de realizar esse(s) exame(s) no ano seguinte. Contudo, salienta-se que o diploma de mestrado ou doutorado não poderá ser expedido sem essa aptidão comprovada por meio desse(s) exame(s).

56. Os resultados dos testes de aptidão – sem caráter classificatório ou eliminatório – em Línguas Estrangeiras serão divulgados na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação no dia 13 de dezembro de 2024.

57. O Resultado Final do processo de seleção será divulgado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação no dia 13 de dezembro de 2024.

PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

58. Em 2018 o PPGCOM deu início a um Programa de Ações Afirmativas (aprovado em colegiado em 18.05.17) que visa contemplar candidatos optantes negros, indígenas, portadores de deficiência e candidatos que se declararem transgêneros (esclarece-se que estes últimos devem ter seu nome social oficializado ou em processo, como pré-condição para se candidatarem às vagas do Programa de Ações Afirmativas). Atendendo à Resolução Consuni no 24/2020 e à Resolução CEPG/UFRJ no.118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, fica estabelecido que:

58.1. A autodeclaração de candidatos negros (pretos e pardos) não será a condição única para a produção de políticas de ação afirmativas;

58.2. As pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, realizado por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, em data a ser definida pela UFRJ;

58.3. A Comissão de Heteroidentificação tem como função apurar a veracidade das autodeclarações, mediante procedimento de heteroidentificação, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas;

58.4. A convocação dos candidatos inscritos na opção de ação afirmativa para negros (pretos e pardos) para o procedimento de heteroidentificação será feita pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ através de e-mail enviado para cada candidato, em data a ser definida;

58.5. Os candidatos que não comparecerem serão eliminados da seleção (conforme o Art 7º, parágrafo 5º da Portaria Normativa no 4 de 2018);

58.6. Os resultados do procedimento de heteroidentificação serão comunicados aos candidatos pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ, por e-mail, em data a ser definida;

58.7. De acordo com a resolução Consuni no. 24, de 26 de novembro de 2020, Artigo 26, caso seja verificada a inconsistência entre a autodeclaração e a condição de fato do aluno, este será eliminado, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e os autos serão encaminhados ao Ministério Público Federal para eventuais providências.

DO NÚMERO DE VAGAS

59. O concurso para ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ disponibilizará 24 (vinte e quatro) vagas, sendo 12 (doze) delas para a linha de pesquisa Mídia e Mediações Socioculturais e 12 (doze) para a linha de pesquisa Tecnologias da Comunicação e Estéticas. E o concurso para ingresso no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ disponibilizará 16 (dezesesseis) vagas, sendo 8 (oito) delas para a linha de pesquisa Mídia e Mediações Socioculturais e 8 (oito) para a linha de pesquisa Tecnologias da Comunicação e Estéticas.

60. O Programa de Ações Afirmativas (aprovado em 18.05.17) prevê uma reserva de vagas para candidatos optantes de 30% para o mestrado e doutorado (distribuídas equilibradamente entre as duas linhas de pesquisa). Estabeleceu-se (por decisão do colegiado do PPGCOM) que para os candidatos optantes estas vagas reservadas estarão distribuídas da seguinte maneira: 11 (onze) vagas para candidatos optantes negros; e 1 (uma) vaga para candidatos optantes indígenas, portadores de deficiência e transgêneros. Em caso de empate entre os candidatos participantes do Programa de Ações Afirmativas, os critérios de desempate serão os previstos no item 11 deste edital. Atendendo à Resolução CEPG/UFRJ no.118, de 30 de setembro de 2022, fica estabelecido que as pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, em data a ser definida pela UFRJ, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas. Para mais informações sobre o Programa de Ações Afirmativas e o Procedimento de Heteroidentificação, conferir os itens 58 e 60 deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

61. A inscrição no Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação de Comunicação somente será efetivada após o atendimento pelo candidato das exigências deste Edital.

62. Em nenhuma hipótese, serão concedidas segundas chamadas ou devolução da taxa de inscrição.

63. Serão admitidos recursos de revisão das notas atribuídas aos candidatos nas 3 Etapas, quando solicitados por escrito à Coordenação do Programa e enviados por e-mail para a Secretaria no prazo previsto, devendo os mesmos conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e concisa, com nome e número de inscrição do candidato no processo seletivo, assinatura, número da carteira de identidade e data. Só serão considerados os recursos realizados através do preenchimento completo do formulário disponível no site do PPGCOM-ECO/UFRJ para este fim.

64. Os recursos serão julgados por Comissão Revisora composta por dois integrantes da Comissão de Seleção e pelo Coordenador do Programa, conforme as datas e prazos estabelecidos no cronograma do Anexo I deste Edital.

65. Os cursos de Mestrado e de Doutorado do PPGCOM-ECO/UFRJ oferecem bolsas da CAPES, do CNPq e da FAPERJ, cuja concessão e divisão se efetuará em função da disponibilidade das mesmas, segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento, pelo Programa de Ações Afirmativas do PPGCOM (aprovado em 18.05.17) e pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ.



66. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas e provas será automaticamente eliminado. Esclarece-se que além da Prova de Línguas Estrangeiras, não existe a possibilidade de realizar nenhuma das demais etapas de forma remota (utilizando ferramentas de comunicação não presenciais).

67. Os nomes dos integrantes das bancas da 2ª e 3ª fases estarão disponibilizados no site do programa até o dia 10 de outubro de 2024.

68. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ.

Prof. Dra. Fernanda Glória Bruno
Coordenadora do PPGCOM ECO/UFRJ

Prof. Dr. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos
Diretor da Escola de Comunicação/UFRJ

ANEXO I – CRONOGRAMA

Inscrições no Processo de Seleção (ME/DO)	De 01 de julho a 09 de agosto de 2024
Divulgação do resultado da avaliação da opção feita pelos candidatos ao Programa de Ações Afirmativas + Divulgação do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição (ME/DO)	15 de agosto de 2024
Prazo para interposição de recursos (referente ao processo de validação da opção ao Programa de Ações Afirmativas e da isenção da taxa de inscrição) (ME/DO)	16 de agosto de 2024
Divulgação do resultado dos recursos (referente ao processo de validação da opção ao Programa de Ações Afirmativas e da isenção da taxa de inscrição) (ME/DO)	20 de agosto de 2024
Divulgação da homologação das inscrições (ME/DO)	21 de agosto de 2024
Envio do Resumo Expandido (DO) (1ª fase)	02 a 05 de setembro de 2024
Realização da Prova Escrita (ME) (1ª fase)	07 de setembro de 2024
Divulgação do resultado da avaliação do Resumo Expandido (DO) (1ª fase)	24 de setembro de 2024
Prazo para interposição de recursos (DO) (1ª fase)	25 de setembro de 2024
Divulgação da decisão sobre recursos (DO) (1ª fase)	26 de setembro de 2024
Divulgação do resultado de correção de prova escrita (ME)	30 de setembro de 2024
Prazo para interposição de recursos (ME) (1ª fase)	01 de outubro de 2024
Divulgação da decisão sobre recursos (ME) (1ª fase)	02 de outubro de 2024
Envio do Projeto de Pesquisa e Currículo (ME/DO) (2ª fase)	03 de outubro a 10 de outubro de 2024
Divulgação do resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa (ME/DO) (2ª fase)	7 de novembro de 2024
Prazo para interposição de recursos (ME/DO) (2ª fase)	8 de novembro de 2024
Divulgação da decisão sobre recursos (ME/DO) (2ª fase)	11 de novembro de 2024
Divulgação do agendamento das Provas Oraís, na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (ME/DO)	12 de novembro de 2024
Realização das Provas Oraís (ME/DO) (3ª fase)	25 a 27 de novembro de 2024
Divulgação do resultado das Provas Oraís (ME/DO) (3ª fase)	03 de dezembro de 2024
Prazo para interposição de recursos (ME/DO) (3ª fase)	04 de dezembro de 2024
Divulgação da decisão sobre recursos (ME/DO) (3ª fase)	05 de dezembro de 2024
Realização das Provas de Línguas Estrangeiras (ME/DO)	06 de dezembro de 2024
Resultado das Provas de Línguas Estrangeiras e Resultado final do Processo Seletivo (ME/DO)	13 de dezembro de 2024

Legenda: Mestrado (ME). Doutorado (DO)

ANEXO II - BIBLIOGRAFIA

LINHA MÍDIA E MEDIAÇÕES SOCIOCULTURAIS

- BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2011.
- BAUDRILLARD, Jean. Simulacros e simulações. Lisboa: Relógio D'Água, 1991.
- FOUCAULT, Michel. A ordem do discurso. São Paulo: Edições Loyola, 1996.
- HALL, Stuart. Da diáspora: identidade e mediações culturais. 2ed. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2013.
- HOOKS, bell. Olhares negros: raça e representação. 1ed. São Paulo: Elefante, 2019.
- LATOUR, Bruno. Reagregando o social. Salvador: Edufba, 2012.
- MARTIN-BARBERO, Jesús. Dos Meios às mediações. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2003.
- SODRÉ, Muniz. A ciência do comum: notas para o método comunicacional. Petrópolis, Vozes, 2014.

LINHA TECNOLOGIAS DA COMUNICAÇÃO E ESTÉTICA

- BENJAMIN, Walter. Obras escolhidas I: Magia, técnica, arte e política. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- CARNEIRO, Sueli. Dispositivo de racialidade: A construção do outro como não ser como fundamento do ser. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.
- DELEUZE, Gilles. Conversações. Rio de Janeiro: Ed. 34. 1992.
- FATORELLI, Antonio; CARVALHO, Victa; PIMENTEL, Leandro (org.). Fotografia Contemporânea: desafios e tendências. Rio de Janeiro: Mauad, 2016.
- FOUCAULT, Michel. Ditos e escritos V - Ética, sexualidade, política. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.
- HARAWAY, Donna. Ficar com o problema: fazer parentes no Chthluceno. São Paulo: N-1 Edições, 2023.
- PRECIADO, Paul Beatriz. Manifesto contrassexual. São Paulo: Editora N-1, 2014.
- STENGERS, Isabelle. No tempo das catástrofes. São Paulo: Cosac Naify, 2015.

**ANEXO III -
MODELO DE LAUDO MÉDICO
PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA
MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Nome			
Data de nascimento		Gênero	
Nome social			
RG		UF/RG	
Telefone			
Endereço			
Número		Complemento	
CEP		Bairro	
Cidade		UF	
E-mail			
Identificação do Médico Responsável			
Nome do Médico			
Registro Profissional (CRM)			
Local de Atendimento			
Telefone			
INFORMAÇÕES MÉDICAS			
TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID)		
Deficiência FÍSICA			
Deficiência AUDITIVA			
Deficiência VISUAL			
Deficiência INTELECTUAL			



Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno de Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial. O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/05/2024

PORTARIA Nº 3688, DE 20 DE MAIO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve designar os docentes THIAGO RANNIERY MOREIRA DE OLIVEIRA, Coordenador do PPGE, SIAPE 1894207; MARIANE CAMPELO KOSLINSKI, Vice-Coordenadora do PPGE, SIAPE 1730641; JOSÉ CLÁUDIO SOOMA SILVA, SIAPE 1758213; RODRIGO PEREIRA DA ROCHA ROSISTOLATO, SIAPE 2566444; VÂNIA CARDOSO DA MOTTA, SIAPE 1805213; SANDRA CORDEIRO DE MELO, SIAPE 2620673; PATRÍCIA CORSINO, SIAPE 1439996; AMILCAR ARAUJO PEREIRA, SIAPE: 2687740, para constituírem a Comissão de Seleção do Curso de Doutorado em Educação 2025 do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE da FE/UFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/05/2024

PORTARIA Nº 3832, DE 24 DE MAIO DE 2024

Designa representantes da Faculdade de Educação para constituírem o Comitê Gestor do Complexo de Formação da UFRJ e revoga a portaria nº 1806 de 01/03/2024.

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve designar as professoras MARIA MARGARIDA PEREIRA DE LIMA GOMES (TITULAR), matrícula SIAPE 2295414; e LÍGIA KARAM CORRÊA DE MAGALHÃES (SUPLENTE), SIAPE 1298314, para integrarem o Comitê Gestor do Complexo de Formação de Professores da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme disposto no Regimento Interno da Resolução CG/CFP/UFRJ nº 260 de 21 de fevereiro de 2024 do Complexo de Formação de Professores da UFRJ.

Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a portaria nº 1806, de 01 de março de 2024, publicada no Boletim da UFRJ em 01/03/2024.

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/05/2024

PORTARIA Nº 3630, DE 17 DE MAIO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021,

Resolve:

- Designar para Representante dos Professores Titulares do Departamento de Filosofia na Congregação: Profa. Carolina Araújo, SIAPE: 1517170.

- Designar para Representante dos Professores Titulares do Departamento de Sociologia na Congregação: Prof. Marco Aurélio Santana, SIAPE: 0418955 (Titular) e Profa. Celi Scalon, SIAPE: 1532843 (Suplente).
- Designar para Representante dos Professores Titulares do Departamento de Antropologia Cultural na Congregação: Prof. Octavio Bonet, SIAPE: 1456103.
- Designar para Representante dos Professores Adjuntos do Departamento de Antropologia Cultural na Congregação: Profa. Júlia O Donnell, SIAPE: 2144867.

Aprovado na 430ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCS, em sessão de 08 de maio de 2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/05/2024

PORTARIA Nº 3691, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, e considerando o contido nos autos do processo nº 23079.242209/2022-54, resolve:

Prorrogar o prazo das atividades da Comissão de Sindicância Acusativa instituída pela Portaria nº 1216, de 08 de Fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ(BUFRJ) em 21/02/2024, por mais 90 (noventa) dias, devido à greve dos Técnicos Administrativos da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 3698, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021 resolve autorizar o afastamento no país do professor MIGUEL BORBA DE SÁ, SIAPE: 1034375, para participar da Reunião da Sociedade Civil sobre o G20 e Tributação Internacional, no Ministério da Fazenda, na cidade de Brasília no período de 22/05/2024 a 23/05/2024.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/05/2024

EDITAL Nº 392, DE 16 DE MAIO DE 2024

Processo nº 23079.221460/2024-47

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Tomar público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de professores substitutos para o Departamento de Psicologia Social, Setor Coletivos Psicossociais (PSS-024), do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em conformidade com o Edital Nº 197, de 28 de março de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) de 01 de abril de 2024 e DOU Nº 63, Seção 3, página 49, de 02 de abril de 2024, o nome do candidato aprovado:

1º Lugar: Lucas Gabriel de Matos Santos, 9,57 (nove vírgula cinco sete).

Ana Cristina Barros da Cunha
Diretora

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/05/2024

PORTARIA Nº 3741, DE 22 DE MAIO DE 2024

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Revogar a portaria Nº 3328, de 07 de maio de 2024, publicada no boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) do dia 07 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 3743, DE 22 DE MAIO DE 2024

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela



Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Revogar a portaria Nº 3330, de 07 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ), do dia 07 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 3745, DE 22 DE MAIO DE 2024

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Revogar a portaria Nº 3333, de 07 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 07 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 3767, DE 22 DE MAIO DE 2024

Retificação

Na portaria Nº 3595, de 16 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 17 de maio de 2024, retifica-se:

Onde se lê: “Progressão na Classe D, Professor Associado Nível 2, para Professor Associado, Nível 3”

Leia-se: “Progressão na Classe D, Professor Associado Nível 1, para Professor Associado, Nível 2 e Professor Associado, Nível 2 para Professor Associado, Nível 3”

NÚCLEO DE ESTUDOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS - SUELY SOUZA DE ALMEIDA - NEPP-DH

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/05/2024

PORTARIA Nº 3601, DE 16 DE MAIO DE 2024

A Vice-diretora do Núcleo de Estudos e Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria no 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ no 44 de 04 de novembro de 2021, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente, da Classe Associado, Nível D 2 para a Classe Associado Nível D 3 do docente Jadir Anunciação de Brito, SIAPE 1725111, conforme decisão do Conselho Deliberativo do NEPP-DH/UFRJ, constituída por:

Membros titulares:

- 1) Professora Dra. Maria Soledade Simeão dos Santos (Presidente – Titular/EEAN);
- 2) Professor Dr. Professor Dr. Fábio de Souza Lessa (Membro externo/Titular/IH);
- 3) Professora Dra. Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro (Membro externo – Titular/IP);

Membros suplentes:

- 1) Professor Dr. Francisco Teixeira Portugal (Membro externo – Titular/IP);
- 2) Professor Dr. Marcelo Macedo Corrêa e Castro (Membro externo – Titular/FE).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/05/2024

PORTARIA Nº 3520, DE 14 DE MAIO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Carla Beatriz Marques Felipe, Matrícula SIAPE nº 130****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, no período de 22/07/2024 a 27/07/2024, para participação no 9º Encontro Brasileiro de Bibliometria e Cientometria, em Brasília/DF, com ônus limitado conforme processo 23079.219784/2024-15.

PORTARIA [FACC/CCJE/UFRJ] Nº 810, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Estabelece os critérios da FACC para julgamento de títulos e trabalhos no Concurso Docente referente às setorizações MC-067, MC-068 e MC-069 do Edital UFRJ nº 54 de 2024

A Vice-Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5233 de 30 de junho de 2021 publicada no BUFRJ nº 27 de 08 de julho de 2021,

Resolve tornar público os critérios abaixo para julgamento de títulos e trabalhos no Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor do Magistério Superior, referentes às setorizações do Departamento de Administração, nas vagas MC-067 (Empreendedorismo), MC-068 (Gestão de Pessoas) e MC-069 (Gestão de Serviços), conforme Edital UFRJ nº 54, de 30 de janeiro de 2024.

I) Formação acadêmica e de aperfeiçoamento	Peso: 4 – Máximo: 10 pontos	Pontuação por item	Máximo	Nota
Doutorado na área de concentração do concurso		7	7	
Doutorado em áreas afins		5	5	
Mestrado na área de concentração do concurso		3	3	
Mestrado em áreas afins		2	2	
Especialização na área de concentração do concurso		1,5	1,5	
Especialização em áreas afins		1	1	
TOTAL I				
II) Atividades Acadêmicas	Peso: 2 – Máximo: 10 pontos	Pontuação por item	Máximo	Nota
Atividades de Orientação ou Co-orientação de alunos	Tese de doutorado	1	5	
	Dissertação de mestrado	0,8		
	Monografia ou TCC de graduação ou especialização	0,5		
	Bolsistas em projetos de iniciação científica	0,2		



Participação em bancas	Tese de doutorado	0,5	3	
	Dissertação de mestrado	0,4		
	Monografia ou TCC de especialização	0,3		
	Monografia ou TCC de graduação ou especialização	0,2		
Monitoria	Atividades complementares ensino graduação	0,5	2	
Tutoria	Atividades complementares ensino graduação	0,5	2	
Orientação e supervisão de tutorias e monitorias		0,5	2	
TOTAL II				
III) Atividades de pesquisa e produção intelectual	Peso: 2 – Máximo: 10 pontos	Pontuação por item	Máximo	Nota
Publicações em Periódicos Científicos	Artigo publicado em periódicos A1, A2, A3 e A4 na área de concentração do Concurso no último Qualis/CAPES	1,5	5	
	Artigo publicado em periódicos A1, A2, A3 e A4 em áreas afins no último Qualis/CAPES	1		
	Artigo publicado em periódicos B1 e B2 na área de concentração do Concurso no último Qualis/CAPES	0,8		
	Artigo publicado em periódicos B1 e B2 em áreas afins no último Qualis/CAPES	0,6		
	Artigo publicado em periódicos B3, B4 e B5 na área de concentração do Concurso no último Qualis/CAPES	0,4		
	Artigo publicado em periódicos B3, B4 e B5 em áreas afins no último Qualis/CAPES	0,2		
Publicação em congressos científicos	Trabalho completo publicado em anais de evento científico de nível nacional ou internacional na área científica de nível nacional ou internacional na área de concentração do concurso	0,3	4	
	Trabalho completo publicado em anais de evento científico de nível nacional ou internacional em áreas afins do concurso	0,1		
Publicações de livros	Autoria ou coautoría de livro na área de concentração do concurso, com ISBN	1,2	3	
	Autoria ou coautoría de livro, em áreas afins, com ISBN	0,6		
	Capítulo de livro publicado na área de concentração do concurso, com ISBN	0,3		
	Capítulo de livro publicado em áreas afins, com ISBN	0,1		
	Organização de livro na área de concentração do concurso, com ISBN	0,4		
	Organização de livro em áreas afins do concurso, com ISBN	0,2		
Projetos de Pesquisa	Participação de projeto/grupo de pesquisa	0,5	2	
TOTAL III				
IV) Atividades de Extensão, Qualificação Profissional e Representação	Peso: 2 – Máximo: 10 pontos	Pontuação por item	Máximo	Nota
Participação em ações de extensão do tipo eventos e/ou oficinas, cursos, projetos e/ou programas		0,5	3	
Organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais		0,5	3	
Atuação em eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos		0,1	3	
Atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos e congressos.		0,1	2	
Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções		0,5	1	
Bolsa de produtividade, bolsa Jovem Cientista de Nosso Estado e Cientista do Nosso estado e outras de natureza semelhante		0,5	1	
Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas		0,5	1	
TOTAL IV				
NOTA FINAL				
Notas:				
1 - A pontuação dos itens das áreas II, III e IV deve considerar apenas os títulos relativos aos últimos cinco anos.				
2 – Será considerada para pontuação do Item III o Qualis/Capes vigente na data da Avaliação dos Títulos.				
3 - Os documentos comprobatórios deverão ser entregues na ordem do Barema de Títulos, encadernados, com sumário e paginação.				

*Republicado por ter constado incorreções quanto ao original, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) do dia 30/04/2024.

Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca
Vice-Diretora da FACC



PORTARIA [FACC/CCJE/UFRJ] Nº 814, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Estabelece os critérios da FACC para julgamento de títulos e trabalhos no Concurso Docente referente às setorizações RP-002, MC-072, MC-073, MC-074 e MC-075 do Edital UFRJ nº 54 de 2024

A Vice-Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5233 de 30 de junho de 2021 publicada no BUFRJ nº 27 de 08 de julho de 2021,

Resolve tornar público os critérios abaixo para julgamento de títulos e trabalhos no Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor do Magistério Superior, referente às setorizações do Departamento de Ciências Contábeis, nas vagas RP-002 (Contabilidade Tributária), MC-072 (Contabilidade Financeira com Ênfase em Auditoria e Perícia), MC-073 (Instituições de Direito aplicadas à Contabilidade), MC-074 (Contabilidade Gerencial) e MC-075 (Finanças), conforme Edital UFRJ nº 54, de 30 de janeiro de 2024.

I) Formação acadêmica e de aperfeiçoamento	Peso: 3 – Máximo: 10 pontos	Pontuação por item	Máximo	Nota
Doutorado	Na área de concentração do Concurso	7	7	
	Em áreas afins	6	6	
Mestrado	Na área de concentração do Concurso	3	3	
	Em áreas afins	2	2	
Especialização	Na área de concentração do Concurso	1,5	1,5	
	Em áreas afins	1	1	
TOTAL I				
II) Atividades Acadêmicas	Peso: 4 – Máximo: 10 pontos	Pontuação por item	Máximo	Nota
Atividades de Orientação de alunos	Tese de doutorado	0,8	3	
	Dissertação de mestrado	0,5		
	Coorientação de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado	0,3		
	Monografia ou TCC de graduação ou especialização	0,4		
	Coorientação de Monografia ou TCC de especialização	0,3		
	Bolsistas em projetos de iniciação científica	0,2		
Participação em bancas	Tese de doutorado	0,5	2	
	Dissertação de mestrado	0,4		
	Monografia ou TCC de graduação	0,3		
	Monografia ou TCC de especialização	0,3		
Eventos acadêmicos	Coordenação ou participação em comissão organizadora	0,3	3	
	Parecerista ad hoc	0,2		
	Participação em eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos	0,2		
Projetos de Pesquisa	Participação em projeto/grupo de pesquisa	1	3	
Monitoria	Atividades complementares ensino graduação	0,1	0,5	
Tutoria	Atividades complementares ensino graduação	0,1	0,5	
Projetos de Extensão	Participação em projeto de extensão	1	3	
TOTAL II				
III) Produção científica, artística e cultural	Peso: 3 – Máximo: 10 pontos	Pontuação por item	Máximo	Nota
Publicações em Periódicos Científicos	Artigo publicado em periódicos CLASSE A (1-4) na área de concentração do Concurso no último Qualis/CAPES	1,5	5	
	Artigo publicado em periódicos CLASSE A (1-4) em áreas afins no último Qualis/CAPES	1		
	Artigo publicado em periódicos CLASSE B (1-5) na área de concentração do Concurso no último Qualis/CAPES	0,8		
	Artigo publicado em periódicos CLASSE B (1-5) em áreas afins no último Qualis/CAPES	0,6		
	Artigo publicado em periódicos CLASSE C na área de concentração do Concurso no último Qualis/CAPES	0,4		
	Artigo publicado em periódicos CLASSE C em áreas afins no último Qualis/CAPES	0,2		
Publicação em congressos científicos	Trabalho completo publicado em anais de evento científico de nível nacional ou internacional na área de concentração do Concurso	0,3	4	
	Trabalho completo publicado em anais de evento científico de nível nacional ou internacional em áreas afins do concurso	0,1		



Publicações de livros	Autoria ou coautoria de livro na área de concentração do concurso, com ISBN	1,2	3
	Autoria ou coautoria de livro, em áreas afins, com ISBN	0,6	
	Capítulo de livro publicado na área de concentração do concurso, com ISBN	0,3	
	Capítulo de livro publicado em áreas afins, com ISBN	0,1	
	Organização de livro na área de concentração do concurso, com ISBN	0,4	
	Organização de livro em áreas afins do concurso, com ISBN	0,2	
TOTAL III			
NOTA FINAL			
Notas: 1 - A pontuação dos itens das áreas II e III deve considerar apenas os títulos relativos aos últimos cinco anos. 2 - Será considerada para pontuação do Item III o Qualis/Capes vigente na data da Avaliação dos Títulos. 3 - Os documentos comprobatórios deverão ser entregues na ordem do Barema de Títulos, encadernados, com sumário e paginação.			

*Replicado por ter constado incorreções quanto ao original, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) do dia 30/04/2024.

Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca
Vice-Diretora da FACC

PORTARIA [FACC/CCJE/UFRJ] Nº 815, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Estabelece os critérios da FACC para julgamento de títulos e trabalhos no Concurso Docente referente às setorizações RD-002, MC-070, MC-071 do Edital UFRJ nº 54 de 2024

A Vice-Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5233 de 30 de junho de 2021 publicada no BUFRJ nº 27 de 08 de julho de 2021,

Resolve tornar público os critérios abaixo para julgamento de títulos e trabalhos no Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor do Magistério Superior, referente às setorizações do Departamento de Biblioteconomia, nas vagas RD-002 (Gestão, Comunicação e Estudos Métricos da Informação), MC-070 (Informação e Tecnologia), MC-071 (Gestão, Organização e Representação do Conhecimento e Informação), conforme Edital UFRJ nº 54, de 30 de janeiro de 2024.

I) Formação acadêmica e de aperfeiçoamento	Peso: 3 – Máximo: 10 pontos	Pontuação por item	Máximo
Doutorado		7	7
Mestrado		3	3
Especialização		1,5	1,5
TOTAL I			
II) Atividades Acadêmicas	Peso: 4 – Máximo: 10 pontos	Pontuação por item	Máximo
Atividades de Orientação ou coorientação de alunos	Tese de doutorado	1	3
	Dissertação de mestrado	0,7	
	Monografia ou TCC de graduação	0,5	
	Monografia ou TCC de especialização	0,5	
	Bolsistas em projetos de iniciação científica	0,2	
Participação em bancas	Tese de doutorado	0,5	2
	Dissertação de mestrado	0,4	
	Monografia ou TCC de graduação	0,2	
	Monografia ou TCC de especialização	0,2	
Eventos acadêmicos	Atuação em comissão organizadora	0,4	1
	Atuação em eventos científicos, tecnológicos, culturais, artístico e desportivo	0,2	
	Atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos e congressos.	0,2	
Projetos de Pesquisa	Atuação de projeto/grupo de pesquisa	0,4	2
Monitoria	Atividades complementares ensino graduação	0,5	2
Tutoria	Atividades complementares ensino graduação	0,5	2
Atividades de Extensão	Participação em atividades em projeto de extensão	0,4	2
TOTAL II			
III) Produção científica, artística e cultural	Peso: 3 – Máximo: 10 pontos	Pontuação por item	Máximo
Publicações em Periódicos Científicos	Artigo publicado em periódicos A1 e A2 na área da Ciência da Informação, no último Qualis/CAPES	1,5	5
	Artigo publicado em periódicos A3 e A4 na área da Ciência da Informação, no último Qualis/CAPES	1,0	
	Artigo publicado em periódicos B1 e B2 na área da Ciência da Informação, no último Qualis/CAPES	0,8	
	Artigo publicado em periódicos B3, B4 e B5 na área da Ciência da Informação, no último Qualis/CAPES	0,4	



Publicação em congressos científicos	Trabalho completo publicado em anais de evento científico em nível nacional ou internacional na área da Ciência da Informação	0,3	3
	Pôsteres ou resumos publicados em anais de evento científico de nível nacional ou internacional na área da Ciência da Informação	0,1	
Publicações de livros	Autoria de livro na área da Ciência da Informação, com ISBN	1,2	3
	Capítulo de livro publicado na área da Ciência da Informação, com ISBN	0,3	
	Organização de livro na área da Ciência da Informação, com ISBN	0,4	
TOTAL III			
NOTA FINAL			

- Notas:
- 1 - A pontuação dos itens das áreas II e III deve considerar apenas os títulos relativos aos últimos cinco anos.
 - 2 - Para os itens das áreas II e III, o candidato deverá enviar somente as 10 produções que considerar mais relevantes dos últimos cinco anos
 - 3 - Será considerada para pontuação do Item II o Qualis/Capes vigente na data da Avaliação dos Títulos.
 - 4 - As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser entregues na ordem apresentada neste barema, encadernados, com sumário e paginação.
- *Republikado por ter constado incorreções quanto ao original, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) do dia 30/04/2024.

Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca
Vice-Diretora da FACC

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/05/2024

PORTARIA Nº 3679, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Elaboração do Regulamento das atividade de Extensão no âmbito da Faculdade Nacional de Direito da UFRJ.

Art. 2º A Comissão de Elaboração do Regulamento das Atividade de Extensão no âmbito da Faculdade Nacional de Direito da UFRJ, terá a seguintes atribuição: elaborar o regulamento de atividades de extensão da FND.

Art. 3º A referida comissão será composta por Daniele Gabrich Gueiros, Professora do Magistério Superior; Ana Luísa de Souza Correia de Melo Palmisciano, Professora do Magistério Superior; Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva, Professora do Magistério Superior; Marilson Santana, Professora do Magistério Superior; Patricia Garcia dos Santos, Professora do Magistério Superior; Júlia Ávila Franzoni, Professora do Magistério Superior; Eleonora Mesquita Ceia, Professora do Magistério Superior; Mariana Trotta Dallalana Quintans, Professora do Magistério Superior; Fabiano Soares Gomes, Professor do Magistério Superior; Lilian Márcia Balmant Emerique, Professora do Magistério Superior e Marcus Vinicius Araujo Lopes, Contínuo; sob presidência da primeira.

Art. 4º A Comissão terá caráter provisório e promoverá reuniões ordinárias semanais convocadas por sua presidenta por meio eletrônico. Ao final da elaboração do regulamento das atividade de extensão, a Comissão se extinguirá.

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA - IRID

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/05/2024

PORTARIA Nº 3792, DE 23 DE MAIO DE 2024

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve designar a Comissão de Avaliação de estágio probatório da professora Marianna Restum Antonio de Albuquerque, Siape:1041919. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IRID de 16 de maio de 2024.

Membros titulares:

- Prof. Leonardo Valente Monteiro (IRID/UFRJ)
- Prof. Carlos Eduardo da Rosa Martins (IRID/UFRJ)
- Prof. Luciano Coutinho (FACC/UFRJ)

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/05/2024

PORTARIA Nº 3799, DE 23 DE MAIO DE 2024

A Decana Substituta do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.865, de 28 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 31 de 04/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Art. 1º Autorizar o afastamento do Docente RODRIGO SOARES DE MOURA NETO para participar Curso de Perícia em Genética Forense: Formação de Auditores Externos, na Secretaria Nacional de Segurança Pública - Brasília/DF no período de 17 a 22/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE FARMÁCIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/05/2024

PORTARIA [FF/CC/UFRJ] Nº 835, DE 21 DE MAIO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve REVOGAR a Portaria nº 789 de 18 de abril de 2024, que normatizava a avaliação de Títulos e Trabalhos por parte da Comissão Julgadora de Concurso Docente da Faculdade de Farmácia.

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/05/2024

PORTARIA Nº 3819, DE 23 DE MAIO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de Cristiane Bedran Milito, do Departamento de Patologia, no período entre 28 de maio e 2 de junho de 2024, para participar do 34º Congresso Brasileiro de Patologia, que ocorrerá na cidade de Belém, Pará.

Art. 2º O afastamento foi aprovado na sessão ordinária da Congregação da unidade no dia 23/05/2024.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CLEMENTINO FRAGA FILHO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/05/202

PORTARIA Nº 3567, DE 15 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, amparado nos art. 37, caput da Constituição Federal, combinado com os arts. 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista denúncia constante dos autos do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 23079.209708/2022-30

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo, LUIZ ROBERTO DA SILVA CARVALHO, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 0375192; para constituir Comissão de Sindicância Investigativa, para apurar o desaparecimento de aparelho Ureterorenoscópio do Serviço de Urologia, deste Hospital Universitário.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância Investigativa será o previsto no Art. 48, da Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão conforme estabelece o § 1º do art. 149 da lei 8.112/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria revoga as anteriores de nº 7546, de 24/07/2023; publicada no BUFRJ nº 20 de 24/07/2022 e de nº 12790, de 09/11/2023; publicada no BUFRJ nº 35 de 10/11/2023.

PORTARIA Nº 3704, DE 21 DE MAIO DE 2024*Averbação de Tempo de Serviço*

GISELE DE AZEVEDO PRAZERES, registro UFRJ nº 1215572, matrícula SIAPE nº 2310176, no cargo de MÉDICO/ÁREA, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 30/01/2024, pelo PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, de 30/09/2002 A 05/04/2004; perfazendo um total de 554 dias, ou seja, 01 anos, 06 meses e 09 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, I, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.205607/2024-51.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/05/2024

PORTARIA Nº 3524, DE 15 DE MAIO DE 2024*Averbação de Tempo de Serviço*

JOSE HUGO GAMEIRO SALLES, registro UFRJ nº 0152855, matrícula SIAPE nº 1254547, no cargo de Médico/área, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 24/01/2024, pelo Fundação Municipal de Saúde de Niterói, de 14/06/1993 a 20/03/1994; perfazendo um total de 238 dias, ou seja, 07 meses e 28 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, I, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.206628/2024-94.

PORTARIA Nº 3791, DE 23 DE MAIO DE 2024*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

ANA CRISTINA DE OLIVEIRA MARINHO, matrícula SIAPE nº 1189976, no cargo de MÉDICO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.227454/2021-51, no seguinte período: de 03/12/2002 a 25/05/2009 e 03/02/2010 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1248 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/05/2024

PORTARIA Nº 3447, DE 10 DE MAIO DE 2024*Concessão de Licença-Prêmio de Servidor Lotado e em Exercício
no Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA*

NAIR FLOR DE OLIVEIRA PIRES, Enfermeira/área, SIAPE 0377298, do QUP da UFRJ, lotada e em exercício no Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis-HESFA, concedidos 06 (seis) meses de licença-prêmio de acordo com apuração do tempo de serviço, referente aos quinquênios de 14/03/1984 a 14/03/1989 e de 15/03/1989 a 15/03/1994. Um mês de licença foi usufruído de 01/04/2024 a 30/04/2024. Mais dois meses de licença serão usufruídos de 03/06/2024 a 01/08/2024. O restante da licença será usufruído em momento oportuno. Processo 23079.201889/2024-18

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/05/2024

EDITAL Nº 408, DE 20 DE MAIO DE 2024*Processo nº 23079.222035/2024-75*

O Prof. André Felipe Andrade dos Santos, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Genética) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PGGEN-UFRJ), faz dispor do regulamento do Processo Seletivo de Ingresso ao Curso de Doutorado desta Pós-Graduação para o período de 2024/2.

I. Das inscrições

a. O período de inscrições para a seleção será de 20/05/2024 a 16/06/2024.

II. Das vagas

- a. Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para o ingresso de pós-graduandos no nível doutorado em 2024/2.
- b. Destas, 4 vagas serão destinadas para pessoas pretas, pardas e indígenas e 1 vaga será destinada para pessoas com deficiência (PcD), conforme RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro e INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022, que elucida a implementação dessas ações afirmativas.

III. Da candidatura

- a. Os candidatos ao curso de Doutorado deverão ser portadores de diploma ou ata de defesa de Mestrado ocorrida até 31/07/2024.
- b. O candidato deverá possuir a concordância de um orientador vinculado ao PGGEN-UFRJ para realizar de sua inscrição no exame de seleção. Todos os orientadores, inclusive os já credenciados, deverão ser reavaliados pela comissão de Pós-Graduação a cada processo seletivo, segundo as normas especificadas no Anexo I deste edital.
- c. A solicitação de credenciamento do orientador deverá ser feita concomitante com a inscrição do candidato no processo seletivo através de carta de solicitação de credenciamento do orientador, juntamente com seu Curriculum vitae em formato Lattes e ementa de disciplina a ser oferecida e ministrada na PGGEN-UFRJ.
- d. O credenciamento dos orientadores será avaliado pela Comissão da PGGEN, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital. O período de solicitação de credenciamento é concomitante ao de inscrições. A avaliação dos pedidos de credenciamento será realizada em reunião da Comissão do PGGEN-UFRJ. Os resultados serão divulgados por e-mail em data prevista no item VIII deste edital.
- e. O candidato cujo orientador não tenha sido aprovado poderá apresentar carta de aceite de outro orientador, conforme prazo descrito no item VIII deste edital. O novo orientador escolhido será também avaliado pela Comissão do PGGEN-UFRJ, segundo as normas especificadas no Anexo I deste edital.
- f. A lista de orientadores credenciados no programa e links para currículos da Plataforma Lattes, encontra-se disponível no endereço <http://www.pggen.intranet.biologia.ufrj.br/docentes.html>.
- g. As linhas de pesquisa podem ser verificadas no currículo dos orientadores. O PGGEN-UFRJ não estabelece limite de vagas em cada linha de pesquisa, ficando esta decisão sob responsabilidade de cada orientador.

- h. Para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, o candidato deve definir-se em campo específico do formulário de inscrição no processo seletivo como optante às vagas do grupo ao qual pertence. Essa opção é voluntária, podendo o candidato concorrer à ampla concorrência, se assim desejar. Os candidatos aprovados que optaram, no momento da inscrição, por concorrer às vagas destinadas no âmbito da política de ações afirmativas, serão classificados seguindo as regras gerais de concorrência estabelecidas na Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022.

IV. Da documentação da inscrição

A inscrição para o processo seletivo do Doutorado será realizada por email para a secretaria da PGGEN-UFRJ (pggen@acd.ufrj.br), indicando no assunto da mensagem "Inscrição Doutorado/Nome do Candidato(a)" e anexando os seguintes documentos em dois arquivos no formato pdf.

O primeiro arquivo deverá ser nomeado [nome do candidato - documentos 1].pdf e conter os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição preenchida (anexo IV);
- Carta de aceitação do futuro orientador;
- Carta de solicitação de credenciamento do futuro orientador;
- Diploma de graduação e diploma de mestrado ou documento equivalente (vide cláusula a do item III);
- Histórico escolar da graduação e histórico escolar do mestrado;
- Documentos pessoais: CPF, identidade (não serve Habilitação), certidão de nascimento ou certidão de casamento, título de eleitor, certificado de reservista, uma foto 3x4;
- Documento comprobatório de parentalidade para candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos 5 anos, a contar da data de divulgação do presente edital;
- Laudo médico para candidatas/os optantes para vagas de pessoa com deficiência (ver modelo sugerido de laudo/atestado médico que se encontra na página seguinte à ficha de inscrição no Anexo IV deste edital).

O segundo arquivo deverá ser nomeado [nome do candidato - documentos 2].pdf e conter os seguintes documentos:

- Projeto de Pesquisa, elaborado conforme o Anexo III deste edital;
- Uma carta de referência de Professor ou Pesquisador estabelecido na área;
- Curriculum vitae** do(a) candidato(a), em modelo Lattes;
- Curriculum vitae** do(a) orientador(a), em modelo Lattes.

Documentos recebidos fora desta especificação não serão aceitos.

V. Da forma e realização dos exames

- O processo seletivo para o Doutorado (entrevista) ocorrerá presencialmente na data prevista no item VIII deste edital. A confirmação do local e horário das entrevistas será enviada por e-mail aos candidatos e orientadores (nos endereços de email fornecidos na inscrição).
- O processo seletivo será conduzido por 3 (três) membros do Departamento de Genética ou da própria Comissão do PGGEN, ou por outros membros da UFRJ ou de fora da Universidade, com título de Doutor. A composição da banca examinadora será divulgada em data prevista no item VIII deste edital.
- Na entrevista, o candidato deverá fazer uma apresentação de, no máximo, 10 minutos incluindo um resumo da sua trajetória acadêmica e expondo o projeto a ser desenvolvido durante seu doutorado. Em seguida o candidato será arguido pela banca.
- O processo de seleção se dará por meio de avaliação das seguintes etapas:
 - Análise do projeto (peso 2; eliminatória e classificatória);
 - Análise do CV Lattes do candidato (peso 1; classificatória). Candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão a nota atribuída ao CV corrigida por um fator de 1,2, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito;
 - Análise da atuação do orientador no PGGEN-UFRJ (peso 1; classificatória, conforme Anexo II);
 - Entrevista (Peso 2; eliminatória e classificatória).
- O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 5 (cinco) em qualquer etapa eliminatória será reprovado no processo seletivo.
- Candidatos de orientadores que não façam parte do Núcleo Permanente do PGGEN-UFRJ terão uma redução de dois pontos na nota absoluta.
- A ordem das entrevistas se dará de acordo com a ordem de inscrição no processo seletivo.

VI. Das matrículas

- Os candidatos aprovados deverão encaminhar a ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada para o email pggen@acd.ufrj.br.

- Os candidatos aprovados no processo seletivo para Doutorado que não tiverem defendido a dissertação de mestrado até a data estipulada na cláusula a do item III deste edital serão desclassificados.
- Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

VII. Da concessão de bolsas

- A PGGen dispõe de um número limitado de bolsas CAPES, CNPq e FAPERJ para o Mestrado e Doutorado a ser disponibilizado a cada seleção. Assim, a distribuição das bolsas seguirá a seguinte normativa:
 - Será destinado o mínimo de 1 bolsa de mestrado e 1 bolsa de doutorado até o limite máximo de 20% do número total de bolsas para cada modalidade para candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Havendo mais candidatos em situação de vulnerabilidade do que o quantitativo de bolsas disponível para esta ação afirmativa, as bolsas irão para os que apresentarem as menores rendas familiares.
 - Em caso de não haver alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a bolsa irá para alunos que concorreram nas demais vagas.
 - As demais bolsas serão alocadas para os candidatos das demais vagas com prioridade para discentes sem vínculo empregatício e com dedicação exclusiva à PGGen, ou com vínculo empregatício sem recebimento de vencimentos e liberado(a) das atividades profissionais. A ordem de prioridade para distribuição das bolsas será a ordem de classificação no processo seletivo.
 - Para alunos com atividade remunerada é permitido o acúmulo de bolsa com o trabalho desde que haja concordância do orientador e concordância de manter 40 horas de dedicação às atividades da PGGen. A prioridade de distribuição de bolsas nesse caso seguirá a recomendação da Instrução Normativa CEPG/UFRJ 110 de 02 de outubro de 2023. Em caso de empate nos critérios da Instrução Normativa, a prioridade será a ordem de classificação no processo seletivo.
- A carga horária dedicada às atividades da PGGen para os bolsistas deverá ser de 40 horas semanais.
- Caso alunos acumulem bolsa com atividade remunerada, o orientador deve declarar uma vez ao ano a carga horária cumprida pelo aluno. Caso a carga horária de 40 horas semanais não esteja sendo cumprida, a bolsa voltará para a PGGen para ser redistribuída na próxima seleção.
- Alunos matriculados que não receberam bolsa compõem uma lista de espera com validade de até 30 dias antes da data de matrícula na seleção seguinte na PGGen.
- Os alunos supramencionados podem refazer a seleção no semestre seguinte a fim de alcançar a reclassificação na lista de prioridade de bolsas.
- Alunos fora da lista de espera não são elegíveis a bolsas.
- Os discentes com bolsas CNPq parciais terão prioridade na implementação de bolsas vagas na PGGen, com preferência para bolsas CAPES ou para assumir uma nova bolsa CNPq parcial.
- A(s) bolsa(s) CNPq serão distribuídas para os candidatos elegíveis para bolsas de acordo com a ordem de classificação na seleção.
- O Cadastro Único é o documento comprobatório de vulnerabilidade socioeconômica para fins de distribuição de bolsas. Sugere-se aos candidatos que pretendem manifestar situação de vulnerabilidade que busquem obter a documentação com antecedência.
- O acúmulo de bolsas seguirá as mesmas normas da PGGen para a atividade remunerada.
- Casos omissos deverão ser levados para decisão da Comissão da PGGen.
- A PGGEN-UFRJ não tem compromisso de conceder bolsas de estudos aos alunos. A PGGEN-UFRJ não restringe o número de vagas do Curso ao número de bolsas, de tal forma que candidatos, ainda que sem bolsa, podem se matricular no Curso.

VIII. Etapas e prazos

Etapa	Data/Período
Inscrição	20/05/2024 - 16/06/2024
Divulgação dos nomes dos membros da banca examinadora	20/05/2023
Divulgação dos resultados de pedidos de credenciamento de orientadores	até as 17h de 28/06/2024
Data limite para a indicação de novos orientadores	até as 17h de 03/07/2024
Entrevista	15/07/2024
Divulgação do resultado preliminar	até as 17h de 17/07/2024



Período para recursos	até as 17h de 18/07/2024
Divulgação do resultado final	Até as 17h de 19/12/2024
Matrícula	01 a 09/08/2024

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2024.

Prof. Dr. Dr. André Felipe Andrade dos Santos
Vice-Diretor do Instituto de Biologia

Prof. Dr. Paulo Sergio Salomon

Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Genética)

ANEXO I

CRENCIAMENTO DOS ORIENTADORES PARA A PGGEN-UFRJ

O credenciamento de orientadores será realizado utilizando os seguintes critérios:

- O candidato ao credenciamento como orientador deverá apresentar uma carta de compromisso ao Programa de Pós-Graduação em Genética, especificando em quais programas de Pós-Graduação o mesmo já é credenciado como núcleo permanente. Além disto, deverá explicitar se aspira o credenciamento como membro do núcleo permanente ou como colaborador. Os pedidos de credenciamento deverão ser realizados durante o período de inscrição do(a) candidato(a), conforme indicado no item III deste edital. O resultado da avaliação do pedido de credenciamento será divulgado em data indicada no item VIII deste edital.
- O candidato ao credenciamento deve possuir no mínimo 300 pontos de produção nos últimos 3 anos ou 500 pontos nos últimos 5 anos segundo os critérios Qualis (Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020 - Ciências Biológicas I), conforme tabela abaixo.

Estrato Qualis CAPES	Pontos
A1	100
A2	90
A3	80
A4	70
B1	40
B2	30
B3	20
B4	10
C	0

- Orientadores com até 10 anos de doutorado ou até 10 anos de contratação, caso sejam credenciados pela comissão da PGGEN, serão considerados como núcleo colaborador desde que o credenciamento satisfaça os itens a e b deste anexo e a PGGEN seja a única pós-graduação ao qual o orientador esteja se credenciando. Nesse caso, a cláusula f do item V não se aplica.
- O credenciamento de novos orientadores poderá ser limitado em função da proporção núcleo permanente/colaboradores existente no momento.

ANEXO II

AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO ORIENTADOR NA PÓS-GRADUAÇÃO

A avaliação do(a) orientador(a) será realizada utilizando os seguintes critérios:

- Número de artigos do orientador publicados com alunos e ex-alunos da PGGEN, nos últimos 5 anos (peso 1,0). A avaliação deste item seguirá a seguinte pontuação:
- Cada artigo publicado com alunos e ex-alunos da PGGEN nos últimos 5 anos receberá 1 ponto até o total de 10 artigos.
- Se o número de artigos publicados for maior que dez, a nota máxima (10) será mantida.
- Número de bolsas em uso pelo orientador na PGGEN (peso 1,0). A avaliação deste item seguirá a seguinte pontuação:

Número de bolsistas	Nota
0	10
1 ou 2	8
3 ou 4	6
5 ou mais	5

ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em fonte tamanho 12 e deverá ter um máximo de 5 páginas, incluindo os itens que se seguem:

- Justificativa
- Objetivos
- Metodologia
- Resultados esperados
- Plano de trabalho (cronograma para até 48 meses)
- Referências Bibliográficas (não contarão para o número de páginas)

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA/UFRJ DOUTORADO

Nome:			
Nome social:			Gênero:
Email:			
Data de nascimento: __/__/____			
Nacionalidade:		Natural de:	
Tipo sanguíneo:		Fator RH:	
É optante para vagas no âmbito da Política de Ações Afirmativas?			
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> NÃO	
Caso tenha respondido SIM à pergunta anterior, indique o grupo ao qual pertence:			
<input type="checkbox"/> Pessoas pretas, pardas, indígenas*		<input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência**	
CPF:			
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão: __/__/____	
Título de eleitor:	Seção:	Zona:	Data de emissão: __/__/____
Certificado Militar nº :		Dispensa nº	
Endereço residencial:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	
Estado:	País:	Telefone:	
Emprego:		Telefone:	
Graduação:		IES:	
Pós-Graduação:		IES:	
Orientador:			
Email do orientador:			
Coorientador:			
Email do coorientador:			

* Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

** No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato

ANEXO V

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Nome:		Data de nascimento: __/__/____
Gênero:	Nome social:	
RG:	UF/RG	
CPF:	Telefone:	
Endereço:		
Número:	Complemento:	CEP:
Bairro:	Cidade:	UF:
Email:		



IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL	
Nome do médico:	
Registro profissional (CRM):	
Local de atendimento:	
Telefone:	
INFORMAÇÕES MÉDICAS	
Tipo de deficiência:	Código Internacional de Doenças/CDI (listar todos os códigos)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno de espectro autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial. O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202__.

Assinatura e carimbo com CRM do médico

Assinatura do candidato ou representante legal

EDITAL Nº 409, DE 20 DE MAIO DE 2024

Processo nº 23079.222028/2024-73

O Prof. André Felipe Andrade dos Santos, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Genética) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGEN -UFRJ), faz dispor do regulamento do Processo Seletivo de Ingresso ao Curso de Mestrado e Doutorado Direto desta Pós-Graduação para o período de 2024/2.

I. Das inscrições

- O período de inscrições para a seleção será de 20/05/2024 a 16/06/2024.

II. Das vagas

- Serão disponibilizadas um total de 20 (vinte) vagas para o ingresso de pós-graduandos em 2024/1.
- Destas, 4 vagas serão destinadas para pessoas pretas, pardas e indígenas e 1 vaga será destinada para pessoas com deficiência (PcD), conforme RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro e INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022, que elucida a implementação dessas ações afirmativas.

III. Da candidatura

- Os candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado Direto deverão ser portadores de diploma de graduação ou documento comprobatório da colação de grau ocorrida até o dia 31/07/2024.
- O candidato deverá possuir a concordância de um orientador vinculado ao PGGEN-UFRJ para realizar de sua inscrição no exame de seleção. Todos os orientadores, inclusive os já credenciados, deverão ser reavaliados pela comissão de Pós-Graduação a cada processo seletivo, segundo as normas especificadas no Anexo I deste edital.
- A solicitação de credenciamento do orientador deverá ser feita concomitante com a inscrição do candidato no processo seletivo através de carta de solicitação de credenciamento do orientador, juntamente com seu Curriculum vitae em formato Lattes e ementa de disciplina a ser oferecida e ministrada na PGGEN-UFRJ.
- O credenciamento dos orientadores será avaliado pela Comissão da PGGEN, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital. O período de solicitação de credenciamento é concomitante ao de inscrições. A avaliação

dos pedidos de credenciamento será realizada em reunião da Comissão do PGGEN-UFRJ. Os resultados serão divulgados por e-mail em data prevista no item VIII deste edital.

- O candidato cujo orientador não tenha sido aprovado poderá apresentar carta de aceite de outro orientador, conforme prazo descrito no item VIII deste edital. O novo orientador escolhido será também avaliado pela Comissão do PGGEN-UFRJ, segundo as normas especificadas no Anexo I deste edital.
- Além do credenciamento no ato da inscrição, o respectivo orientador deverá encaminhar um artigo com 5 (cinco) questões discursivas, e respectivo gabarito, para o banco de questões dos processos seletivos até o dia 16/06/2024. O orientador que não enviar o artigo e as 5 questões até esta data terá seu credenciamento ou credenciamento impugnado. O envio deve ser feito por e-mail para o endereço pggen@acd.ufrj.br. Os artigos devem seguir as normas já regulamentadas pela PGGEN-UFRJ (ver Anexo II) e o orientador deve estar ciente que participará do processo de correção dos artigos encaminhados durante o processo seletivo.
- A lista de orientadores credenciados no programa e links para currículos da Plataforma Lattes, encontra-se disponível no endereço <http://www.pggen.intranet.biologia.ufrj.br/docentes.html>.
- As linhas de pesquisa podem ser verificadas no currículo dos orientadores. O PGGEN-UFRJ não estabelece limite de vagas em cada linha de pesquisa, ficando esta decisão sob responsabilidade de cada orientador.
- Para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, o candidato deve definir-se em campo específico do formulário de inscrição no processo seletivo como optante às vagas do grupo ao qual pertence. Essa opção é voluntária, podendo o candidato concorrer à ampla concorrência, se assim desejar. Os candidatos aprovados que optaram, no momento da inscrição, por concorrer às vagas destinadas no âmbito da política de ações afirmativas, serão classificados seguindo as regras gerais de concorrência estabelecidas na Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022.

IV. Da documentação da inscrição

A inscrição para o processo seletivo do Mestrado e Doutorado Direto será realizada por email para a secretaria da PGGEN-UFRJ (pggen@acd.ufrj.br), indicando no assunto da mensagem "Inscrição Doutorado/Nome do Candidato(a)" e anexando os seguintes documentos em dois arquivos no formato pdf.

O primeiro arquivo deverá ser nomeado [nome do candidato - documentos 1].pdf e conter os seguintes documentos:

Ficha de Inscrição preenchida (anexo V);

- Carta de aceitação do futuro orientador;
- Carta de solicitação de credenciamento do futuro orientador;
- Diploma de graduação ou documento equivalente (vide cláusula a do item III);
- Histórico escolar da graduação;
- Documentos pessoais: CPF, identidade (não serve Habilitação), certidão de nascimento ou certidão de casamento, título de eleitor, certificado de reservista, uma foto 3x4;
- Documento comprobatório de parentalidade para candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos 5 anos, a contar da data de divulgação do presente edital;
- Laudo médico para candidatas/os optantes para vagas de pessoa com deficiência (ver modelo sugerido de laudo/atestado médico que se encontra na página seguinte à ficha de inscrição no Anexo VI deste edital).

O segundo arquivo deverá ser nomeado [nome do candidato - documentos 2].pdf e conter os seguintes documentos:

- Projeto de Pesquisa, elaborado conforme o Anexo IV deste edital;
- Uma carta de referência de Professor ou Pesquisador estabelecido na área;
- Curriculum vitae do(a) candidato(a), em modelo Lattes;
- Curriculum vitae do(a) orientador(a), em modelo Lattes.

Documentos recebidos fora desta especificação não serão aceitos.

V. Da forma e realização dos exames

- O processo seletivo do Mestrado e Doutorado direto ocorrerá presencialmente na data prevista no item VIII deste edital. A confirmação do local e horário das entrevistas será enviada por e-mail aos candidatos e orientadores (nos endereços de email fornecidos na inscrição). A prova escrita do processo seletivo para o Mestrado ocorrerá no dia 08/07/2024 com início às 9 horas e tolerância de 15 minutos de atraso. A entrevista do processo seletivo de Mestrado ocorrerá no dia 15/07/2024, em horário a confirmar. Os candidatos ao Doutorado Direto deverão realizar a prova escrita do Mestrado e, somente se aprovados (nota ≥ 7), serão avaliados juntamente com os candidatos ao Doutorado no dia 17/07/2024. Os candidatos ao Doutorado Direto que quiserem ranquear na seleção de Mestrado, deverão também fazer a entrevista junto com os candidatos ao Mestrado. A confirmação do horário será enviada por e-mail aos candidatos e orientadores.



- b. Quatro artigos selecionados pela Comissão para a prova de mestrado serão entregues aos candidatos com antecedência de 10 dias da data da prova escrita.
- c. Os candidatos deverão selecionar para a prova 3 dos 4 artigos oferecidos.
- d. No dia da prova, os candidatos deverão trazer, impressos e sem qualquer tipo de anotações os 3 (três) artigos selecionados e receberão a lista de questões referentes aos mesmos (5 questões por artigo) e deverão escolher 3 questões de cada artigo para responder, sendo obrigatória a escolha da questão de interpretação do artigo em cada um dos 3 artigos.
- e. O processo seletivo será conduzido por 3 (três) membros do Departamento de Genética ou da própria Comissão PGGEN, ou por outros membros da UFRJ ou de fora da Universidade, com título de Doutor. A composição da banca examinadora será divulgada em data prevista no item VIII deste edital.
- f. No dia do processo seletivo, os candidatos farão uma prova escrita baseada em 3 (três) artigos científicos em língua inglesa da área de Genética. Essa prova tem caráter eliminatório e classificatório.
- g. O candidato terá 3 horas para responder as questões, em português.
- h. O processo de seleção do Mestrado se dará por meio de avaliação das seguintes etapas:
 - i. Prova escrita (peso 2; eliminatória e classificatória);
 - ii. Análise do CV Lattes do candidato (peso 1; classificatória);
 - iii. Entrevista (Peso 2; classificatória e eliminatória).
- i. O processo de seleção do Doutorado Direto se dará por meio de avaliação das seguintes etapas:
 - j. Prova escrita (peso 2; eliminatória e classificatória);
 - ii. Análise do projeto (peso 2; eliminatória e classificatória);
 - iii. Análise do CV Lattes do candidato (peso 1; classificatória). Candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão a nota atribuída ao CV corrigida por um fator de 1,2, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.
 - iv. Análise da atuação do orientador na PGGEN (peso 1; classificatória, conforme Anexo III).
 - v. Entrevista (Peso 2; eliminatória e classificatória);
- i. Na entrevista, o candidato ao Doutorado Direto deverá fazer uma apresentação de, no máximo, 10 minutos incluindo um resumo da sua trajetória acadêmica e expondo o projeto a ser desenvolvido durante seu doutorado. Em seguida o candidato será arguido pela banca.
- j. O candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) em qualquer etapa eliminatória será reprovado no processo seletivo. O candidato ao Mestrado deverá obter nota \geq a 5 (cinco) para ser aprovado na prova escrita. O candidato ao Doutorado Direto deverá obter nota \geq a 7 (sete) para ser aprovado na prova escrita.
- k. Para efeito de classificação dos candidatos durante o processo de seleção, candidatos de orientadores que não sejam do Núcleo Permanente da PGGEN têm uma redução de dois pontos na nota absoluta.
- l. A ordem das entrevistas se dará de acordo com a ordem de inscrição no processo seletivo.

VI. Das matrículas

- a. Os candidatos aprovados deverão encaminhar a ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada para o email pggen@acd.ufrj.br.
- b. Os candidatos aprovados no processo seletivo para Mestrado e Doutorado direto que não tiverem colado grau até a data estipulada na cláusula a do item III deste edital serão desclassificados.
- c. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

VII. Da concessão de bolsas

- a. A PGGEN dispõe de um número limitado de bolsas CAPES, CNPq e FAPERJ para o Mestrado e Doutorado a ser disponibilizado a cada seleção. Assim, a distribuição das bolsas seguirá a seguinte normativa:
 - i. Será destinado o mínimo de 1 bolsa de mestrado e 1 bolsa de doutorado até o limite máximo de 20% do número total de bolsas para cada modalidade para candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Havendo mais candidatos em situação de vulnerabilidade do que o quantitativo de bolsas disponível para esta ação afirmativa, as bolsas irão para os que apresentarem as menores rendas familiares.
 - ii. Em caso de não haver alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a bolsa irá para alunos que concorreram nas demais vagas.
 - iii. As demais bolsas serão alocadas para os candidatos das demais vagas com prioridade para discentes sem vínculo empregatício e com dedicação exclusiva à PGGen, ou com vínculo empregatício sem recebimento

de vencimentos e liberado(a) das atividades profissionais. A ordem de prioridade para distribuição das bolsas será a ordem de classificação no processo seletivo.

- iv. Para alunos com atividade remunerada é permitido o acúmulo de bolsa com o trabalho desde que haja concordância do orientador e concordância de manter 40 horas de dedicação às atividades da PGGen. A prioridade de distribuição de bolsas nesse caso seguirá a recomendação da Instrução Normativa CEPG/UFRJ 110 de 02 de outubro de 2023. Em caso de empate nos critérios da Instrução Normativa, a prioridade será a ordem de classificação no processo seletivo.
- b. A carga horária dedicada às atividades da PGGen para os bolsistas deverá ser de 40 horas semanais.
- c. Caso alunos acumulem bolsa com atividade remunerada, o orientador deve declarar uma vez ao ano a carga horária cumprida pelo aluno. Caso a carga horária de 40 horas semanais não esteja sendo cumprida, a bolsa voltará para a PGGen para ser redistribuída na próxima seleção.
- d. Alunos matriculados que não receberam bolsa compõem uma lista de espera com validade de até 30 dias antes da data de matrícula na seleção seguinte na PGGen.
- e. Os alunos supramencionados podem refazer a seleção no semestre seguinte a fim de alcançar a reclassificação na lista de prioridade de bolsas.
- f. Alunos fora da lista de espera não são elegíveis a bolsas.
- g. Os discentes com bolsas CNPq parciais terão prioridade na implementação de bolsas vagas na PGGen, com preferência para bolsas CAPES ou para assumir uma nova bolsa CNPq parcial.
- h. A(s) bolsa(s) CNPq serão distribuídas para os candidatos elegíveis para bolsas de acordo com a ordem de classificação na seleção.
- i. O Cadastro Único é o documento comprobatório de vulnerabilidade socioeconômica para fins de distribuição de bolsas. Sugere-se aos candidatos que pretendem manifestar situação de vulnerabilidade que busquem obter a documentação com antecedência.
- j. O acúmulo de bolsas seguirá as mesmas normas da PGGen para a atividade remunerada.
- k. Casos omissos deverão ser levados para decisão da Comissão da PGGen.
- l. A PGGEN-UFRJ não tem compromisso de conceder bolsas de estudos aos alunos. A PGGEN-UFRJ não restringe o número de vagas do Curso ao número de bolsas, de tal forma que candidatos, ainda que sem bolsa, podem se matricular no Curso.

VIII. Etapas e prazos

Etapa	Data/Período
Inscrição	20/05/2024 - 16/06/2024
Divulgação dos resultados de pedidos de credenciamento de orientadores	até as 17h de 28/06/2024
Data limite para a indicação de novos orientadores	até as 17h de 03/07/2024
Prova escrita do Mestrado e do Doutorado Direto	9h de 08/07/2024
Divulgação do resultado da prova escrita do Mestrado e Doutorado Direto	até as 17h de 10/07/2024
Período de recursos	até as 17h de 11/07/2024
Divulgação do resultado preliminar da prova escrita	até as 17h de 10/07/2024
Entrevista do Mestrado	15/07/2024
Divulgação do resultado preliminar	até as 17h de 16/07/2024
Período para recursos	até as 17h de 17/07/2024
Divulgação do resultado final	até as 17h de 18/12/2024
Matrícula	01 a 09/08/2024

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2024.

Prof. Dr. Dr. André Felipe Andrade dos Santos
Vice-Diretor do Instituto de Biologia

Prof. Dr. Paulo Sergio Salomon

Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Genética)

ANEXO I

CRENCIAMENTO DOS ORIENTADORES PARA A PGGEN-UFRJ

O credenciamento de orientadores será realizado utilizando os seguintes critérios:

- a. O candidato ao credenciamento como orientador deverá apresentar uma carta de compromisso ao Programa de Pós-Graduação em Genética, especificando em quais programas de Pós-Graduação o mesmo já é credenciado como núcleo permanente. Além disto, deverá explicitar se aspira o credenciamento como membro do núcleo permanente ou como colaborador. Os pedidos de credenciamento deverão ser realizados durante o período de inscrição do(a) candidato(a), conforme indicado no



item III deste edital. O resultado da avaliação do pedido de credenciamento será divulgado em data indicada no item VIII deste edital.

- b. O candidato ao credenciamento deve possuir no mínimo 300 pontos de produção nos últimos 3 anos ou 500 pontos nos últimos 5 anos segundo os critérios Qualis (Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020 - Ciências Biológicas I), conforme tabela abaixo.

Estrato Qualis CAPES	Pontos
A1	100
A2	90
A3	80
A4	70
B1	40
B2	30
B3	20
B4	10
C	0

- c. Orientadores com até 10 anos de doutorado ou até 10 anos de contratação, caso sejam credenciados pela comissão da PGGEN, serão considerados como núcleo colaborador desde que o credenciamento satisfaça os itens a e b deste anexo e a PGGEN seja a única pós-graduação ao qual o orientador esteja se credenciando. Nesse caso, a cláusula f do item V não se aplica.
- d. O credenciamento de novos orientadores poderá ser limitado em função da proporção núcleo permanente/colaboradores existente no momento.

ANEXO II

CARACTERÍSTICAS DO ARTIGO A SER ENVIADO PELO ORIENTADOR COM CANDIDATO NA SELEÇÃO

Cada um dos artigos deve ser acompanhado de 5 (cinco) questões discursivas com respectivos gabaritos. As questões deverão avaliar o conhecimento teórico e conceitual do candidato na área de genética, além de questões que avaliem a interpretação do artigo e da metodologia utilizada.

Características dos artigos:

1. Ter, no máximo, 15 páginas;
2. Tratar, preferencialmente, de temas na área de atuação do professor;
3. Não ser de autoria/co-autoria do professor que está indicando o artigo;
4. Estar na língua inglesa;
5. Não ser trabalho de revisão.

ANEXO III

AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO ORIENTADOR NA PÓS-GRADUAÇÃO

A avaliação do(a) orientador(a) será realizada utilizando os seguintes critérios:

- a. Número de artigos do orientador publicados com alunos e ex-alunos da PGGEN, nos últimos 5 anos (peso 1,0). A avaliação deste item seguirá a seguinte pontuação:
- b. Cada artigo publicado com alunos e ex-alunos da PGGEN nos últimos 5 anos receberá 1 ponto até o total de 10 artigos.
- c. Se o número de artigos publicados for maior que dez, a nota máxima (10) será mantida.
- d. Número de bolsas em uso pelo orientador na PGGEN (peso 1,0). A avaliação deste item seguirá a seguinte pontuação:

Número de bolsistas	Nota
0	10
1 ou 2	8
3 ou 4	6
5 ou mais	5

ANEXO IV

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em fonte tamanho 12 e deverá ter um máximo de 5 páginas, incluindo os itens que se seguem:

- a. Justificativa
- b. Objetivos
- c. Metodologia
- d. Resultados esperados
- e. Plano de trabalho (cronograma para até 24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado)
- f. Referências Bibliográficas (não contarão para o número de páginas)

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA/UFRJ

() MESTRADO () DOUTORADO DIRETO

Nome:		Foto 3x4	
Nome social:	Gênero:		
Email:			
Data de nascimento: __/__/__			
Nacionalidade:	Natural de:		
Tipo sanguíneo:	Fator RH:		
É optante para vagas no âmbito da Política de Ações Afirmativas? () SIM () NÃO			
Caso tenha respondido SIM à pergunta anterior, indique o grupo ao qual pertence: () Pessoas pretas, pardas, indígenas* () Pessoa com Deficiência**			
CPF:			
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão: __/__/__	
Título de eleitor:	Seção:	Zona:	Data de emissão: __/__/__
Certificado Militar nº:		Dispensa nº	
Endereço residencial:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	
Estado:	País:	Telefone:	
Emprego:		Telefone:	
Graduação:		IES:	
Pós-Graduação:		IES:	
Orientador:			
Email do orientador:			
Coorientador:			
Email do coorientador:			

* Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

** No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Nome:	Data de nascimento: __/__/__	
Gênero:	Nome social:	
RG:		UF/RG
CPF:	Telefone:	
Endereço:		
Número:	Complemento:	CEP:
Bairro:	Cidade:	UF:
Email:		
IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL		
Nome do médico:		
Registro profissional (CRM):		
Local de atendimento:		
Telefone:		



INFORMAÇÕES MÉDICAS	
Tipo de deficiência:	Código Internacional de Doenças/CDI (listar todos os códigos)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELLECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno de espectro autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial. O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202__.

Assinatura e carimbo com CRM do médico

Assinatura do candidato ou representante legal

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/05/2024

PORTARIA Nº 3800, DE 23 DE MAIO DE 2024

O Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Docente Bruno Garcia para Visita Técnica na Praia do Perú, Cabo Frio, RJ, no dia 23/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3801, DE 23 DE MAIO DE 2024

O Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Docente Cristina Aparecida Gomes Nassar para Visita Técnica na Praia do Perú, Cabo Frio, RJ, no dia 23/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3802, DE 23 DE MAIO DE 2024

O Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Docente Maria Beatriz Barros Barreto para Visita Técnica na Praia do Perú, Cabo Frio, RJ, no dia 23/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3803, DE 23 DE MAIO DE 2024

O Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Eduardo Vianna de Almeida nos períodos, abaixo.

- 23/05/2024 para Visita Técnica na Praia do Perú, Cabo Frio, RJ,
- 24 a 26/05 - Trabalho de campo na Ilha Grande (Angra dos Reis), nas localidades Saco do Céu e Palmas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/05/2024

PORTARIA Nº 3278, DE 03 DE MAIO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Jacqueline Leta, Professora do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da UFRJ, para participação como palestrante no "II ENCONTRO INTERNACIONAL EM GESTÃO DA CIÊNCIA: abrangência, desafios e oportunidades", promovido pelo Instituto Carlos Chagas (Fiocruz/PR), nos dias 22 e 23 de maio de 2024, na cidade de Curitiba/PR.

PORTARIA Nº 3284, DE 03 DE MAIO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Claudio Akio Masuda, Professor do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da UFRJ, para atuar como avaliador(a) no Comitê Externo do XVI Congresso Fluminense de Iniciação Científica e Tecnológica (CONFICT) e o IX Congresso Fluminense de Pós-Graduação a ser realizado entre os dias 10 e 14 de junho de 2024 no campus principal da UENF, localizado na cidade de Campos dos Goytacazes-RJ.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/05/202

PORTARIA Nº 3762, DE 22 DE MAIO DE 2024

A Vice-Diretora do ICB, Professora Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela portaria 2593 de 1 de abril de 2024, vem por meio desta criar a Comissão Eleitoral para consulta do novo Diretor, composta pelo Professor Jorge Luiz Mendonça Tributino, SIAPE 1671899, o servidor Anderson Dias Pereira Iorio, SIAPE 1968869, e o aluno João Alberto Lins de Lima, matrícula 121003797.

INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/05/2024

PORTARIA Nº 3696, DE 20 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conforme homologação da Congregação em 14/05/2024,

Resolve tornar pública a constituição da comissão julgadora do pedido de promoção docente (vertical), da classe da Classe D, nível 4, para a Classe E (titular), de Lígia Bahia.

Membro Interno:

- Volney de Magalhães Câmara (IESC/UFRJ) - Presidente

Membros Externos:

- Aluísio Gomes Júnior (UFF)
- Claudia Maria Travassos (Fiocruz)
- Jairnilson Paim (UFBA)
- Mario dal Poz (UERJ)

Suplentes:

- Ronir Raggio Luiz (IESC/UFRJ)
- Ricardo Perlingeiro (UFF)

Processo SEI: 23079.217590/2024-85



INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/05/2024

EDITAL Nº 397, DE 17 DE MAIO DE 2024

Processo nº 23079.221353/2024-19

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) - PPG-MICRO - e a sua Comissão Deliberativa, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura da seleção de candidatos(as) ao curso de Mestrado para ingresso no segundo semestre de 2024.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta seleção farão jus ao ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia).

2. O curso de Mestrado em Ciências (Microbiologia) é realizado na modalidade presencial e tem a duração de dois anos (24 meses). Informações sobre demais características do curso podem ser obtidas no portal do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (www.microbiologia.ufrj.br) e o regulamento do Programa aqui.

3. O processo seletivo para o Curso de Mestrado em Ciências (Microbiologia) será realizado em três etapas, sendo duas eliminatórias, com notas atribuídas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota mínima para aprovação será 5,0 (cinco).

3.1 A primeira etapa do processo de seleção compreende a Prova Escrita. Esta etapa é eliminatória, será realizada presencialmente, e terá como objetivo avaliar a capacidade do(a) candidato(a) em expressar de forma escrita seus conhecimentos acerca das áreas de concentrações do PPG-Micro: Microbiologia Geral e Médica, Virologia e Imunologia cuja referência está listada no item XI do presente edital.

3.2 A segunda etapa consiste na Prova Oral. Esta é eliminatória, será realizada presencialmente, e consistirá na arguição dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa anterior, com o objetivo de avaliar a clareza e capacidade de síntese na explanação do objeto da pesquisa pretendida, e o domínio dos conhecimentos teóricos e metodológicos envolvidos.

3.3 A terceira etapa é a análise de currículo, realizada por meio da verificação da documentação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa anterior.

3.4 Os alunos selecionados deverão apresentar proficiência na língua inglesa para garantir sua titulação no PPG-Micro. A proficiência em inglês será aferida por prova escrita oferecida anualmente pela coordenação do Programa ou por meio da apresentação de certificado de testes de proficiência em línguas tais como TOEFL, Cambridge, IELTS, TAPI (módulos A, B e C), DET (Duolingo English Test) dentro da validade ou emitidos há tempo não superior a 5 anos.

4. Residentes de municípios localizados a mais de 150 Km da cidade do Rio de Janeiro podem pleitear a realização das etapas de seleção no local de residência, fornecendo comprovante de residência e indicando essa necessidade no formulário de inscrição.

5. Todas as etapas serão conduzidas pelas Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia), cabendo a esta a indicação final dos candidatos aprovados.

II - DAS VAGAS

1. A admissão de alunos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado está condicionada à capacidade de orientação docente do PPG-Micro.

2. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, e apenas candidatos selecionados podem ocupar as vagas.

3. A Comissão Deliberativa do PPG-Micro poderá deliberar sobre aumento, diminuição, ou remanejamento de vagas para o aproveitamento dos(as) candidatos(as) considerados aptos(as).

4. As bolsas são oferecidas por agências de fomento (CAPES, CNPq, FAPERJ, dentre outras) e serão oferecidas prioritariamente aos(as) candidatos(as) considerados aptos(as) que se dediquem integralmente ao curso, seguindo a ordem de classificação. Não há garantias de que os(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção venham a receber bolsa de estudos.

III - DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

1. Haverá reservas de 20% do total de bolsas disponíveis aos(as) candidatos(as) aprovados(as) que se autodeclarem negros (pretos e pardos) ou indígenas como parte de política específica para ações afirmativas do PPG MICRO, em consonância com as normativas vigentes (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, Resolução nº 3 do CEPG/UFRJ, de 23 de outubro de 2018, e Resolução nº 118 do CEPG/UFRJ, de 30 de setembro de 2022).

1.1 Esta reserva de 20% das bolsas visa ampliar a diversidade étnica e cultural de nosso corpo discente. Quando 20% representar um número fracionado será considerado o número inteiro imediatamente posterior (ex. 1 bolsa será disponibilizada à ação afirmativa quando houver até 5 bolsas disponíveis; 2 bolsas à ação afirmativa quando houver 6 a 10 bolsas disponíveis; e assim por diante).

1.2 Os(as) candidatos(as) negros(as), pardos(as) e indígenas que optarem por concorrer pelas vagas reservadas devem anexar a autodeclaração à documentação para a inscrição (Anexo I).

1.3 A autodeclaração será validada por uma Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Câmara de Políticas Raciais da UFRJ, mediante reunião PRESENCIAL, para análise do fenótipo do candidato. A comissão será composta por técnico-administrativos, docentes e discentes da Instituição Federal de Ensino Superior, formados pelos cursos de capacitação exigidos pela Orientação Normativa número 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão de Pessoas. O candidato que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

1.4 Candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, no momento da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2. Haverá reservas de 5% do total de bolsas disponíveis aos(as) candidatos(as) com deficiência comprovada.

2.1 Quando 5% representar um número fracionado será considerado o número inteiro imediatamente posterior (ex. 1 bolsa será disponibilizada à ação afirmativa quando houver até 20 bolsas disponíveis; 2 bolsas à ação afirmativa quando houver 21 a 40 bolsas disponíveis; e assim por diante).

2.2 Candidatos com deficiência deverão apresentar, no momento da inscrição, laudo médico, expedido por profissional de instituição pública de saúde com validade de 1 ano, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.296 de 02/12/2004, da Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3. Os(as) candidatos(as) negros(as), pardos(as) e indígenas ou portadores(as) de deficiência concorrerão simultaneamente às bolsas reservadas e às destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública. Para tanto, devem indicar que optam pela cota das ações afirmativas no formulário de inscrição.

4. Na hipótese de não haver candidatos aprovados para ocupar as bolsas reservadas, as remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência observada a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

IV - DO CRONOGRAMA

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADE	DATA/HORA	LOCAL
Inscrições	Entre 20/05/2024 e 24/05/2024	Online, através do formulário disponível eletrônico: https://forms.gle/zn8j8i8Td7Sd4BrG8
Homologação das inscrições	27/05/2024	O resultado preliminar será divulgado aos candidatos por e-mail
Interposição de recurso	Até às 14h do dia 29/05/2024	Online, através do endereço posgrad@micro.ufrj.br escrevendo em "Assunto": Recurso - inscrição seleção de mestrado 2024.2. O resultado será comunicado por email.
Homologação das inscrições após o recurso	Até 31/05/2024	Online, por e-mail e no portal www.microbiologia.ufrj.br
Prova Escrita	03/06/2024	Dependências do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes. O local exato será informado junto à homologação das inscrições. *
Divulgação dos(as) aprovados(as) na prova escrita - resultado preliminar	12/06/2024	O resultado preliminar será divulgado aos candidatos por e-mail



Interposição de recurso	Até as 14h do dia 13/06/2024	Online, através do endereço posgrad@micro.ufrj.br escrevendo em "Assunto": Recurso Prova Escrita -seleção de mestrado 2024.2. O resultado será comunicado por e-mail.
Divulgação dos aprovados na prova escrita após o recurso	14/06/2024	Online, por e-mail e no portal www.microbiologia.ufrj.br
Prova Oral	17 a 19/06/2024	Dependências do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes. O local exato será informado junto à homologação dos aprovados na prova escrita. *
Análise de currículo	20/06/2024	Dependências do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, pela comissão de avaliação e sem a presença dos candidatos.
Divulgação dos Resultados Preliminares	Até 21/06/2024	Email e no portal www.microbiologia.ufrj.br
Interposição de Recursos	Até às 14h do dia 24/06/2024	Online, através do endereço posgrad@micro.ufrj.br escrevendo em "Assunto": Recurso Prova Oral e análise de currículo - seleção de mestrado 2024.2. O resultado será comunicado por e-mail.
Heteroidentificação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as)	03 e 04/07/2024	Presencial, pela comissão de heteroidentificação em local e horário a ser divulgado posteriormente.
Homologação e divulgação do Resultado Final	Até 09/07/2024	No portal www.microbiologia.ufrj.br
Matrícula	11 a 19/07/2024	Na secretaria de pós-graduação do programa no Instituto de Microbiologia Paulo de Góes.

* Mediante solicitação devidamente justificada a prova poderá ser realizada de forma remota.

V - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o Programa de Mestrado no âmbito deste Edital serão realizadas no período de 20 de maio a 24 de maio de 2024.

2. Todas as inscrições deverão ser realizadas online mediante o preenchimento e envio do formulário eletrônico no endereço <https://forms.gle/zn8j8i8Td7Sd4BrG8>.

3. No momento da inscrição os candidatos deverão sinalizar qual a área de concentração de interesse no programa: Microbiologia Geral, Microbiologia Médica, Virologia ou Imunologia. A área escolhida deve ser aquela em que o(a) orientador(a) pretendido atua.

4. Os documentos listados abaixo devem ser digitalizados e submetidos ao formulário de inscrição:

- Carteira de identidade ou de habilitação
- CPF
- Título de Eleitor
- Certificado de Reservista, quando aplicável
- Histórico Escolar do Curso de Graduação
- Comprovante de conclusão do Curso de Graduação (Declaração da coordenação do curso ou Diploma)
- Carta de intenção de orientação de um professor pesquisador pertencente ao quadro de docentes do IMPG e credenciados para orientação em 2024. OBS. A lista dos docentes deste Programa encontra-se no portal www.microbiologia.br. Para mais informações sobre possíveis orientadores escrever para posgrad@micro.ufrj.br escrevendo em "Assunto": Orientadores.
- Autodeclaração como preto, pardo (Anexo I); Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou laudo médico em caso de candidato com deficiência, para os candidatos que pretendem concorrer pelas vagas reservadas para ações afirmativas.
- Tabela de pontuação do currículo, conforme Anexo II, preenchida pelo candidato.
- Documento único em PDF contendo toda a documentação comprobatória referente aos itens pontuados no currículo, seguindo a ordem estabelecida na tabela do Anexo II.

- Comprovante de residência, emitido entre março e maio de 2024, para aqueles(as) residentes a mais de 150 km da cidade do Rio de Janeiro e que indicarem o desejo de realizar o processo seletivo na cidade onde moram. Somente serão aceitos os documentos listados no anexo III para comprovação da residência.

5. É de responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar os meios técnicos e tecnológicos para sua participação à distância no processo seletivo, caso a estratégia remota seja empregada. Neste caso, será necessário computador com acesso a: internet; câmera de vídeo; sistema de áudio e microfone; softwares de comunicação alternativa, quando for o caso; todos em bom estado de funcionamento.

6. Para os alunos que ainda estão cursando o último período da Graduação é necessária declaração informando esta situação e que estará apto para colar grau até 11 de julho de 2024. No ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado, será exigido comprovante de conclusão do Curso de Graduação.

Observação: no momento da matrícula os documentos físicos deverão ser entregues na secretaria de Pós-Graduação, e documentos adicionais poderão ser solicitados.

VI - DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A prova escrita será realizada nas dependências do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, localizado na Avenida Carlos Chagas Filho 373, CCS, bloco I, Rio de Janeiro, RJ, 21941-902. A sala de realização da prova será divulgada com a homologação das inscrições e enviada por e-mail aos (as) candidatos(as). A prova terá início às 08:00 h do dia 03/06/2024.

1.1 Os(as) candidatos(as) terão 4 horas, das 08:00 às 12:00 h para responder um total de 8 perguntas sobre os temas de Microbiologia Geral, Microbiologia Médica, Virologia e Imunologia, sendo duas perguntas para cada tema. A questão da área de concentração sinalizada, no formulário de inscrição, como a área de interesse do(a) candidato(a) terá peso 2. Será desclassificado(a) da seleção o(a) candidato(a) que zerar na questão da sua área de concentração de interesse.

1.2 Nos casos de candidatos que realizarão a prova na cidade de residência, a Comissão de seleção vai definir se a prova será aplicada presencialmente por um parceiro do PPG-Micro, ou se será realizada por via remota. Os(as) candidatos(as) serão informados(as) do formato com a devida antecedência.

1.3 Nos casos de aplicação por parceiros na cidade de residência, o local de prova será informado no momento da homologação das inscrições após o período recursal. A prova terá início às 08:00 h do dia 03/06/2024. O candidato terá 4 horas, das 08:00 às 12:00 h, para responder um total de 8 perguntas sobre os temas de Microbiologia Geral, Microbiologia Médica, Virologia e Imunologia, sendo duas perguntas para cada tema. A questão da área de concentração sinalizada, no formulário de inscrição, como a área de interesse do(a) candidato(a) terá peso 2. Será desclassificado(a) da seleção o(a) candidato(a) que zerar na questão da sua área de concentração de interesse.

1.4 No caso de prova por via remota, ela será realizada por videoconferência no dia 03/06/2024. Às 7:45 h será enviado o link e os(as) candidatos(as) deverão se manter na sala com o vídeo e áudio abertos por todo o tempo de realização da prova, de forma a focalizar o(a) candidato(a) e seu material sobre a mesa, sob pena de eliminação do processo seletivo. As perguntas serão projetadas na tela às 08h e os(as) candidatos(as) terão 4h para responder um total de 8 perguntas sobre os temas de Microbiologia Geral, Microbiologia Médica, Virologia e Imunologia, sendo duas perguntas para cada tema. A questão da área de concentração sinalizada, no formulário de inscrição, como a área de interesse do(a) candidato(a) terá peso 2. Será desclassificado(a) da seleção o(a) candidato(a) que zerar na questão da sua área de concentração de interesse. As questões devem ser respondidas em folhas em branco as quais serão inspecionadas no início do processo. Ao final do processo o(a) candidato(a) deverá enviar uma foto do manuscrito com as respostas pela plataforma informada. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a garantia da nitidez da imagem.

2. Para ser aprovado, o(a) candidato(a) deverá atingir média aritmética maior ou igual a 5 (cinco) na prova escrita.

3. A prova oral terá cerca de 15 minutos de duração e será realizada nas dependências do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, ou de forma híbrida, caso haja candidatos(as) residentes a mais de 150Km de distância da cidade do Rio de Janeiro. O local exato da prova oral e o link para a videoconferência, no caso de prova híbrida, será divulgado com a homologação dos aprovados na prova escrita. Na prova oral poderão ser formuladas perguntas sobre a trajetória do(a) candidato(a), bem como questões relacionadas ao projeto científico que será desenvolvido e questões teóricas relacionadas às grandes áreas da Microbiologia e Imunologia.

4. A pontuação do currículo levará em consideração os itens detalhados na tabela do anexo II.

VII - DO RESULTADO E RECURSOS

1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas atribuídas à prova escrita (peso 2), prova oral (peso 2) e currículo do candidato (peso 1). A pontuação do currículo levará em consideração os itens detalhados na tabela do anexo II.



2. Como critérios de desempate serão utilizados, em primeiro lugar, a nota da Prova Oral, seguida da nota da Prova Escrita e, finalmente, a nota atribuída ao CV, que seguirá os critérios definidos na tabela do anexo II.

3. Para ser aprovado, o candidato deverá atingir média final maior ou igual a 5 (cinco) no conjunto de provas.

4. Os resultados preliminares, antes do período recursal, serão enviados por email, e os finais serão publicados online no portal www.microbiologia.ufrj.br.

5. Em todas as etapas do processo cabe interposição de recurso por meio do e-mail posgrad@micro.ufrj.br, conforme o cronograma, e a resposta será encaminhada pelo mesmo canal.

VIII - DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO

1. A concessão de bolsas de estudo dependerá do número de cotas concedidas pelas agências de fomento e serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação final dos candidatos; sendo que 25% do total de cotas concedidas será reservado para as ações afirmativas conforme item III deste edital. Será permitida a realização do Curso de Mestrado sem bolsa, porém isto não acarretará aumento do prazo de duração do Curso.

2. Os(as) candidatos(as) optantes por cotas étnico raciais que forem aprovados(as) deverão ter sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação. O não comparecimento presencial à reunião com essa Comissão ou a heteroidentificação negativa eliminará o(a) candidato(a) da concorrência pelas vagas reservadas.

IX - DA MATRÍCULA

1. As matrículas serão realizadas entre os dias 11 e 19 de julho de 2024 das 9h às 15h, a partir da confirmação do interesse dos(as) candidatos(as) aprovados(as), bem como da entrega de todos os documentos listados abaixo diretamente na secretaria de Pós-Graduação.

2. Documentação necessária no ato da matrícula

- Cópia do CPF
- Cópia do Título de Eleitor
- Cópia do Certificado de Reservista (aprovados do sexo masculino)
- Foto 3x4
- Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação
- Formulário REGISTRO DE MATRÍCULA preenchido e assinado (Anexo IV).

3. Para implementações das bolsas, caso disponíveis pela CAPES, será necessária a abertura, pelo aluno, de uma conta corrente individual em qualquer agência do Banco do Brasil.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Ao inscrever-se no referido processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2. A homologação da inscrição, e, posteriormente, da matrícula do aluno estarão condicionadas ao credenciamento do orientador no Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) do IMPG, assim como à regularidade do orientador em relação aos alunos já matriculados em seu nome, conforme consta no Regulamento do referido Programa.

3. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação (CEGIM).

XI- TEMAS A SEREM ABORDADOS E BIBLIOGRAFIA DE BASE SUGERIDA

OBS: Para tirar dúvidas sobre a bibliografia sugerida, entre em contato pelo e-mail posgrad@micro.ufrj.br.

MICROBIOLOGIA GERAL

(OBS: capítulos do livro citado podem ser adquiridos em <https://m.loja.grupoa.com.br/microbiologia-de-brock-ebook-p986651?tsid=34>)

- (1) Michael T. Madigan; John M. Martinko; Kelly S. Bender; Daniel H. Buckley; David A. Stahl. Microbiologia de Brock. 14ª. ed., Porto Alegre: Artmed, 2016. Capítulo 2: Estruturas Celulares Microbianas e suas Funções.
- (2) Michael T. Madigan; John M. Martinko; Kelly S. Bender; Daniel H. Buckley; David A. Stahl. Microbiologia de Brock. 14ª. ed., Porto Alegre: Artmed, 2016. Capítulo 27, Tópicos 27.11 - 27.14: Fármacos antimicrobianos.

IMUNOLOGIA

- (1) Iwasaki, A. & Medzhitov, R. Control of adaptive immunity by the innate immune system (Review). Nature Immunology, v. 16, n. 4, Abril 2015.
Disponível em: <http://www.nature.com/ni/journal/v16/n4/pdf/ni.3123.pdf>
- (2) Kenneth, M. & Weaver, C. Imunobiologia de Janeway. 8ª edição. Artmed, 2014. Capítulo 1: Conceitos básicos em imunologia.

VIROLOGIA

- (1) Santos NSO; Romanos MTV & Wigg MD. Introdução à Virologia Humana. 3ª. ed., Ed. Guanabara Koogan. 2015. Capítulo 3: Propriedade Gerais dos Vírus.
- (2) Santos NSO; Romanos MTV & Wigg MD. Introdução à Virologia Humana. 3ª. ed., Ed. Guanabara Koogan. 2015. Capítulo 4: Estratégias de Replicação dos Vírus.

MICROBIOLOGIA MÉDICA (OBS: capítulo do livro citado pode ser adquirido em <https://m.loja.grupoa.com.br/microbiologia-de-brock-ebook-p986651?tsid=34>)

- (1) Michael T. Madigan; John M. Martinko; Kelly S. Bender; Daniel H. Buckley; David A. Stahl. Microbiologia de Brock. 14ª. ed., Porto Alegre: Artmed, 2016. Capítulo 23: Interações dos microrganismos com o homem.

Informações adicionais podem ser obtidas no seguinte local:

- Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) Universidade Federal do Rio de Janeiro CCS - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21.941-590 - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 3938-6737.
- E-mail: posgrad@micro.ufrj.br/Endereço eletrônico: www.microbiologia.ufrj.br
- Responsáveis Técnicos: Safira da Silva Farache e Eduardo Ramyres Silva.

ANEXO I

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, abaixo-assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de _____ (Mestrado ou Doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que sou _____ (Informar a etnia: preto ou pardo). Declaro, ainda, estar ciente de que serei convocado(a) pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ para verificação da veracidade da afirmação contida na presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR REFERENTE À SELEÇÃO DE MESTRADO DO PPG-MICRO

Item avaliado	Pontuação por item	Quantidade de item	Pontuação total por item
1. FORMAÇÃO (máximo = 4,0 pontos)			
1.1. Diploma de Graduação (Bacharelado e/ou Licenciatura)*	1,0		
1.2. Especialização completa**	0,2		
1.3. Monitoria	0,2 (por semestre)		
1.4. Realização de Iniciação Científica (IC)/Estágio Laboratorial***	0,4 (por semestre)		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo = 4,0 pontos)			
2.1. Artigo em revista indexada com JCR#: primeira/última autoria	1,5		
2.2. Artigo em revista indexada com JCR: coautoria	1,0		
2.3. Artigo em revista sem JCR	0,5		
2.4. Artigo de divulgação científica	0,5		
2.5. Capítulo de livro: primeira/última autoria	0,5		
2.6. Capítulo de livro: coautoria	0,25		
2.7. Organização de livro (editor)	1,5		
2.8. Patente depositada	1,0		
2.9. Patente concedida	2,0		
2.10. Resumo em congresso/simpósio internacional: primeira/última autoria	0,5		



2.11. Resumo em congresso/simpósio internacional: coautoria	0,25		
2.12. Resumo em congresso/simpósio nacional, regional ou local: primeira/última autoria	0,25		
2.13. Resumo em congresso/simpósio nacional, regional ou local: coautoria	0,1		
2.14. Apresentação oral em Congresso Internacional	0,5		
2.15. Apresentação oral em Congresso Nacional	0,25		
3. OUTRAS ATIVIDADES (máximo de 2,0 pontos) *****			
3.1. Atividade de extensão****	0,5		
3.2. Avaliação de pôster	0,25		
3.3. Organização de evento	0,5		
3.4. Participação em comissão	0,5		
3.5. Premiação/Distinção	0,5		
3.6. Experiência didática comprovada*****	0,5		
PONTUAÇÃO TOTAL			
Assinatura do candidato(a) atestando a veracidade das informações			

*Declaração de término de Graduação será aceita desde que devidamente assinada pelo Coordenador do Curso e com data de término até o período de inscrição da matrícula do curso de Mestrado.

**De acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, em seu Art. 10, os cursos de pós-graduação lato sensu têm duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

***Como comprovante entende-se: declaração assinada pelo orientador (com data de início e fim) e/ou comprovante de agência de fomento pagadora de bolsa de estudo.

****Como comprovante entende-se: declaração do Docente Responsável pela atividade de extensão.

*****Como comprovante entende-se: carteira assinada e/ou contracheque.

***** Cada atividade/projeto/evento de extensão será considerado em APENAS um item. Ex. Se o candidato participou como organizador de um evento de extensão, tal evento será pontuado no item 3.1 OU no item 3.4

#JCR, Journal Citation Reports.

OBS.: A pontuação de cada item principal (formação, produção acadêmica e outras atividades) não pode ultrapassar o máximo estipulado.

ANEXO III

COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA ACEITOS

1. Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel) no nome do(a) candidato(a);
2. Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
3. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
4. Declaração anual do IRPF;
5. Demonstrativo/comunicado do INSS ou da SRF;
6. Contracheque emitido por órgão público;
7. TRCT - Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
8. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;
9. Fatura de cartão de crédito;
10. Guia/carnê do IPTU ou IPVA;
11. CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos;
12. Infração de trânsito;
13. Escritura ou Certidão de Ônus do imóvel.

Os comprovantes que não tenham o nome do(a) candidato(a) deverão ser acompanhados de declaração da pessoa que consta no comprovante, atestando que o(a) candidato(a) reside naquele local, e deve ter a firma reconhecida em cartório, ou mediante assinatura digital certificada.

ANEXO IV

Registro do Aluno (Secretaria):	Nível do Curso: () MESTRADO () DOUTORADO	Admissão na Pós-Graduação Ano Período Mês
Programa de Pós-Graduação: _____		
Área de Concentração: _____		
Nome do Aluno: _____		
Pai: _____		
Mãe: _____		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: Masculino () Feminino ()	
Nacionalidade: 1. Brasileiro () 2. Estrangeiro () 3. Brasil. Naturalizado ()		
Naturalidade: UF: _____		Cidade: _____
Estado Civil: _____ Se Estrangeiro, país: _____		
CPF: _____		
Título de Eleitor: _____		Zona: _____ Seção: _____ UF: _____
Identidade: _____		Órgão Expedidor: _____ UF: _____
Certificado Militar: Certificado de Dispensa: Nº _____ Seção: _____ Órgão _____ ou Nº _____ Órgão: _____		
Rua e nº: _____		
Bairro: _____		CEP: _____ - Telefone: () _____
Cidade: _____		Estado: _____ Celular: () _____ -
E-mail: _____		
Regime de Tempo: INTEGRAL		
Formação Universitária Anterior: Graduação em: _____		
Instituição: _____		Ano: _____
(Especificar o Curso)		
Mestrado em: _____		
Instituição: _____		Ano: _____
(Especificar o Curso)		
Doutorado em: _____		
Instituição: _____		Ano: _____
(Especificar o Curso)		
Declaro que assumo inteira responsabilidade quanto à veracidade das informações por mim prestadas neste formulário.		
Assinatura do aluno		
Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.		

EDITAL Nº 398, DE 17 DE MAIO DE 2024

Processo nº 23079.221354/2024-63

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) - PPG-MICRO - e a sua Comissão Deliberativa, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura da seleção de candidatos(as) ao curso de Doutorado para ingresso no segundo semestre de 2024.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os candidatos aprovados nesta seleção farão jus ao ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia).

2. O curso de Doutorado em Ciências (Microbiologia) é realizado na modalidade presencial e tem a duração de quatro anos (48 meses). Informações sobre demais características do curso podem ser obtidas no portal do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (www.microbiologia.ufrj.br) e o regulamento do Programa aqui.

3. O processo seletivo para o Curso de Doutorado em Ciências (Microbiologia) será realizado em duas etapas, ambas eliminatórias, com notas atribuídas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota mínima para aprovação será 5,0 (cinco).

3.1 A primeira etapa do processo de seleção será realizada presencialmente e compreende apresentação do pré-projeto. Esta etapa terá como objetivo avaliar: (i) a clareza e capacidade de síntese do candidato na explanação do projeto de pesquisa pretendida, e (ii) o domínio dos conhecimentos teóricos e metodológicos envolvidos.

3.2 A segunda etapa consiste na análise de currículo, realizada por meio da verificação da documentação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa anterior.



3.3 Os alunos selecionados deverão apresentar proficiência na língua inglesa para garantir sua titulação no PPG-Micro. A proficiência em inglês será aferida por prova escrita oferecida anualmente pela coordenação do Programa ou por meio de resultado de testes de proficiência em línguas tais como TOEFL, Cambridge, IELTS, TAPI (módulos A, B e C), DET (Duolingo English Test) dentro da validade ou emitidos há tempo não superior a 5 anos.

2. Para ingresso na modalidade de Doutorado sem Mestrado será necessária a aprovação do candidato na seleção do Mestrado do IMPG 2024.2.

3. No âmbito deste edital os alunos poderão ser contemplados com bolsas por um período máximo de 48 meses.

4. Residentes de municípios localizados a mais de 150 Km da cidade do Rio de Janeiro podem pleitear a realização das etapas de seleção no local de residência, fornecendo comprovante de residência e indicando essa necessidade no formulário de inscrição.

5. Todas as etapas serão conduzidas pelas Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia), cabendo a esta a indicação final dos candidatos aprovados.

II- DAS VAGAS

1. A admissão de alunos às vagas ofertadas para o curso de Doutorado está condicionada à capacidade de orientação docente do PPG-Micro.

2. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, e apenas candidatos selecionados podem ocupar as vagas.

3. A Comissão Deliberativa do PPG-Micro poderá deliberar sobre aumento, diminuição, ou remanejamento de vagas para o aproveitamento dos(as) candidatos(as) considerados aptos(as).

4. As bolsas são oferecidas por agências de fomento (CAPES, CNPq, FAPERJ, dentre outras) e serão oferecidas prioritariamente aos(as) candidatos(as) considerados aptos(as) que se dediquem integralmente ao curso, seguindo a ordem de classificação. Não há garantias de que os(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção venham a receber bolsa de estudos.

III - DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

1. Haverá reservas de 20% do total de bolsas disponíveis aos(as) candidatos(as) aprovados(as) que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas como parte de política específica para ações afirmativas do PPG MICRO, em consonância com as normativas vigentes (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, Resolução nº 3 do CEPG/UFRJ, de 23 de outubro de 2018, e Resolução nº 118 do CEPG/UFRJ, de 30 de setembro de 2022).

1.1 Esta reserva de 20% das bolsas visa ampliar a diversidade étnica e cultural de nosso corpo discente. Quando 20% representar um número fracionado será considerado o número inteiro imediatamente posterior (ex. 1 bolsa será disponibilizada à ação afirmativa quando houver até 5 bolsas disponíveis; 2 bolsas à ação afirmativa quando houver 6 a 10 bolsas disponíveis; e assim por diante).

1.2 Os candidatos negros, pardos e indígenas que optarem por concorrer pelas vagas reservadas devem anexar a autodeclaração à documentação para a inscrição (Anexo I).

1.3 A autodeclaração será validada por uma Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Câmara de Políticas Raciais da UFRJ, mediante reunião PRESENCIAL, para análise do fenótipo do candidato. A comissão será composta por técnico-administrativos, docentes e discentes da Instituição Federal de Ensino Superior, formados pelos cursos de capacitação exigidos pela Orientação Normativa número 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão de Pessoas. O candidato que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

1.4 Candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, no momento da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2. Haverá reservas de 5% do total de bolsas disponíveis aos(as) candidatos(as) com deficiência comprovada.

2.1. Quando 5% representar um número fracionado será considerado o número inteiro imediatamente posterior (ex. 1 bolsa será disponibilizada à ação afirmativa quando houver até 20 bolsas disponíveis; 2 bolsas à ação afirmativa quando houver 21 a 40 bolsas disponíveis; e assim por diante)

2.2. Candidatos com deficiência deverão apresentar, no momento da inscrição, laudo médico, expedido por profissional de instituição pública de saúde com validade de 1 ano, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.296 de 02/12/2004, da Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença (CID), informando também o seu nome,

documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3. Os(as) candidatos(as) negros(as), pardos(as) e indígenas ou portadores(as) de deficiência concorrerão simultaneamente às bolsas reservadas e às destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública. Para tanto, devem indicar que optam pela cota das ações afirmativas no formulário de inscrição.

4. Na hipótese de não haver candidatos aprovados para ocupar as bolsas reservadas, as remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência observada a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

IV - DO CRONOGRAMA

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADE	DATA/HORA	LOCAL
Inscrições	Entre 20/05/2024 e 05/06/2024	Online, por meio do formulário eletrônico https://forms.gle/zn8j8i8Td7Sd4BrG8
Homologação das inscrições	10/06/2024	O resultado preliminar será divulgado aos(as) candidatos(as) por e-mail
Interposição de recurso	Até às 14h do dia 12/06/2024	Online, através do endereço posgrad@micro.ufrj.br escrevendo em "Assunto": Recurso - inscrição seleção de doutorado 2024.2. O resultado será comunicado por email.
Homologação das inscrições após o recurso	Até 14/06/2024	Online, por e-mail e no portal www.microbiologia.ufrj.br
Liberação da ordem de apresentação do pré-projeto/arguição	Até 17/06/2024	Online, por e-mail
Apresentação oral do pré-projeto	24 a 27/06/2024	Dependências do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes. O local exato será informado junto à homologação das inscrições.*
Análise de currículo	28/06/2024	Dependências do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, pela comissão de avaliação e sem a presença dos candidatos.
Divulgação dos Resultados Preliminares	Até 01/07/2024	Email e no portal www.microbiologia.ufrj.br
Interposição de Recursos	Até às 14h do dia 02/07/2024	Online, através do endereço posgrad@micro.ufrj.br escrevendo em "Assunto": Recurso - resultado da seleção de doutorado 2024.2. O resultado será comunicado por e-mail.
Heteroidentificação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as)	03 e 04/07/2024	Presencial, pela comissão de heteroidentificação em local e horário a ser divulgado posteriormente
Homologação e divulgação do Resultado Final	Até 09/07/2024	No portal www.microbiologia.ufrj.br
Matrícula	11 a 19/07/2024	Na secretaria de pósgraduação do programa no Instituto de Microbiologia Paulo de Góes.

* Mediante solicitação devidamente justificada a prova poderá ser realizada de forma remota.

V - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o Programa de Doutorado no âmbito deste Edital serão realizadas entre os dias 20 de maio a 05 de junho de 2024.

2. Todas as inscrições deverão ser realizadas online mediante o preenchimento e envio do formulário eletrônico no endereço <https://forms.gle/zn8j8i8Td7Sd4BrG8>.

3. Os documentos listados abaixo devem ser digitalizados e submetidos ao formulário de inscrição:

- Pré-Projeto de Tese de Doutorado (pdf), com até 5 páginas, incluindo a bibliografia. Deverá ser precedido de resumo (não incluído nas 5 páginas, contendo no máximo 500 palavras e 3 a 5 palavras-chave). O projeto deve conter: (i) Título, (ii) Nome do candidato, (iii) Nome do orientador, (iv) Introdução, (v) Justificativa, (vi) Objetivos e (vii) Metodologia.



- Tabela de pontuação do currículo, conforme anexo II, preenchida pelo candidato.
- Documento único em pdf contendo toda a documentação comprobatória referente aos itens pontuados no currículo, seguindo a ordem estabelecida na tabela do anexo II.
- Carteira de identidade ou carteira de habilitação
- CPF
- Título de Eleitor
- Certificado de Reservista, quando aplicável
- Histórico Escolar do Curso de Mestrado
- Comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou Diploma de Graduação.
- Comprovante de conclusão de Mestrado ou Diploma de Mestrado.
- Carta de intenção de orientação de um professor pesquisador pertencente ao quadro de docentes do IMPG e credenciados para orientação em 2024. OBS. A lista dos docentes deste Programa encontra-se no portal www.microbiologia.br. Para mais informações sobre possíveis orientadores escrever para posgrad@micro.ufrj.br escrevendo em "Assunto": Orientadores.

- Autodeclaração como preto, pardo (Anexo I); Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou laudo médico em caso de candidato com deficiência, para os candidatos que pretendem concorrer pelas vagas reservadas para ações afirmativas.
- Comprovante de residência, emitido entre abril e junho de 2024, para aqueles(as) residentes a mais de 150 km da cidade do Rio de Janeiro e que indicarem o desejo de realizar o processo seletivo na cidade onde moram. Somente serão aceitos os documentos listados no anexo III para comprovação da residência.

4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar os meios técnicos e tecnológicos para sua participação à distância no processo seletivo, caso a estratégia remota seja empregada. Neste caso, será necessário computador com acesso a: internet; câmera de vídeo; sistema de áudio e microfone; softwares de comunicação alternativa, quando for o caso; todos em bom estado de funcionamento.

Observação: no momento da matrícula os documentos físicos deverão ser entregues na secretaria de Pós-Graduação, e documentos adicionais poderão ser solicitados.

VII - DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Os candidatos ao Curso de Doutorado 2024.2 serão selecionados por uma Comissão de Seleção, por meio da análise do currículo e da apresentação oral do Pré-Projeto de Tese de Doutorado seguido de arguição.

2. Os candidatos de ambas as Modalidades (com e sem Mestrado) competirão em um único processo seletivo. Caso aprovados, a distribuição das bolsas disponíveis ao Programa pelos órgãos de fomento obedecerá ao critério de classificação e ao item III deste edital (caso se aplique). O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) será eliminado do processo seletivo.

3. A comissão de seleção será composta por quatro professores-doutores, que atuem nas áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação do IMPPG, e que pertençam à UFRJ ou outras instituições de ensino e pesquisa.

4. A apresentação do pré-projeto será realizada nas dependências do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, ou de forma híbrida, caso haja candidatos(as) residentes a mais de 150 Km de distância da cidade do Rio de Janeiro.

5. Os candidatos realizarão a apresentação oral do Pré-Projeto de Tese, entre os dias 24 e 27 de junho de 2024. O local exato da prova oral e o link para a videoconferência será divulgado com a homologação dos aprovados na prova escrita.

6. Cada apresentação do Pré-Projeto de Tese terá 15 minutos de duração e será seguida por arguição pelos membros da banca.

7. A arguição terá como objetivo avaliar o conhecimento do aluno na área de atuação do seu Projeto, o seu envolvimento com o mesmo, a metodologia a ser aplicada e os objetivos sugeridos, bem como seus interesses no curso.

8. A apresentação do pré-projeto e a arguição serão públicas e terão caráter eliminatório. Os candidatos, entretanto, estão impedidos de assistir às apresentações dos demais candidatos.

9. A pontuação do currículo levará em consideração os itens detalhados na tabela do anexo II.

VII - DO RESULTADO E RECURSOS

1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas atribuídas à apresentação oral (projeto/arguição) (peso 2) e currículo do candidato (peso 1).

2. Como critérios de desempate serão utilizados, em primeiro lugar, a nota da apresentação oral e, em segundo lugar, a nota atribuída ao CV.

3. Os resultados preliminares, antes do período recursal, serão enviados por email, e os finais serão publicados online no portal www.microbiologia.ufrj.br.

4. Em todas as etapas do processo cabe interposição de recurso por meio do e-mail posgrad@micro.ufrj.br, conforme o cronograma, e a resposta será encaminhada pelo mesmo canal.

VIII - DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO

1. A concessão de bolsas de estudo dependerá do número de cotas concedidas pelas agências de fomento. As bolsas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação final dos candidatos; sendo que 25% do total de cotas concedidas será reservado para as ações afirmativas conforme item III deste edital. Será permitida a realização do Curso de Doutorado sem bolsa, porém isto não acarretará aumento do prazo de duração do Curso.

2. Os(as) candidatos(as) optantes por cotas étnico raciais que forem aprovados(as) deverão ter sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação. O não comparecimento presencial à reunião com essa Comissão ou a heteroidentificação negativa eliminará o(a) candidato(a) da concorrência pelas vagas reservadas.

IX - DA MATRÍCULA

1. As matrículas serão realizadas entre os dias 11 e 19 de julho de 2024 das 9h às 15h, a partir da confirmação do interesse dos(as) candidatos(as) aprovados(as), bem como da entrega de todos os documentos listados abaixo diretamente na secretaria de Pós-Graduação.

2. Documentação necessária no ato da matrícula

- Cópia do CPF
- Cópia do Título de Eleitor
- Cópia do Certificado de Reservista (aprovados do sexo masculino)
- Foto 3x4
- Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação
- Formulário REGISTRO DE MATRÍCULA preenchido e assinado (Anexo IV).

3. Para implementações das bolsas, caso disponíveis, será necessária a abertura, pelo aluno, de uma conta corrente individual em qualquer agência do Banco do Brasil.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Ao inscrever-se no referido processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2. A homologação da inscrição, e, posteriormente, da matrícula do aluno estarão condicionadas ao credenciamento do orientador no Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) do IMPG, assim como à regularidade do orientador em relação aos alunos já matriculados em seu nome, conforme consta no Regulamento do referido Programa.

3. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação (CEGIM).

ANEXO I - FICHA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, abaixo-assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de _____ (Mestrado ou Doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que sou _____ (Informar a etnia: preto ou pardo). Declaro, ainda, estar ciente de que serei convocado(a) pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ para verificação da veracidade da afirmação contida na presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO II TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR REFERENTE À SELEÇÃO DE MESTRADO DO PPG-MICRO

Item avaliado	Pontuação por item	Quantidade de item	Pontuação total por item
1. FORMAÇÃO (máximo = 2,0 pontos)			
1.1. Diploma de Graduação (Bacharelado e/ou Licenciatura)*	0,5		
1.2. Diploma de Mestrado*	1,0		
1.3. Especialização completa**	0,25		
1.4. Monitoria	0,2 (por semestre)		
1.5. Realização de Iniciação Científica (IC)/Estágio Laboratorial***	0,25 (por semestre)		



2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo = 6,0 pontos)		
2.1. Artigo em revista indexada com JCR#: primeira/última autoria - Qualis A1+A2	3,0	
2.1. Artigo em revista indexada com JCR#: primeira/última autoria - Qualis B	2,0	
2.2. Artigo em revista indexada com JCR: coautoria Qualis A1+A2	1,5	
2.2. Artigo em revista indexada com JCR: coautoria Qualis B	1,0	
2.3. Artigo em revista sem JCR	0,25	
2.4. Artigo de divulgação científica	0,25	
2.5. Capítulo de livro: primeira/última autoria	0,5	
2.6. Capítulo de livro: coautoria	0,25	
2.7. Organização de livro (editor)	1,0	
2.8. Patente depositada	1,0	
2.9. Patente concedida	1,5	
2.10. Resumo em congresso/simpósio internacional: primeira/última autoria	0,4	
2.11. Resumo em congresso/simpósio internacional: coautoria	0,2	
2.12. Resumo em congresso/simpósio nacional, regional ou local: primeira/última autoria	0,2	
2.13. Resumo em congresso/simpósio nacional, regional ou local: coautoria	0,1	
2.14. Apresentação oral em Congresso Internacional	0,5	
2.15. Apresentação oral em Congresso Nacional	0,25	
3. OUTRAS ATIVIDADES (máximo de 2,0 pontos) *****		
3.1. Atividade de extensão****	0,5	
3.2. Avaliação de pôster	0,25	
3.3. Participação em banca examinadora	0,25	
3.4. Organização de evento	0,5	
3.5. Participação em comissão	0,5	
3.6. Premiação/Distinção	0,5	
3.7. Experiência didática comprovada*****	0,5	
3.8. Coorientação de discente de IC*****	0,5	
PONTUAÇÃO TOTAL		
Assinatura do candidato(a) atestando a veracidade das informações:		

*Declaração de término de Mestrado será aceita desde que devidamente assinada pelo Coordenador do PPG, contendo o dia da defesa. A ata da defesa de dissertação também servirá como comprovante de término.

**De acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, em seu Art. 10, os cursos de pós-graduação lato sensu têm duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

***Como comprovante entende-se: declaração assinada pelo orientador (com data de início e fim) e/ou comprovante de agência de fomento pagadora de bolsa de estudo.

****Como comprovante entende-se: declaração do Docente Responsável pela atividade de extensão.

*****Como comprovante entende-se: carteira assinada e/ou contracheque.

*****Como comprovante entende-se: declaração assinada pelo Professor Orientador.

***** Cada atividade/projeto/evento de extensão será considerado em APENAS um item. Ex. Se o candidato participou como organizador de um evento de extensão, tal evento será pontuado no item 3.1 OU no item 3.4

#JCR, Journal Citation Reports.

OBS.: A pontuação de cada item principal (formação, produção acadêmica e outras atividades) não pode ultrapassar o máximo estipulado.

ANEXO III COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA ACEITOS

1. Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel) no nome do(a) candidato(a);
2. Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
3. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
4. Declaração anual do IRPF;
5. Demonstrativo/comunicado do INSS ou da SRF;
6. Contracheque emitido por órgão público;
7. TRCT - Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
8. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;
9. Fatura de cartão de crédito;
10. Guia/carnê do IPTU ou IPVA;
11. CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos;
12. Infração de trânsito;
13. Escritura ou Certidão de Ônus do imóvel.

Os comprovantes que não tenham o nome do(a) candidato(a) deverão ser acompanhados de declaração da pessoa que consta no comprovante, atestando que o(a) candidato(a) reside naquele local, e deve ter a firma reconhecida em cartório, ou mediante assinatura digital certificada.

ANEXO IV

	Nível do Curso: () MESTRADO () DOUTORADO	Admissão na Pós- Graduação		
		Ano	Período	Mês
Programa de Pós-Graduação: _____				
Área de Concentração: _____				
Nome do Aluno: _____				
Pai: _____				
Mãe: _____				
Data de Nascimento: _____/_____/_____		Sexo: Masculino () Feminino ()		
Nacionalidade: 1. Brasileiro () 2. Estrangeiro () 3. Brasil. Naturalizado ()				
Naturalidade: UF: _____ Cidade: _____				
Estado Civil: _____ Se Estrangeiro, país: _____				
CPF: _____				
Título de Eleitor: _____		Zona: _____	Seção: _____	UF: _____
Identidade: _____		Órgão Expedidor: _____		UF: _____
Certificado Militar: Certificado de Dispensa: N° _____ Seção: _____ Órgão _____ ou N° _____ Órgão: _____				
Rua e nº: _____				
Bairro: _____		CEP: _____ - _____	Telefone: () _____	
Cidade: _____		Estado: _____	Celular: () _____ - _____	
E-mail: _____				
Regime de Tempo: INTEGRAL				
Formação Universitária Anterior:				
Graduação em: _____				
Instituição: _____		Ano: _____		
(Especificar o Curso)				
Mestrado em: _____				
Instituição: _____		Ano: _____		
(Especificar o Curso)				
Doutorado em: _____				
Instituição: _____		Ano: _____		
(Especificar o Curso)				
Declaro que assumo inteira responsabilidade quanto à veracidade das informações por mim prestadas neste formulário.				
Assinatura do aluno				
Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.				



INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/05/2024

PORTARIA Nº 3729, DE 21 DE MAIO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento no país de Aline Gomes de Mello de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1852121, Professora do Magistério Superior, no período de 21 a 24 de maio de 2024, para participação no XXVIII Congresso Brasileiro de Nutrição - 2024, em São Paulo - SP, processo SEI nº 23079.220862/2024-24.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/05/2024

PORTARIA Nº 3781, DE 22 DE MAIO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento no país de Tatiana El Bacha Porto, matrícula SIAPE nº 4328758, Professora do Magistério Superior, no período de 26 a 29 de maio de 2024, para participação no Evento Científico Internacional X SLIMP 2024 (Sociedad Latinoamericana de Interacción Materno-Fetal y Placenta), em Maceió - AL, processo SEI nº 23079.221831/2024-91.

PORTARIA Nº 3785, DE 22 DE MAIO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento no país de Sílvia Regina Magalhães Couto Garcia, matrícula SIAPE nº 3357750, Professora do Magistério Superior, no período de 23 a 25 de maio de 2024, para participação no 10º Congresso Brasileiro de Nutrição Comportamental, em São Paulo - SP, processo SEI nº 23079.221886/2024-09.

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/05/2024

PORTARIA Nº 3678, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência. Resolve autorizar o afastamento no País da servidora CINTIA RAQUEL DA COSTA DE ASSIS, Técnico em Enfermagem, SIAPE 1049189, da Divisão de Enfermagem deste Instituto, no período de 05/07/2024 a 07/07/2024, a fim de participar do 4º Congresso Paulista de Estomatologia, São Paulo - SP, promovido pela SOBEST. Proc. nº 23079.220530/2024-40

PORTARIA Nº 3686, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência. Resolve autorizar o afastamento no País da servidora MICHELINE ABREU RAYOL DE SOUZA, Médico/Área, SIAPE 1191371, da Divisão Médica deste Instituto, no período de 19/06/2024 a 22/06/2024, a fim de participar do 9º Encontro Brasileiro de Endocrinologia Pediátrica - EBER 2024 - Brasília - DF, promovido pela SBEM. Proc. nº 23079.219693/2024-80

MATERNIDADE ESCOLA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/05/2024

PORTARIA Nº 3804, DE 23 DE MAIO DE 2024

O Diretor da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de sua atribuições resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora Camila Carpes Chafic Haddad, Psicóloga, matrícula SIAPE nº 2011363 no período de 09/07/2024 a 12/07/2024 para participar do Congresso Internacional Transdisciplinar sobre criança e adolescente, na cidade de Minas Gerais/MG - Brasil.

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/05/2024

PORTARIA Nº 3681, DE 20 DE MAIO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ no 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão Organizadora da Semana da Escola de Química de 2024, nomeada em 4 de abril de 2024, composta pelos seguintes membros:

- Profa Carla Luciane Manske Camargo - SIAPE: 3062099 (Presidente)
- Profa. Adriana dos Anjos Silva - SIAPE: 1211727
- Prof. Ailton Cesar Lemes, SIAPE 1421357
- Prof. Ana Mehl - 2791820
- Prof Andrea Medeiros Salgado, SIAPE: 1361989
- Prof. Andréa Pereira Parente - 193664
- Prof. Andréa Valdman - 12894397
- Prof. Armando Lucas Cherem da Cunha - SIAPE:2909626
- Prof. Bruno Didier Olivier Capron 2326392
- Prof. Carlos Alberto Chagas Junior - SIAPE:1068538 -
- Prof. Camila Guindani - SIAPE: 3383123
- Prof. Chaline Detoni - SIAPE: 3256769
- Prof. Elcio Ribeiro Borges - SIAPE: 3658979
- Prof. Eveline Lopes Almeida - SIAPE: 1134910
- Prof. Fabiana Valéria da Fonseca - SIAPE 1726397
- Fábio Mendes Ferreira (SIAPE: 1784915)
- Prof. Gabriel Batalha Leoni - SIAPE: 1295521
- Guilherme Pereira da Cunha (SIAPE: 1913167)
- Prof. Ingrid Azevedo de Oliveira Young - 1284712
- Prof. Isabelli Dias Bassin 1158054
- Prof. Ivaldo Itabaiana Junior 2966841
- Prof. Karen Signori Pereira, SIAPE 1651599
- Prof. Karina Moita de Almeida 2426794
- Prof. Kese Pontes Freitas Alberton 2354316
- Prof. Luana Barros Furtado, SIAPE 1296537
- Prof. Mariana de Mattos Vieira de Mello Souza, 1434614
- Prof. Marcelo Mendes Viana - SIAPE: 2303757
- Prof. Pedro Henrique Davi Constantino (SIAPE: 3344080)
- Prof. Ricardo Schmitz Ongaratto, SIAPE 1741878;
- Prof. Robinson Luciano Manfro - SIAPE: 2895267
- Roberta de Souza Costa 1496885
- Prof. Rodrigo Pires do Nascimento 1550993
- Prof. Roymel Rodríguez Carpio - SIAPE: 1245870
- Prof. Tânia Suaiden Klein - 2936124

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/05/2024

PORTARIA Nº 3769, DE 22 DE MAIO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão de Avaliação dos Processos Discentes do Mestrado Profissional em Tecnologia de Processos Sustentáveis da Escola de Química, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Prof. Armando Lucas Cherem da Cunha, DPI/EQ/UFRJ - Presidente
- Prof. Estevão Freire, DPO/EQ/UFRJ

PORTARIA Nº 3815, DE 23 DE MAIO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do Servidor DONATO ALEXANDRE GOMES ARANDA, Matrícula SIAPE nº 1051821, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Engenharia Química da Escola de Química, no período de 16/06/2024 a 20/06/2024, para participação no 3º Congresso da Rede Brasileira de Bioquerosene e Hidrocarbonetos Sustentáveis para Aviação, a ser realizado em Foz do Iguaçu - PR. Processo SEI 23079.219837/2024-06.



PORTARIA Nº 3816, DE 23 DE MAIO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do Servidor DONATO ALEXANDRE GOMES ARANDA, Matrícula SIAPE nº 1051821, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Engenharia Química da Escola de Química, no período de 04/06/2024 a 07/06/2024, para participação no 1 Fórum Biodiesel e Bioquerosene - Tecnologia e Inovação, a ser realizado em São Paulo - SP. Processo SEI 23079.219790/2024-72.

PORTARIA Nº 3817, DE 23 DE MAIO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria Nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país da servidora Karen Signori Pereira, SIAPE nº 1651599, Professora do Magistério Superior, lotada no Departamento de Engenharia Bioquímica da Escola de Química, no período de 23 a 25 de maio de 2024 para participar do Curso Métodos de Análise Microbiológica de Alimentos a ser realizado pelo Instituto de Tecnologia de Alimentos, que ocorrerá em Campinas - SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3818, DE 23 DE MAIO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do Servidor LAURO LUÍS MARTINS MEDEIROS DE MELO, Matrícula SIAPE nº 1448961, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Engenharia Bioquímica da Escola de Química, no período de 01/07/2024 a 12/07/2024, para participação em Comissão Examinadora de Concurso Público para Magistério Superior, na Universidade Federal Fluminense, a ser realizado em Niterói - RJ. Processo SEI 23079.221184/2024-17.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/05/2024

PORTARIA Nº 3730, DE 21 DE MAIO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): JOÃO CARLOS DOS SANTOS BASÍLIO, Matrícula SIAPE nº 036****, para Participar no XVIIº Fórum BRAFITEC 2024 - CAPES. Salvador, Bahia. Período de 08 a 13 de junho de 2024. Processo nº 23079.221964/2024-67.

PORTARIA Nº 3731, DE 21 DE MAIO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): LILIAN KAWAKAMI CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 352****, para Participar no XVIIº Fórum BRAFITEC 2024 - CAPES. Salvador, Bahia. Período de 08 a 13 de junho de 2024. Processo nº 23079.221710/2024-49.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/05/2024

PORTARIA COPPE/CT/UFRJ Nº 834, DE 21 DE MAIO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076,

de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Tornar público: Revogação da Portaria nº 781, de 17 de Abril de 2024.

PORTARIA Nº 3651, DE 17 DE MAIO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Inaya Correa Barbosa Lima, Matrícula SIAPE nº 1855390, Cargo: professora do magistério superior, no período de 05/06/2024 A 06/06/2024, para participação do Prêmio Líderes da Energia 2024, no Grupo Mídia e da NUCLEP, no palácio Tangará em São Paulo/SP.

PORTARIA Nº 3655, DE 17 DE MAIO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Francisco Thiago Sacramento Aragão, Matrícula SIAPE nº 1936182, Cargo: professor do magistério superior, no período de 23/05/2024 A 24/05/2024, para participação em Palestra e discussão sobre pesquisa conjunta, na Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza/CE.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/05/2024

PORTARIA Nº 3702, DE 21 DE MAIO DE 2024

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente Acessível e Inclusiva (CPAI) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente:

- Cherrine Kelce Pires, Docente – Instituto Multidisciplinar de Química

Vice-Presidente:

- Verônica Rodrigues Santos, Técnica - Tradutora e Intérprete de Libras

Membros Docentes de Graduação:

- Déborah Machado dos Santos, Docente – Instituto de Enfermagem
- Denise Guimarães, Docente – Instituto de Ciências Farmacêuticas
- Ester Vitória Basílio Anchieta, Docente – Instituto Multidisciplinar de Química
- Inês Leoneza de Souza, Docente – Instituto de Enfermagem
- Maria Fernanda Larcher de Almeida, Docente – Instituto de Alimentação e Nutrição
- Valéria Nunes Belmonte, Docente – Instituto Politécnico

Membro Docente de Pós-Graduação:

- Nelilma Correia Romeiro, Docente do Programa de Pós-Graduação em Produtos Bioativos e Biociências – PPGProdBIO

Membro Discente de Graduação:

- Thaiene Pereira da Costa, Discente - Instituto Politécnico

Membro Consultivo:

- Jane de Carlos Santana Capelli, Docente – Instituto de Alimentação e Nutrição

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 2626, de 27 de março de 2023, publicada no boletim de serviço eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 28/03/2023.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.



PORTARIA Nº 3703, DE 21 DE MAIO DE 2024

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Resolve alterar a representação do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé nas plenárias do Fórum Permanente UFRJ Acessível e Inclusiva (FPAI), que passa a ser composta por:

- Cherrine Kelce Pires, Titular
- Verônica Rodrigues Santos, Suplente

Art. 2º Revogar a Portaria 4019, de 02 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 02/05/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/05/2024

PORTARIA Nº 3521, DE 14 DE MAIO DE 2024

O Diretor pro tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeado pela Portaria nº 14.161, de 13 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar a nova composição do Colegiado do Curso de Farmácia do Instituto de Ciências Farmacêuticas para a gestão 2024-2026.

Art. 2º Nomear os membros abaixo elencados, em suas respectivas áreas, para a composição do Colegiado:

COMPOSIÇÃO COLEGIADO DO CURSO DE FARMÁCIA 2024-2026		
NOME	SIAPE/DRE	ÁREA
Jéssica Chaves Rivas (titular)	2991944	Alimentos
Francisco Martins (suplente)	1285914	
Clemilson Berto Junior (titular)	2956449	Análises Clínicas
Elaine dos Anjos da Cruz da Rocha (suplente)	1852180	
Júlia Peralta Gonçalves (titular)	2061791	Ciências Biológicas e da Saúde
André Gustavo Calvano Bonavita (suplente)	2738212	
Nelilma Correia Romeiro (titular)	2567953	Ciências Exatas
Willian Tassio Gomes Novato (suplente)	3081213	
Luisa Arueira Chaves (titular)	2074974	Farmácia Social
Isabella Piassi Godoi (suplente)	3066309	
Aridio Mattos Junior (titular)	2893529	Medicamentos
Vitor Todeschini (suplente)	2071999	
Willian Jonis Andrioli (titular)	1994895	Produtos Naturais
Gilberto Dolejal Zanetti (suplente)	382364	
Juliana Givisiéz Valente (titular)	19323380	Representação Técnica
Anna Karolina Mouzer da S. Machado (suplente)	21943200	
Danielle Martins Ventura (titular)	20117540	Representação Técnica
Elza Helena Lourenço Gomes dos Santos Alves (suplente)	1668891	
Hladini Harika (titular)	121043721	Representação Discente
Cássia Quérem (suplente)	120057010	
Isaac Ribeiro (titular)	122071565	Representação Discente

Art. 3º Designar o professor Willian Jonis Andrioli, matrícula SIAPE nº 1994895, e o professor Elias Cristiano Cândido da Silva, matrícula SIAPE nº 2721591, como responsáveis pelo Colegiado do Curso de Farmácia, gestão 2024-2026.

Art. 4º Esta composição foi homologada na Segunda Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas.

PORTARIA Nº 3523, DE 15 DE MAIO DE 2024

O Diretor pro tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeado pela Portaria nº 14.161, de 13 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Acordos e Parcerias Institucionais do Instituto de Ciências Farmacêuticas.

Art. 2º Designar os servidores CASSIA BRITTO DETONI, matrícula SIAPE nº 2227801, professora do Magistério Superior, CAROLINA GONÇALVES PUPE, matrícula SIAPE nº 2946006, professora do Magistério Superior e CLEMILSON BERTO JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 2956449, professor do Magistério Superior, para comporem a Comissão a que se refere o artigo anterior.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/05/2024

PORTARIA Nº 3594, DE 16 DE MAIO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, que passa a ser composto por:

Presidência:

- Titular: Joelson Tavares Rodrigues - SIAPE: 1741624
- Suplente: Karine da Silva Verdoorn - SIAPE: 2144913

Coordenação do curso:

- Titular: Luís Claudio de Carvalho - SIAPE: 1362611
- Suplente: Ricardo dos Santos Vasconcelos - SIAPE: 2034927

Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:

- Titular: Milena Batista Carneiro - SIAPE: 2303863
- Suplente: Helene Nara Henriques Blanc - SIAPE: 3966472

Coordenação de Extensão:

- Titular: Alessandra Aniceto Ferreira de Figueiredo - SIAPE: 1391021
- Suplente: Fernanda Pereira de Paula Freitas - SIAPE: 1143157

Departamento de Biociências Aplicadas à Saúde:

- Titular: André Luiz de Souza Cruz - SIAPE: 2270096
- Suplente: João Luiz Mendes Wanderley - SIAPE: 1897734

Departamento de Clínica Cirúrgica:

- Titular: Marcus Vinicius Verardo de Medeiros - SIAPE: 2310237
- Suplente: Ricardo dos Santos Vasconcelos - SIAPE: 2034927

Departamento de Clínica Médica:

- Titular: Jussara Mathias Netto Khouri - SIAPE: 1916512
- Suplente: Gleison Marinho Guimarães - SIAPE: 4310043



Departamento Materno Infantil :

- Titular: Mariana Póvoa de Almeida Corrêa - SIAPE: 13674188
- Suplente: Sandra de Moraes Pereira - SIAPE: 1188494

Departamento de Saúde Coletiva, Mental e da Família:

- Chefe: Helvo Slomp Junior - SIAPE: 1570016
- Vice-Chefe: Karla Santa Cruz Coelho - SIAPE: 1327258

Docente Titular:

- Paulo de Assis Melo - SIAPE: 373166

Professores Associados (Titular e Suplente):

- Paula Lima do Carmo (SIAPE 2705108) e Vivian de Oliveira Sousa Corrêa (SIAPE 1736493)
- Juliana Montani Raimundo (SIAPE 1712881) e Karla Santa Cruz Coelho (SIAPE 1327258)

Professores Adjuntos (Titular e Suplente):

- Júlia Peralta Gonçalves (SIAPE 2061791) e Henrique Rocha Mendonça (SIAPE 1058446)
- Taís Fontoura de Almeida (SIAPE 1662883) e Danielle Pereira Vieira (SIAPE 2350543)

Professores Auxiliares/Assistentes:

- Titular: Cristiano Salles Rodrigues - SIAPE: 1537215
- Suplente: Laila Zelkovicz Ertler - SIAPE: 2606471

Representantes discentes (Titular e Suplente):

- Wellyngton Luiz da Silva Fernandez e Alice Coelho Baptista
- Orlando Dias Canichio e Éricka Pessoa de Azevedo

Representantes dos técnicos administrativos (Titular e Suplente):

- Humberto Abati Filho (SIAPE 1497569) e Patricia Alexandre Ricardo (SIAPE 3307734)
- Josilene de Macedo Pedroza (SIAPE 1642418) e Antônia Karina Mesquita Lima (SIAPE 3317925)

Representante dos ex-discentes:

- Titular: Quéfrem Artur de Freitas Vieira
- Suplente: Artur Vitorio Valladares Cardoso

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1275 de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 15 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/05/202

EDITAL Nº 407, DE 20 DE MAIO DE 2024

Processo nº 23079.211391/2024-63

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8445, de 10/08/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11/08/2023, resolve

Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal - Professor Substituto, referente ao Edital nº 197, de 28/03/2024, disponível em concursos.pr4.ufrj.br, cujo extrato foi publicado no D.O.U. nº 63, de 02/04/2024, divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados

Código da Opção de Vaga/Setor/Área: PSS-034 - Instituto de Ciências Médicas/Clínica Médica

- Não houve candidato inscrito

Joelson Tavares Rodrigues
Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

**INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DE QUÍMICA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/05/2024

PORTARIA Nº 3153, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química, designada pela Portaria nº 12.878, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, no uso de suas atribuições, resolve retificar a Portaria nº 3.153 de 29 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFRJ em 30 de abril de 2024:

Onde se lê: “Art. 1º. Tornar pública a composição do Conselho Deliberativo do Instituto Multidisciplinar de Química homologada na 12ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do CM UFRJ-Macaé realizada em 19 de dezembro de 2023”.

Leia-se: “Art. 1º. Tornar pública a composição do Conselho Deliberativo do Instituto Multidisciplinar de Química homologada na 3ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do CM UFRJ-Macaé realizada em 16 de abril de 2024”

Ficam ratificados os demais termos.

PORTARIA Nº 3777, DE 22 DE MAIO DE 2024

A Diretora do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 12.878 de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ na mesma data, e conforme aprovado na 4ª sessão ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto Multidisciplinar de Química realizada em 20 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a nova composição do Grupo de Trabalho para proposição do curso de Licenciatura Integrada em Ciências Humanas do Instituto Multidisciplinar de Química do CM UFRJ-Macaé:

- Prof. Nilcimar dos Santos Souza, SIAPE 2071821 (Presidente);
- Prof. Bruno Andrade Pinto Monteiro, SIAPE 2380814;
- Prof. Daniel de Augustinus Silva, SIAPE 2617919.

Art. 2º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para o desenvolvimento dos trabalhos do Grupo de Trabalho para proposição do curso de Licenciatura Integrada em Ciências Humanas do Instituto Multidisciplinar de Química do CM UFRJ-Macaé.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 11.832, de 20 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 06 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3786, DE 22 DE MAIO DE 2024

A Diretora do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 12.878 de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) na mesma data, e conforme aprovado na 4ª sessão ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto Multidisciplinar de Química realizada em 20 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por 90 (noventa) dias, tal qual previsto na Portaria nº 13.127, de 16 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 23 de novembro de 2023, o prazo para o desenvolvimento dos trabalhos do Grupo de Trabalho para proposição do curso de Bacharelado em Química Industrial do Instituto Multidisciplinar de Química do CM UFRJ-Macaé.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/05/202

PORTARIA Nº 3487, DE 13 DE MAIO DE 2024

Retificação

A Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química, designada pela Portaria nº 12.878, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, no uso de suas atribuições,

Resolve retificar a Portaria nº 3.487, de 13 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ de 13 de maio de 2024:

Onde se lê: “Autorizar o afastamento no país de CAMILA AZEVEDO SOUZA, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, para participar da Jornada de Lutas e Marcha dos Trabalhadores e das Trabalhadoras, em Brasília - DF, no período de 20/05/2024 a 23/05/2024, conforme processo nº 23079.220677/2024-30.”

Leia-se: ““Autorizar o afastamento no país de CAMILA AZEVEDO SOUZA, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, para participar da Jornada de Lutas e Marcha dos Trabalhadores e das Trabalhadoras, em Brasília - DF, no período de 21/05/2023 a 23/05/2023, conforme processo nº 23079.220677/2024-30.”

Ficam ratificados os demais termos.



INSTITUTO POLITÉCNICO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/05/202

PORTARIA Nº 3670, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3035, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 08 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da PORTARIA Nº 11596, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no Boletim Nº 48 - 5 DE DEZEMBRO DE 2022 - EXTRAORDINÁRIO - 3ª PARTE, substituindo o professor do Magistério Superior YESTIN ESTEBAN ARCE POMAR (SIAPE nº 2087867) pelo professor do Magistério Superior MARCIO JOSE DE MEDEIROS (SIAPE nº 1997777) na função de Substituto Eventual da Coordenação do Programa de Ciências Matemáticas e Aplicações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ).

CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

DIREÇÃO-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/05/2024

PORTARIA Nº 3652, DE 17 DE MAIO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Elogiar formalmente às profas. Ana Paula Santos da Silva de Oliveira e Joanna Maria Teixeira de Azeredo Ramos Barros pelo trabalho dedicado e de excelência prestado ao Campus como Coordenadora e Vice-coordenadora de Extensão, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54).

PORTARIA Nº 3653, DE 17 DE MAIO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Elogiar formalmente às profas. Teresa Cristina Calegari Silva e Janaina Fernandes pelo trabalho dedicado e de excelência prestado ao Campus como Coordenadora e Vice-coordenadora do Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/05/2024

PORTARIA Nº 3699, DE 21 DE MAIO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tomar SEM EFEITO a PORTARIA Nº 3082, DE 24 DE ABRIL DE 2024, que trata da nova comissão eleitoral para a segunda consulta ao corpo social sobre a nova Direção Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/05/2024

PORTARIA Nº 3770, DE 22 DE MAIO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear a nova comissão eleitoral para a segunda consulta ao corpo social acerca da nova Direção Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias no período 2024 - 2026, ficando a mesma com a seguinte composição:

Representantes docentes: LEONARDO DE CASTRO PALMIERI, SIAPE: 2946049 (presidente); GISELE CARDOSO DE AMORIM, SIAPE 2059680 (titular); VERNNY URIEL CHAVEZ CCAJMA, SIAPE 1144087 (titular) e ANDREA CLAUDIA DE FREITAS FERREIRA, SIAPE: 1729045 (suplente).

Representantes técnicos - administrativos: ARNALDA SOUZA DA SILVA, SIAPE: 1770588 (titular); FATIMA CRISTINA DOS SANTOS, SIAPE: 1864356 (titular); BIANCA COUTO DE BRITO (titular), e DENILSON DE OLIVEIRA LAU, SIAPE: 2270990 (suplente).

Representantes discentes: ANA VITORIA DIAS, DRE: 120189061 (titular); DJONATHAS DE FREITAS GIL, DRE 122120827 (titular); GABRIELA ANDRADE DOS SANTOS, DRE 120156636 (titular) e BIANCA VITÓRIA NORONHA DE ALMEIDA, DRE 122128281, (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54).

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/05/2024

PORTARIA Nº 3680, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.218696/2024-04, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de TAIS CRISTINA JACINTO PINHEIRO CAPUCHO, Técnico de Laboratório/área, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 22/05/2024, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, para trabalho de campo no âmbito do projeto "Sambaquis Cariocas: Arqueologia transdisciplinar no litoral do Rio de Janeiro".

PORTARIA Nº 3682, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.218781/2024-64, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de LEONARDO WAISMAN DE AZEVEDO, Arqueólogo, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 22/05/2024, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, para trabalho de campo no âmbito do projeto "Sambaquis Cariocas: Arqueologia transdisciplinar no litoral do Rio de Janeiro".

PORTARIA Nº 3683, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.219828/2024-15, resolve:

Autorizar o afastamento no país de RENATA STOPIGLIA, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 23/05 a 28/05/2024, em São Paulo, SP, nas Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos de Piracicaba/Capivari/Jundiá e Sorocaba/Médio Tietê, para realização de atividades de campo.

PORTARIA Nº 3685, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.221043/2024-02, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de MURILO QUINTANS RIBEIRO BASTOS, Arqueólogo, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no dia 24/05/2024, em Saquarema, RJ, no Museu do Sambaqui da Beirada - Prefeitura de Saquarema, para acompanhamento de atividades.



PORTARIA Nº 3692, DE 20 DE MAIO DE 2024

Repúblicação - Licença Prêmio por Assiduidade – Concessão

ROSILENE FERREIRA SOARES DA SILVA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, lotado e em exercício no Museu Nacional. Concedido três meses de licença prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de: 01/07/1987 a 28/06/1992, a serem usufruídas em época oportuna, e não como constaram no BUFRJ Nº 27 de 08/07/1993.

Obs.: Quinquênio de: 01/07/1987 a 28/06/1992, usufruído na sua totalidade, 90 dias, de: 10/10/1994 a 07/01/1995, não restando dias a serem usufruídos neste quinquênio. Processo nº 23079.222048/2024-44

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/05/202

EDITAL Nº 410, DE 21 DE MAIO DE 2024

Processo nº 23079.222256/2024-43

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM LINGÜÍSTICA E LÍNGUAS INDÍGENAS –
PROFLIND – PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2024**

1 PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Mestrado Profissional em Linguística e Línguas Indígenas (PROFLIND) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), por meio de sua Coordenadora, Jaqueline dos Santos Peixoto, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), e as exigências da Resolução CEPG/UFRJ Nº 265, DE 01 DE ABRIL DE 2024, torna público que estarão abertas, de 05/06/2024 a 24/06/2024, as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas no PROFLIND para o segundo semestre de 2024. O processo de seleção de que trata este edital será conduzido remotamente. A etapa do procedimento de heteroidentificação para os candidatos optantes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), classificados no processo seletivo ocorrerá de forma presencial. A banca desse processo de seleção será composta pelos docentes do Programa Dra. Marci Fileti Martins (presidente, SIAPE 1803727), Dr. Gean Nunes Damulakis (membro, SIAPE 3488650), Evando de Sousa Bonfim (membro, C906346), tendo como suplente a Dra. Jaqueline dos Santos Peixoto (SIAPE 2524883).

1.2 O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente pelas Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES) e Portarias pertinentes do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) do Museu Nacional e regras e orientações do próprio PROFLIND, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

1.3 O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PROFLIND em 17 de maio de 2024 e homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro em 20 de maio de 2024.

1.4 O curso é gratuito e oferecerá 11 (onze) vagas. No conjunto dessas 11 (onze) vagas, a título de ação afirmativa 60% serão reservados a candidatos autodeclarados indígenas; 20% para autodeclarados pretos e pardos, e 5% para candidatos com deficiência, de acordo com a Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022. Aqueles que não se autodeclararem indígenas, nem pretos, nem pardos, nem deficientes no ato da inscrição, concorrerão às demais vagas, que não são objeto de reserva.

Parágrafo primeiro: No caso de candidatos autodeclarados pretos e pardos, ainda que tenham sido aprovados na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação. O procedimento de heteroidentificação é presencial e ocorre após o processo seletivo e antes da matrícula no Programa de Pós-graduação. É realizado por uma comissão da própria UFRJ, criada para este fim, e formada por servidores(as) (técnicos administrativos/docentes) e discentes devidamente certificados(as) por curso de capacitação, conforme Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018.

Parágrafo segundo: No caso de candidatos autodeclarados indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional, etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente, conforme Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022.

1.5 O curso de mestrado tem duas linhas de pesquisa, (i) Descrição, Análise e Documentação de Línguas Indígenas e (ii) Língua, Cultura e Sociedade. Os

docentes credenciados para orientação nas referidas linhas são: os professores permanentes Marília Lopes da Costa Facó Soares (marilia@mn.ufrj.br), Tania Conceição Clemente de Souza (tania.clemente@mn.ufrj.br), Gean Nunes Damulakis (damulakis@letras.ufrj.br), Fernando Orphão de Carvalho (fernaorphao@mn.ufrj.br), Marci Fileti Martins (fileti.matins@mn.ufrj.br), Ana Paula Quadros Gomes (anaquadros@letras.ufrj.br), e o professor colaborador Evandro de Sousa Bonfim (evandrobonfim@mn.ufrj.br).

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deve obter o aceite do seu orientador, entrando em acordo com ele previamente sobre o teor do plano de trabalho/projeto; o aceite do orientador será verificado pela coordenação do curso, e a anuência do orientador é condição necessária para o aceite da inscrição.

2.2 Documentação exigida para a inscrição no processo de seleção para o PROFLIND.

Não haverá inscrições pelo correio. Os candidatos se inscreverão exclusivamente através de preenchimento (e posterior envio pelo e-mail proflind@mn.ufrj.br) do Formulário de Inscrição e do Termo de ciência, ambos assinados pelo candidato, que estarão acessíveis a partir da data de início das inscrições no site <https://www.museunacional.ufrj.br/proflind>. No mesmo e-mail de envio do formulário, o candidato deve anexar toda a documentação necessária. Todos os documentos a serem anexados deverão ser escaneados ou digitalizados em formato PDF. Não serão aceitos outros formatos de arquivo, assim como não serão aceitas imagens em baixa resolução obtidas a partir de fotos de celulares, mesmo que convertidas para PDF.

Em caso de aprovação do candidato, as cópias físicas autenticadas dos documentos deverão ser entregues na primeira semana de aula na secretaria do PROFLIND, localizada no Horto Botânico do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, dentro do Parque da Quinta da Boa Vista, São Cristóvão, cidade do Rio de Janeiro, sendo que a autenticação poderá ser feita pela Secretaria do Curso, mediante apresentação do documento original.

Parágrafo primeiro: Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail proflind@mn.ufrj.br. O envio dos documentos e Formulário de Inscrição e do Termo de Ciência devidamente preenchidos e assinados será feito por esse e-mail. O e-mail de inscrição deverá ter como assunto “Seleção Mestrado 2024 - Indígena”, seguido do nome completo do candidato.

Parágrafo segundo: Tanto o preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, quanto a falta de um ou mais documentos, bem como a incorreção quanto ao local de sua anexação acarretam a invalidação da inscrição.

Parágrafo terceiro: Todos os documentos a serem anexados deverão ser escaneados e digitalizados em formato PDF, com a nomeação adequada de cada arquivo conforme o seu conteúdo. Não serão aceitos outros formatos de arquivo, assim como não serão aceitas imagens em baixa resolução obtidas a partir de fotos de celulares, mesmo que convertidas para PDF.

Parágrafo quarto: o Formulário de Inscrição e o Termo de ciência juntamente com todos os documentos requeridos, deve ser enviado da forma instruída, até às 23h59, horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido no Calendário da Seleção (colocado ao final deste Edital). Após esse horário, as inscrições não serão mais aceitas.

Obs.: No formulário de inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas de ação afirmativa condicionada à sua autodeclaração como indígena ou como preto(a)/pardo(a). Pessoa com deficiência deverá assinalar opção específica no formulário, indicando o seu tipo de deficiência.

Para a autodeclaração o candidato deve assinalar a seguinte opção no formulário:

- Autodeclaro-me indígena - etnia
- Autodeclaro-me preto ou pardo

O candidato com deficiência deverá assinalar a seguinte opção no formulário:

- Candidato com deficiência

Indicação do tipo de deficiência: _____

2.2.1 Os documentos necessários à inscrição dos candidatos indígenas devem ser escaneados e enviados em PDF juntamente com o Formulário de Inscrição e o Termo de Ciência, para o e-mail proflind@mn.ufrj.br. Abaixo, segue a lista dos documentos:

O arquivo PDF1 deverá conter os seguintes documentos digitalizados na ordem em que aparecem listados abaixo (itens a, b, c, d, e):

- a) O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar uma declaração ou carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual pertence;
- b) Cópia autenticada do diploma de 3º grau ou da declaração de conclusão de curso fornecida pela instituição de ensino onde a graduação foi obtida;
- c) Histórico escolar do curso de graduação;
- d) Identidade, CPF e título de eleitor;
- e) Uma (01) foto 3x4 digitalizada;



O arquivo PDF2 deverá conter o currículo do candidato documentado (item f):
 f) Currículo com comprovação documental (os diplomas, certificados e outros comprovantes das atividades listadas no currículo devem acompanhá-lo, enviados em PDF);

O arquivo PDF3 deverá conter o Memorial e o Plano de trabalho do candidato (itens g, h):

- g) Memorial, contendo autodeclaração de identidade indígena, com menção do grupo indígena específico a que está identificado, relatando a trajetória do candidato e seus planos de estudo para o PROFLIND.
- h) Plano de trabalho a ser desenvolvido no PROFLIND.

2.2.2 Os candidatos com deficiência, os autodeclarados preto(a)s e pardo(a)s, e os que não se autodeclararam indígenas, nem pretos ou pardos devem seguir todas as instruções dadas aos autodeclarados indígenas na subseção 2.2.1, porém a lista de documentos a enviar juntamente com o Formulário de Inscrição e o Termo de Ciência passa a ser substituída pela seguinte:

O arquivo PDF1 deverá conter os seguintes documentos digitalizados na ordem em que aparecem listados abaixo (itens a, b, c, d, e):

- a) Cópia autenticada do diploma de 3º grau ou da declaração de conclusão de curso fornecida pela instituição de ensino onde a graduação foi obtida;
- b) Histórico escolar do curso de graduação;
- c) Identidade, CPF e título de eleitor;
- d) Cópia de documento comprobatório de pertencimento ao quadro de funcionários da UFRJ (apenas para os servidores da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ);
- e) Uma (01) foto 3x4 digitalizada;

O arquivo PDF2 deverá conter o currículo do candidato documentado (item f):
 f) Currículo com comprovação documental;

O arquivo PDF3 deverá conter o Memorial (item g):

- g) Memorial, relatando a trajetória do candidato e seus planos de estudo para o PROFLIND;

O arquivo PDF4 deverá conter o Projeto de pesquisa (item h):

- h) Projeto de pesquisa, redigido em até 5 (cinco) laudas, em fonte Times New Roman corpo 12, espaçamento 1,5, margens 2,5 cm. O projeto deverá conter uma definição clara do objeto e do problema de pesquisa a ser desenvolvido e a fundamentação teórica utilizada, delimitando os problemas que se pretende atingir, além de justificativa de sua pertinência e, também, o potencial de contribuição do projeto, bem como dos procedimentos que se pretende adotar para o desenvolvimento do trabalho, mais bibliografia.

3 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os documentos para a inscrição deverão ser encaminhados por e-mail até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 24 de junho de 2024.

3.2 Não serão aceitas inscrições através de fax nem por correio. Somente pelo e-mail proflind@mn.ufrj.br.

3.3. A não homologação da inscrição por extravio ou atraso, incompletude, má resolução (impedimento a legibilidade e clareza) e falta de organização conforme o disposto neste edital de elementos na documentação é de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.4. A lista dos candidatos com inscrições validadas pela secretaria do curso será publicada no sítio <https://www.museunacional.ufrj.br/proflind> até 03 de julho de 2024.

4. DOS CRITÉRIOS E DATAS DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

4.1. A Seleção dos candidatos ao Mestrado Profissional em Linguística e Línguas Indígenas (PROFLIND) dar-se-á em três etapas, compreendidas entre 08 de julho de 2024 e 26 de julho de 2024, e estará a cargo da banca.

4.2. Cada candidato poderá atingir um máximo de 300 pontos, atribuídos da seguinte forma:

- (i) 100 pontos na avaliação de currículo com comprovação documental;
- (ii) 100 pontos somados entre a avaliação de plano de trabalho e memorial/projeto de pesquisa e memorial;
- (iii) 100 pontos na arguição de memorial.

4.3. Cumpridas a primeira e a segunda etapas, serão chamados para a terceira etapa (a arguição de memorial) 2 (dois) candidatos com deficiência, 4 (quatro) autodeclarados preto(a)s ou pardo(a)s, 12 (doze) autodeclarados indígenas, e 4 (quatro) que não se autodeclararam indígenas, nem pretos ou pardos, nem deficientes, com a maior pontuação dentre os que tiverem obtido pelo menos 40% dos pontos das etapas iniciais (ou seja, que tiverem 80 ou mais pontos dos 200 possíveis). Caso as vagas não sejam preenchidas na primeira chamada para a arguição de memorial, nova chamada será anunciada. Cumprida a terceira etapa, serão selecionados os candidatos que tiverem obtido pelo menos 60% dos pontos da pontuação nesta etapa (ou seja, que tiverem 60 ou mais pontos dos 100 possíveis). Serão selecionados em primeira chamada, para preencher as vagas: 1 (um) candidato com deficiência, 2 (dois) autodeclarados preto(a)s ou pardo(a)s, 6 (seis) autodeclarados indígenas, e 2 (dois) que não se autodeclararam indígenas, nem pretos ou pardos, nem deficientes, com maior pontuação. Caso não ocorra o preenchimento das 11 (onze) vagas da demanda social ou da ampla concorrência em primeira chamada, por esses critérios, as vagas remanescentes serão preenchidas apenas levando em conta a pontuação obtida pelos candidatos, independentemente de como se autodeclararam no ato da inscrição. Para tanto, podem ser promovidas uma segunda ou uma terceira chamada para a terceira etapa.

4.3.1. PRIMEIRA ETAPA - Análise dos currículos dos candidatos: entre 08 a 11 de julho de 2024.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - Total: 100 (cem) pontos

Quesito	Faixa limite	Detalhes
Candidato autoidentificado como indígena residente em área indígena ou em aldeamento/comunidade indígena; ou, ainda, morador em área urbana em situação ou não de aldeamento, com ou sem comunidade constituída	40 pontos	
Candidato não indígena que atue profissionalmente em área indígena, ou que pesquise/estude língua indígena	40 pontos	5 pontos por semestre completado de residência na área descrita (serão computados no máximo 08 (oito) semestres)
Produção técnico-pedagógica	10 pontos	4 pontos por unidade de Material Didático Indígena produzido (cartilha, livro, dicionário, apostila, etc.)
Formação Continuada	08 pontos	2 pontos a cada 6h de formação
Produção artística/cultural na área	06 pontos	2 pontos por evento ou unidade de material de divulgação da cultura ou língua indígena produzido e distribuído ou apresentado (vídeo, apresentação de dança, peça teatral, narrativa de mitos ou de literatura oral, participação em lives (videoconferências), compilação de receitas culinárias ou de procedimentos medicinais, exposição de cerâmica ou plumagem etc.)
Produção científica e acadêmica	10 pontos	2 pontos por artigo em periódico com parecerista, capítulo de livro, apresentação em evento, ou TCC, referentes à temática língua ou cultura indígena
Aprovação precedente em curso de pós-graduação stricto sensu na área de Linguística.	04 pontos	
Atuação no magistério indígena	10 pontos	5 pontos por semestre completo
Atuação na saúde indígena	6 pontos	3 pontos por semestre completo
Atuação na FUNAI/FUNASA e/ou em organizações indígenas ou organizações não governamentais que atendam diretamente a populações indígenas.	6 pontos	3 pontos por semestre completo



Obs. 1: A residência em área indígena pode ser comprovada por declaração firmada pelo próprio candidato, caso ele tenha se autodeclarado indígena; ele pode (não é indispensável) apresentar carteira da FUNAI, cartas da comunidade e/ou de órgãos públicos ou de ONGs. Não-indígenas devem obrigatoriamente comprovar os semestres declarados como vividos em área indígena mediante os seguintes documentos para fazerem jus aos pontos: cartas da comunidade e/ou de órgãos públicos ou de ONGs.

Obs. 2: São reconhecidas como ONGs que atendem diretamente a indígenas, entre outras: AMAZOÉ - Apoio Mobilizado ao Povo Zo'é e Outras Etnias, ANAI - Associação Nacional de Ação Indigenista, CCPY (Comissão Pró-Yanomami), CIMI - Conselho Indigenista Missionário, COMIN - Conselho de Missão entre Índios, CPI-AC (Comissão Pró-Índio do Acre), CPI-SP (Comissão Pró-Índio de São Paulo), CTI (Centro de Trabalho Indigenista), Iepé (Instituto de Formação e Pesquisa em Educação Indígena), INESC (Instituto de Estudos Socioeconômicos), Instituto Socioambiental (ISA), Programa Monitoramento de Áreas Protegidas, Programa Política e Direito Socioambiental, Programa Rio Negro, Programa Parque Indígena do Xingu, Kanindé (Associação de Defesa Etnoambiental), OPAN (Operação Amazônia Nativa), Portal Kaingang, Projeto Vídeo nas Aldeias, URIHI - Saúde Yanomami, SECOYA - Serviço e Cooperação com o Povo Yanomani. O trabalho comprovado por documento em ONGs, inclusive aquelas aqui não listadas, só contará pontos mediante análise da banca de seleção sobre sua relevância; a banca é soberana para decidir sobre a pontuação ou não no item.

Obs. 3: Só contam pontos as produções devidamente documentadas.

4.3.2. SEGUNDA ETAPA - Análise dos planos de trabalho, projetos de pesquisa e memoriais: entre 12 e 16 de julho de 2024.

O candidato autodeclarado indígena será avaliado por seu plano de trabalho e seu memorial, pelos quais poderá integralizar até 100 pontos. Os demais candidatos estão obrigados a apresentar tanto um memorial quanto um projeto de pesquisa, aferindo até 50 pontos pelo projeto e até 50 pontos pelo memorial.

A comissão julgadora pontuará cada conjunto de plano de trabalho e memorial/projeto de pesquisa e memorial de acordo com os seguintes critérios:

- a adequação do perfil do candidato, conforme informado por ele, ao quadro de profissionais que o PROFLIND quer formar;
- a conexão entre a trajetória do candidato e os planos de trabalho apresentados;
- a possibilidade de concluir o planejado dentro da duração do curso do PROFLIND;
- a relevância da formação do candidato para a sua atuação profissional;
- a vitalidade e longevidade da ligação do candidato com a língua e a cultura indígenas;
- a relevância do preparo do candidato para o campo de trabalho;
- a relevância da experiência demonstrada pelo candidato para o campo de trabalho.

O memorial dos candidatos indígenas deve conter:

- relato de sua trajetória (formação escolar, outros cursos realizados, atuação junto à comunidade ou em movimentos sociais, experiência profissional etc.);
- exposição das vivências e experiências relacionadas à candidatura ao PROFLIND;
- menção ao grupo indígena específico a que está identificado;
- motivos da escolha para se candidatar a um curso de mestrado em Linguística e Línguas Indígenas.

O plano de trabalho dos candidatos indígenas deve conter:

- apresentação de ideias preliminares para o trabalho de mestrado;
- cronograma a ser desenvolvido no curso de mestrado.

O resultado das etapas 1 e 2, na forma de pontuação obtida, será divulgado pelo site (proflind@mn.ufrj.br), em 17 de julho de 2024.

Estarão aptos para a defesa de memorial os 2 (dois) candidatos com deficiência, 4 (quatro) autodeclarados preto(a)s e pardo(a)s, 12 (doze) autodeclarados indígenas, e 4 (quatro) que não se autodeclararam indígenas, pretos ou pardos, nem deficientes, com maior pontuação.

A lista dos convocados para arguição do memorial, juntamente com a data e horário para o início de cada arguição, serão divulgados no dia 22 de julho de 2024.

Parágrafo único: A publicação no site <https://www.museunacional.ufrj.br/proflind> vale como convocação dos classificados. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar pelo site o andamento da seleção.

4.3.3. TERCEIRA ETAPA - Arguição de memorial mediante agenda divulgada no ato da convocação: entre 23 e 26 de julho de 2024.

Nesta fase, cada candidato pode fazer até 100 pontos. A defesa será realizada de forma remota e síncrona (isto é, com o entrevistado e os entrevistadores falando ao vivo) por meio de reunião (videoconferência), cada uma com sua data e sua hora a serem divulgadas no site do PROFLIND com 24h de antecedência.

A ausência a essa entrevista remota resultará na desclassificação do candidato. As defesas de memorial serão gravadas, para resguardar a lisura e a isenção do processo de seleção.

Na arguição de memorial, os candidatos serão avaliados pela banca, que, em conjunto, atribuirá uma única soma de até 100 pontos para cada candidato. Os critérios para a entrevista são os seguintes:

- a adequação do perfil do candidato, conforme informado por ele, ao quadro de profissionais que o PROFLIND quer formar;
- a condição de o candidato concluir o PROFLIND no prazo;
- o comprometimento do candidato, revelado no memorial, com seu plano de trabalho/projeto de pesquisa,
- a motivação do candidato para atuar tendo como instrumental a língua e a cultura indígenas;
- o preparo do candidato para atuar em área indígena e/ou com temática indígena;
- a demonstração de conhecimento por parte do candidato.

Parágrafo único: A divulgação da terceira etapa, na forma de pontuação obtida, juntamente com a lista preliminar de aprovados, ocorrerá no dia 29 de julho de 2024, no site <https://www.museunacional.ufrj.br/proflind>.

4.4 Critérios de desempate

- No caso de dois ou mais candidatos com a mesma pontuação geral, a comissão julgadora utilizará como critério de desempate a nota atribuída à defesa do memorial (terá precedência o candidato com maior nota na terceira etapa). Caso ainda assim persista um empate, o mais velho terá precedência sobre o mais novo. Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

5.1. Após a data fixada para recebimento e avaliação de recursos, e também do resultado do procedimento de heteroidentificação, a lista definitiva de aprovados será divulgada no dia 09 de agosto de 2024, pelo site <https://www.museunacional.ufrj.br/proflind>.

5.2. Os candidatos selecionados serão matriculados entre os dias 10 e 13 de agosto de 2024, mediante preenchimento de formulário disponibilizado no site do PROFLIND - <https://www.museunacional.ufrj.br/proflind> - a que serão anexadas cópias autenticadas dos documentos solicitados.

5.3. A matrícula será aceita condicionalmente, devendo o aluno não indígena comprovar a aprovação em prova de língua estrangeira no prazo de até um ano a contar do seu ingresso no curso, segundo instruções detalhadas no item 6 deste edital.

5.4. A matrícula será realizada remotamente e será aceita condicionalmente à apresentação da documentação solicitada para a matrícula em sua forma física, em papel, devidamente autenticada, na secretaria do curso, em horário de expediente, em prédio do Museu Nacional, situado na Quinta da Boa Vista - São Cristóvão Rio de Janeiro, RJ, no prazo máximo de até um ano a contar da realização da matrícula por meio eletrônico. Os documentos necessários para a matrícula remota incluem todos os solicitados para a inscrição e ainda outros, aqui listados:

- a) Cópia autenticada do diploma de 3º grau ou da declaração de conclusão de curso fornecida pela instituição de ensino onde a graduação foi obtida;
- b) Histórico escolar do curso de graduação;
- c) Currículo com comprovação documental;
- d) Cópia da identidade,
- e) Cópia de CPF
- f) Cópia de título de eleitor;
- g) Cópia de certidão de nascimento;
- h) Cópia de certificado de reservista ou de seu termo de dispensa (apenas para os inscritos aprovados do sexo masculino);
- f) Uma foto 3x4.

Parágrafo único: A matrícula somente será considerada efetiva após apresentação de documentação em papel devidamente autenticada. Na ausência da entrega de um ou mais dos documentos em papel na primeira semana de aula, a matrícula provisória estará automaticamente cancelada e sem valor.

5.5. O registro de aluno que já possua matrícula ativa na UFRJ só será efetuado mediante comprovação de processo de desligamento do outro curso.

5.6. Não haverá trancamento de matrícula no 1º semestre letivo do curso.

5.7. O candidato que se sentir lesado poderá impetrar recurso contra os resultados do processo de seleção nas datas estabelecidas no Calendário da Seleção.

6. DA PROVA DE LINGUA ESTRANGEIRA

A prova de conhecimento de língua estrangeira (inglês ou espanhol) é obrigatória para os candidatos não autodeclarados indígenas. Será oferecida em duas datas. Participarão os candidatos inscritos até a véspera e os membros da banca de língua estrangeira, cujo link será divulgado pelo site



<https://www.museunacional.ufrj.br/proflind> no mesmo dia da prova. As inscrições serão feitas por e-mail, mediante o preenchimento de um formulário disponibilizado no site. A prova de língua estrangeira será aplicada em duas datas: no dia 11 de agosto de 2025 (primeira aplicação) e no dia 13 de agosto de 2025 (segunda aplicação). O candidato que não for aprovado da primeira vez poderá fazer a prova na segunda data. Os resultados da Prova de Língua Estrangeira serão divulgados em 12 de agosto de 2025 (primeira aplicação) e 15 de agosto de 2025 (segunda aplicação), pelo site <https://www.museunacional.ufrj.br/proflind>. As reuniões síncronas serão gravadas, para resguardar a lisura e a isenção do processo de seleção. A banca de língua estrangeira é soberana para elaborar, aplicar, atribuir pesos a questões, corrigir as provas e dar notas finais às provas de língua estrangeira efetivamente realizadas.

A não-aprovação do aluno matriculado na Prova de Língua Estrangeira até a data limite de 15 agosto de 2025 implica a anulação de sua matrícula provisória no PROFLIND, com revogação automática e imediata de quaisquer vínculos com o curso.

Obs.: O candidato poderá pedir dispensa da Prova de Língua Estrangeira, caso comprove aprovação em inglês ou espanhol em processo seletivo oficial de Programas de Pós-Graduação devidamente credenciados pelo MEC, desde que a aprovação tenha sido em data posterior a 05 de junho de 2022. Certificados de proficiência da natureza do Cambridge e do Cervantes, emitidos há menos de dois anos também dispensam o aluno de fazer a prova de língua estrangeira. O pedido deve ser acompanhado de envio, no mesmo e-mail, de declaração oficial (em PDF) de aprovação no exame que comprove a data dessa aprovação. O deferimento ou indeferimento do pedido de dispensa caberá à Comissão de Seleção do Curso. A secretaria se reserva o direito de pedir vistas ao original da declaração a qualquer momento.

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Período de Inscrição	05 a 24 de junho
Processamento e verificação das inscrições em obediência ao disposto no Edital.	25 de junho a 02 de julho
Lista com Candidaturas Homologadas	03 de julho
Recurso	04 de julho
Resultado do recurso	05 de julho de 2024
Análise dos Currículos (Etapa 1)	8 a 11 de julho de 2024
Análise dos planos de trabalho/projetos (Etapa 2)	12 a 16 de julho de 2024
Divulgação dos resultados das Etapas 1 e 2	17 de julho de 2024

Recurso	18 de julho de 2024
Resultado do recurso	19 de julho de 2024
Convocação para a arguição de memorial (Etapa 3)	22 de julho de 2024
Arguição de memorial (mediante agenda divulgada no ato da convocação)	23 a 26 de julho de 2024
Resultado da Etapa 3 e lista preliminar de aprovados	29 de julho de 2024
Recursos	30 de julho de 2024
Resultado com classificação preliminar	31 de julho de 2024
Heteroidentificação aos optantes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) classificados no processo seletivo	7 e 8 de agosto de 2024
Resultado com classificação final	9 de agosto de 2024
Matrículas	10 a 13 de agosto de 2024
Inscrição na prova de Língua Estrangeira – por formulário próprio, disponibilizado no site do Programa	Até a véspera da data prevista para a prova (23h59min, horário de Brasília)
Prova de Língua Estrangeira	Primeira aplicação: 11/08/2025 Segunda aplicação: 13/08/2025
Divulgação dos resultados da prova de Língua Estrangeira	12/08/2025 (primeira aplicação) 15/08/2025 (segunda aplicação)

Informações para Contato

PROFLIND – Mestrado Profissional em Linguística e Línguas Indígenas
 Processo Seletivo de Candidatos
 Pós-Graduação 2022 - Museu Nacional - UFRJ
 Setor de Protocolo
 Av. Bartolomeu de Gusmão, 875
 Campus de Ensino e Pesquisa do Museu Nacional
 Prédio da Administração
 São Cristóvão
 Rio de Janeiro – RJ
 CEP 20941-160 Brasil
 email: proflind@mn.ufrj.br
<https://www.museunacional.ufrj.br/proflind>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br	
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br
Secretaria de Gabinete Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br
Superintendência Geral Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br
Superintendência Acadêmica Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br
Superintendência Administrativa Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br
Superintendência de Acesso e Registro Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	superar@dre.ufrj.br
Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br
Procuradoria Educacional Institucional Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br
Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br
Divisão de Registro de Estudantes Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9501	direcao@dre.ufrj.br
Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br
Divisão de Diplomas Alexandre Souza da Silva			diplomas@pr1.ufrj.br
Divisão de Integração Acadêmica Christiane Maria de Sá Moreira		(21) 3938-0677	dia.direcao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo de Ensino à Distância Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar	Tel.: (0xx21) 3938-9925	secretaria@nead.ufrj.br
Divisão de Ensino Daniely Moreira Vieira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916		daniely@pr1.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Moraes Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emilio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - Cap Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcaogeral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufjr@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete de direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ippn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Irmak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 21-2024 corresponde aos arquivos constantes no SEI,
referentes ao período de 20 a 24 de maio de 2024, verificados às 10 horas de 27 de maio de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •



Reitor

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>